



ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado e o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires. Representou o Ministério Público o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 98200-02.1991.5.05.0161 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA PARANAGUÁ S.A., Advogado: Dr. Eloy Magalhães Holzgrefe Júnior, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. José Carlos Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 167400-97.1992.5.07.0002 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Isabel Cristina Pinho Bandeira Albuquerque, Agravado(s): VASQUEM FRMANIAN, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 124000-83.1994.5.04.0022 da 4a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Vanessa Fátima Felippon Colussi, Agravado(s): ALCEU DE CASTRO E SILVA, Advogado: Dr. João Eduardo Viegas da Silva, Agravado(s): MASSA FALIDA de SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A. - SEG, Advogado: Dr. Francisco Gomes Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 132000-13.1995.5.15.0093 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALTER CARDOSO E OUTROS, Advogado: Dr. Giovanni Ítalo de Oliveira, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, Advogado: Dr. Cirineu Roberto Pedroso, Agravado(s): ALBINO LITWIM (PERITO), Advogado: Dr. Délcio Ferreira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 233000-73.1995.5.09.0012 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADISON DE SOUZA, Advogado: Dr. Francisco Machado de Jesus, Agravado(s): ELÓI ELIEZER PEREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Carvalho Foggiano, Agravado(s): SOUZECAR S/C LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Agravado(s): NEWPLAN REPRESENTAÇÕES DE CONSÓRCIOS LTDA., Agravado(s): JOCARD S/C LTDA., Agravado(s): JOSÉ CARLOS MELO NASCIMENTO, Agravado(s): TEREZINHA BITENCOURTE DO NASCIMENTO, Agravado(s): SARA SANTOS SARRAF DE SOUZA, Agravado(s): TERESA LUIZA MARRA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 206900-02.1996.5.01.0002 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PAES MENDONÇA S.A., Advogada: Dra. Vilma Toshie Kutomi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ELIANA CARMEM MACHADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 52000-31.1998.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s): JOÃO ROBERTO BRUNELLI E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Branco, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA



EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1527000-56.1998.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. César Yukio Yokoyama, Agravado(s): JOÃO LUIZ DA SILVA PINTO, Advogado: Dr. Carlos Marcondes Filho, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 58100-43.1999.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDMUNDO LIMA FILHO, Advogado: Dr. Irapuan Mendes de Moraes, Agravado(s): FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ignácio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 188400-20.1999.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GILÇA VIEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Lavínia Martins Mattos, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 59900-07.2000.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS ZANONI CARVALHO E OUTRO, Advogado: Dr. Rafael Pinaud Freire, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): COOPERATIVA DOS ELETRICITÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA. - COOPELETRO, Advogado: Dr. Darlan Oliveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93900-92.2000.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Juarez Benito Júnior, Agravado(s): MARIA LÍDIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Tatiana Magalhães dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69400-63.2001.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES, Advogada: Dra. Mirna Andréa Lemos dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 476900-85.2001.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Guilherme Nilo Miranda de Vasconcellos Chaves, Agravado(s): VITOR LUIZ SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22600-51.2002.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALBERTO LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109800-82.2002.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOQUIAS FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): MASSA FALIDA da VIAÇÃO ÂMBAR LTDA. , Advogado: Dr. Paulo Roberto Andriolo, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Martha Rocha de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento



ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158600-52.2002.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): S.A. A GAZETA, Advogado: Dr. José Hildo Sarcinelli Garcia, Agravado(s): ODIAS JOSÉ MOREIRA, Advogada: Dra. Luciene de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 186600-20.2002.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MGL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Mauro Fonsêca Guimarães e Souza, Agravante(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, SIMILARES, TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DO CEARÁ - SINTRAHORTUH, Advogado: Dr. Kennedy Reial Linhares, Decisão: retirar o processo de pauta, em face da possibilidade de acordo noticiada pelas partes.; **Processo: AIRR - 205-63.2003.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83300-64.2003.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Victor Delaura Meyer, Agravado(s): PALMI FRANCISCO DE SÁ FILHO, Advogada: Dra. Luciana Reidy Vinhais, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 211900-44.2003.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GILMAR SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): MASSA FALIDA de TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA. , Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO BOCCI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 231400-75.2003.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA, Advogado: Dr. Agenir Braz Dalla Vecchia, Agravado(s): CAIUBI MARTINS PORTO, Advogado: Dr. Diego Felipe Bahls, Agravado(s): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOLUÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Everson Manjinski, Agravado(s): CRISTIANE CIOLI MENDES, Agravado(s): IZOLETE CIOLI MENDES, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1039866-76.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GELCI ROSANE LOPES DA SILVA, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Luiz Gomes Palha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 1153541-27.2003.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Agravado(s): LORRAINE SALETE MONEGAGLIA CARVALHO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54000-91.2004.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): THOMAS WIHAN, Advogada: Dra. Maria Flávia Reffatti Moussalle Bragaglia, Agravado(s): MASSA FALIDA de RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. , Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8300-70.2005.5.01.0341 da 1a. Região**,



Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EASE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Rogério Serpa Cardoso, Agravado(s): JURANDIR BATISTA LEANDRO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73900-84.2005.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Deize Almeida Galvão, Agravado(s): DEPÓZZITO MODAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86100-53.2005.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IAN PESTER, Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): MARIA JOSÉ VIEIRA, Advogada: Dra. Kaline Epaminondas, Agravado(s): INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DO RECIFE LTDA., Advogada: Dra. Luciana Cavalcante de Souza, Agravado(s): DAVID PLÁCIDO LOPES E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Uchôa de Almeida, Agravado(s): MUSSA HISSA HAZIN, Agravado(s): BERIVALDO SABINO DA SILVA, Agravado(s): IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES LORETO, Agravado(s): SHEILA MARIA VIEIRA HAZIN, Agravado(s): HISSA MUSSA HAZIN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 116440-92.2005.5.04.0511 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 116441-77.2005.5.04.0511, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SANETAN SANEAMENTO AMBIENTAL S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Caldas, Agravado(s): ANTENOR RUBBO, Advogado: Dr. Jeferson Marin, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Fernando José Basso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116441-77.2005.5.04.0511 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 116440-92.2005.5.04.0511, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTENOR RUBBO, Advogado: Dr. Jeferson Marin, Agravado(s): SANETAN SANEAMENTO AMBIENTAL S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Caldas, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Fernando José Basso, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 140600-81.2005.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARTINS - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Patrícia de Castro Ferreira Alfaix, Agravado(s): JOSÉ CARLOS ALVES, Advogado: Dr. José Ulysses dos Santos, Agravado(s): ALMIR PEREIRA GONÇALVES, Advogado: Dr. Renata Aparecida Leitão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 173900-91.2005.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Elcio Nacur Rezende, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): JET LIMP PINTURAS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Paulo Viana Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 177300-04.2005.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): MARCOS SALES CAMPOS, Advogado: Dr. Richard Touceda Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 195600-38.2005.5.01.0225 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): VALDEVI TAVARES PEIXOTO, Advogado: Dr. Aline de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 239700-72.2005.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO



PAULO, Advogado: Dr. Osvaldo Pires Garcia Simonelli, Agravado(s): VALDETE APARECIDA DOS REIS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 244400-57.2005.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALEXANDRE NOBRE DA SILVA, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 252200-22.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): HEBER JESUS DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Guimarães dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 802140-52.2005.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Raquel Frota Fontenelle Sousa, Agravado(s): DATATEC INFORMÁTICA LTDA. - ME, Agravado(s): LERINALDO RODRIGUES DE SOUSA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28700-49.2006.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RENATO DE AVELLAR FERNANDES E OUTROS, Advogado: Dr. João Tancredo, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Rafael Raimundo Teixeira Pimentel, patrono do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 57900-93.2006.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): HELENILSON FERREIRA ALVES, Advogado: Dr. MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA, Agravado(s): LIMPCON LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96900-73.2006.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): MARCELO ALEX GONÇALVES MACHADO, Advogado: Dr. Sérgio Wilson Macedo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118600-53.2006.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Fabiano Barbosa de Santana, Agravado(s): ANA CAROLINA REIS DA COSTA E OUTROS, Advogado: Dr. Rinaldo José Trindade Luz, Agravado(s): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131400-28.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 137100-47.2006.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Procuradora: Dra. Milena Budant Franco, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



153400-09.2006.5.01.0022 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JUVENAL CORDEIRO COSTA, Advogada: Dra. Marinês Valle da Trindade, Agravado(s): CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S.A., Advogado: Dr. Heitor Bastos Tigre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AIRR - 157300-74.2006.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Denize Teles de Souza, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA, TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CENTRAL, Advogado: Dr. Pedro Muxfeldt Paim Benet, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 167400-27.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL - SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE VOLTA REDONDA, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 222400-14.2006.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): EDIGMAR APARECIDO DE ALMEIDA PRADO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 238600-60.2006.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FANAVID FÁBRICA NACIONAL DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Realsi Roberto Citadella, Agravado(s): FAUSTO NORBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Joaquim Augusto Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 19200-14.2007.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GLOBEX UTILIDADES S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): NELSON DUARTE DA COSTA, Advogado: Dr. Cauby Cardozo de Athayde, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 57800-58.2007.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Ana Carolina Nogueira Saliba, Agravado(s): PROIN MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Marcelo Najjar Abramo, Agravado(s): EDUARDO DESZO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92400-74.2007.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NEIDE TEREZINHA BONOME, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogada: Dra. Roberta Vella de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 119240-50.2007.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VALMIR DE SOUZA CAMACHO, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Advogada: Dra. Marilza da Penha Santos, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Advogado: Dr. Mário Antônio Dantas de Oliveira Couto,



Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 120900-18.2007.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE GRAVATAÍ, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravante(s): PIRELLI PNEUS S.A., Advogado: Dr. Rossana Brack, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 126500-72.2007.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDITORA JB S.A., Advogado: Dr. Rui Pinheiro Júnior, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO BERTOLINI, Advogado: Dr. Cristiane Santiago de Abreu Cambaia, Agravado(s): GAZETA MERCANTIL S.A., Agravado(s): MEGA LOGÍSTICA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 153600-95.2007.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Barretto Filho, Agravado(s): ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 360500-78.2007.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Agravado(s): MÁRCIO PAULINO MORAES, Advogado: Dr. João Galdino Gomes Gonçalves, Agravado(s): NAVIRAÍ ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Sandro Pissini Espíndola, Agravado(s): PRODUTORA DE CHARQUE ALVORADA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Saulo Rogério Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 664400-69.2007.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): LUIZ CARLOS ANDREATA, Advogada: Dra. Marília Maria Paese, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sonny Stefani, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001-98.2008.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALEX DO NASCIMENTO SILVA, Advogado: Dr. Danielle Pereira Secco, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 18800-65.2008.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): APARECIDO PEREIRA, Advogada: Dra. Marilena Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22100-63.2008.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CASSIMIRO FERNANDES S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado: Dr. Inaldo Germano da Cunha, Agravado(s): MEGA ATACADO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado(s): ELOI FRANCISCO DE BARROS, Advogado: Dr. Ronaldo Oliveira, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SOARES, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR -**



27000-15.2008.5.01.0010 da 1a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NILTON COELHO DE LIMA, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Agravado(s): LIBRA TERMINAL RIO S.A., Advogada: Dra. Vanda Lúcia Batista Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 36200-20.2008.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANDRÉ SOUZA BRITO, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Agravado(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55900-82.2008.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Giovani Maldi de Mello, Agravado(s): DANIEL GONÇALVES COSTA, Advogado: Dr. Erasmo Ramos Chaves Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 61600-97.2008.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MANOEL MESSIAS FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Leonardo Orsini de Castro Amarante, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento, negando-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 75200-56.2008.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Júlio Cesar Monteiro Neves, Agravado(s): VALDEQUE FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Laila Gonzales Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 78600-85.2008.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): POLINÓIA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Tramontin de Souza, Agravado(s): ISABEL CRISTINA STURGER, Advogado: Dr. Marcelo Evandro Engers, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 88900-85.2008.5.01.0531 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Roberta Pelágio de Freitas Oliveira, Agravado(s): ADEVANIR FIGUEIREDO, Advogada: Dra. Sílvia Regina da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 120300-12.2008.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosísio, Agravado(s): JACKSON SERRA DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro Pestana Chidid, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 120500-04.2008.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Alexandre Madruga da Costa Araújo, Agravado(s): EDNA CAMARGO GUEDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122900-44.2008.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SHIRLEY DESCROVE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Regina Huerta, Agravado(s): SSA MALHAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Maldonado Dalmas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar



provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123200-26.2008.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Advogada: Dra. Milena Budant Franco, Agravado(s): JEFFERSON CRISTIANO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125700-16.2008.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Agravado(s): SUELY DE CASTRO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141400-31.2008.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Elisa Grinsztejn, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA MARCELINO, Advogado: Dr. Cléber Maurício Naylor, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Karla Luiza Caiana Gomes de Brito Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 144100-52.2008.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADEMIR DA SILVA CRUZ, Advogado: Dr. Celestino da Silva Neto, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154540-08.2008.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ CLÁUDIO RONCHI, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Gianni Vaneska Gatti Felix, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 158800-13.2008.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSPORTES LUFT LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Almeida Raposo, Agravado(s): MAURO VICENTE DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Vanilda de Fátima Gonzaga, Agravado(s): BASF S.A., Advogado: Dr. Vagner Polo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160500-49.2008.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): CINARA GISELE FERREIRA MENDES, Agravado(s): CLEONIDES PERES CANGUSSU, Advogado: Dr. Enild Costa Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164500-40.2008.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s): ROBERTO CARLOS TEIXEIRA MENDES, Advogado: Dr. Moisés Pereira Alves, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas partes. **Processo: AIRR - 167400-16.2008.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ WILSON ALEXANDRE, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL LECRISTO, Advogado: Dr. Leandro Zanotelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 171700-15.2008.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): TATIANE APARECIDA MORAIS ALBINO, Advogada: Dra. Maria Dolores Guedes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 194400-36.2008.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Olga Saito, Agravado(s): SÉRGIO MIGUEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Thiago Taborda Simões,



Agravado(s): CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 249600-22.2008.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SANTOS CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): FRANCISCO AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 260300-61.2008.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Henrique de Andrade, Agravado(s): ELIZEU DA CRUZ JUSTINIANO, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): PROCYTREC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Juliana Marques Pieretti, Agravado(s): TIAKEM DA BRASIL LIDA., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento, negando-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 310000-18.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Michele Collett, Agravado(s): CARLOS RODRIGO DE FRANÇA SANTOS, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Alysson Isaac Stumm Bentlin, Agravado(s): CLEAN-UP AUTOMAÇÃO EM SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Luís Fernando Bogdanov Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1483-16.2009.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROSANE VASCONCELOS COMIN, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Nilson Maciel de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1600-83.2009.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Dra. Fabiana Gomes de Oliveira, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): BENEDITO ANTÔNIO MARCONDES, Advogado: Dr. Ricardo Alexandre da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1800-04.2009.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Denizard Silveira Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5300-81.2009.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Cristiane Maria Freitas de Mello, Agravado(s): ANNA LURDES MARCONDES PINTO SOARES, Advogado: Dr. Omar Issam Mourad, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7200-15.2009.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGROPAV - AGROPECUÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): JOÃO MARCOS MUSSATO, Advogada: Dra. Rosana de Cássia Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16000-96.2009.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU),



Procurador: Dr. Alexandre Araújo de Matos, Agravado(s): MARCOS ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Christóvão Celestino da Silva, Agravado(s): PERFIL PLUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17100-57.2009.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Flávia de Arruda Leme, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): SUPER EMBALAGENS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19000-69.2009.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Agravado(s): VIVIAN CRISTINE DUARTE SCHMIDT, Advogado: Dr. Carlos Roberto Hackmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24400-55.2009.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WALTER ÂNGELO GALDINO, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Agravado(s): TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Barros Brum, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 27400-45.2009.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VALTER PIRES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): LONGO - MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Gustavo Luís Politi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34200-37.2009.5.05.0201 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JAILSON NASCIMENTO FERREIRA, Advogado: Dr. Gabriel Rodrigues Pinheiro Santos, Agravado(s): IAÇÚ AGROPASTORIL LTDA., Advogado: Dr. Etienne Costa Magalhães, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, deu-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 39700-44.2009.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, Agravado(s): JANE SOARES BARBOSA, Advogado: Dr. Moisés Pereira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45300-15.2009.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GRAVA MOTOS LTDA., Advogado: Dr. José Horácio de Oliveira Gattiboni, Agravado(s): JÉRSO LUÍS ABADI, Advogado: Dr. Santo Onei Puhl Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45800-47.2009.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RUBENS MAGALHÃES DE FARIA E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A. E OUTRO, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 46800-08.2009.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELINA NORICO UENO OKUDA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Virgínio Rivas, Agravado(s): BLISFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Dra. Edivete Maria Boareto Belotto, Agravado(s): SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Freitas da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 58400-45.2009.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARAMURU ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Otávio César da Silva, Agravado(s): FRANCISCO GOMES DE SOUSA, Advogado: Dr. Fábio Veiga Passos, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Otávio César da Silva, patrono do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 59900-31.2009.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Agravado(s): DANIELA ANTUNES BUENO DE PAULA, Advogado: Dr. Luís César de Araújo Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 60600-10.2009.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): VALTER CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Liane do Espirito Santo, Agravado(s): CEGELEC LTDA., Advogado: Dr. Antônio Custódio Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62500-07.2009.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Agravado(s): WAGNER LUIZ DE SOUZA, Advogado: Dr. Robson Gimenez Mordente, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63100-36.2009.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HÉLIO PIO CORREIA LIMA, Advogado: Dr. Sheila Silva Dias Alves, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64100-04.2009.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): EVANDRO MARQUES, Advogado: Dr. Pedro Paulino Alves, Agravado(s): MD - RECICLAGEM DE METAIS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pires Bellini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69000-03.2009.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RENATO PEREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Mariano Tacito, Agravado(s): TICKET SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, negou provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 72900-97.2009.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S.A., Advogado: Dr. Gilberto Saad, Agravado(s): FÁBIO MARTINS GONÇALVES, Advogado: Dr. José Henrique Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73000-50.2009.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP, Advogado: Dr. Luiz Henrique da Silva Cunha Filho, Agravado(s): ANASTÁCIO ALVES DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Ana Kilza Santos Patriota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 78900-25.2009.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARENCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Maria Lúcia Conde Prisco dos Santos, Agravado(s): JERCIVAL DE JESUS SANTANA, Advogada: Dra. Silvana Caiano Teixeira Martins, Agravado(s): SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, Advogada: Dra. Maria Lúcia Conde Prisco dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82300-74.2009.5.23.0022 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IVANI BENTO, Advogado: Dr. Almir Marcelo Gimenez Gonçalves, Agravado(s): ORLANDO CRIVELARI,



Advogado: Dr. João Acássio Muniz Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 90440-96.2009.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PHELPS DODGE INTERNACIONAL BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Isabela Santos Duarte, Agravado(s): ISAIÁS DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Joaquim Trindade de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91100-70.2009.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Edivaldo Silva de Moura, Agravado(s): JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA., Advogado: Dr. Cylmar Pitelli Teixeira Fortes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91400-21.2009.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO SERRA DO MAR, Advogado: Dr. Fernando de Almeida Prado Sampaio, Agravado(s): PAULO MENDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Agravado(s): SB CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA., Advogado: Dr. Danni Schlesinger, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91600-73.2009.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Perini Zouain, Agravado(s): HENRIQUE JOSÉ VIEIRA GURGEL E OUTRA, Advogado: Dr. Rodrigo Azevedo Lessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 103700-89.2009.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA, Advogado: Dr. Fábio Augusto Rigo de Souza, Agravado(s): APARECIDA PAULO DA SILVA, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 106000-94.2009.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Viviane Castanho de Gouveia Lima, Agravado(s): JIN LIM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109400-02.2009.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDILENE ROCHA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Marina Paradizo Benedetti, Agravado(s): CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGÓCIOS & COBRANÇA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 110700-80.2009.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FAUSE HATEN NAIM, Advogado: Dr. Sílvio Luiz de Toledo César, Agravado(s): GLOBAL CAPITAL 2000 ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): BELALP PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto Rached Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 113500-26.2009.5.05.0661 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO MASSAYOSHI MIZOTE, Advogada: Dra. Aline Hauser, Agravado(s): VALMOR DIAS RIETH, Advogado: Dr. José Luiz Groff Nuñez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 114500-04.2009.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Deize Almeida Galvão, Agravado(s): FRANCA SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de



instrumento. **Processo: AIRR - 115100-75.2009.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR - IMS, Advogado: Dr. Achile Mário Alesina Júnior, Agravado(s): DENISE BROSO, Advogada: Dra. Luciana Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118200-61.2009.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Dra. Maria Dulce Tourinho, Agravado(s): ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Caldas Pinheiro, Agravado(s): GÊNESE EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ubiratan Meira de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta - deserção do agravo de instrumento; conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118600-97.2009.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EVERALDO MARIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Alves do Amaral, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Maria Fernanda Vasconcelos Ávila, Agravado(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Fabio Brun Goldschmidt, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, negou provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 118600-24.2009.5.09.0669 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabrício Sodrê Gonçalves, Agravado(s): VICTOR CASTRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Mitsuyo Fugimoto Stonoga, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento do banco e da PREVI. **Processo: AIRR - 128000-32.2009.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): KARLOS MARDEN MAIA, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128000-74.2009.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): APOSTOLOS VOSSOS, Advogado: Dr. Paulo José Iász de Moraes, Agravado(s): SETE SERVIÇOS DE ENTREGA DE TÍTULOS E ENCOMENDAS LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): TRANSPEV EXPRESS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio Orsi, Agravado(s): MS EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 128300-48.2009.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn, Agravante(s): THAÍS GONÇALVES CARNEIRO DA FONTOURA, Advogada: Dra. Michele Betina Kussler, Agravado(s): ESTAGIAR INTEGRADOR EMPRESA-ESCOLA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., Advogado: Dr. Nilo Amaral Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129500-77.2009.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ANTÔNIO HENRIQUES DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Alexandre Alves Freire,



Agravado(s): WH ENGENHARIA E MANUTENÇÃO S/S LTDA., Advogado: Dr. Cleber Rangel de Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 130400-86.2009.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDINO BUENO DE SOUZA, Advogado: Dr. Jorge Luís Claro Cunha, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 132600-74.2009.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Sousa Azevedo, Agravado(s): IURI PINHEIRO DE FREITAS, Advogada: Dra. Alice Cabral da Fonseca, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Cristiane Bellini Tomás Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 133000-27.2009.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIÓGENES CARDOSO, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Agravado(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. - PROGUARU, Advogado: Dr. Leonardo Freire Pereira, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria Inez Peres Biazotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte juntará voto convergente.; **Processo: AIRR - 135800-52.2009.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Galtério, Agravado(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 137700-13.2009.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): FABIANO EMMER JUSTIN, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Agravado(s): IMAGEM SERVIÇO DE RADIOLOGIA CLÍNICA LTDA., Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO RADIOLÓGICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140700-95.2009.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TATIANA ALMEIDA DE MOURA, Advogado: Dr. Priscila Sordi, Agravado(s): COOPERATIVA DE PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - COOPESCOLA, Advogado: Dr. Márcio Eduardo Riego Cots, Agravado(s): C. MÓDULO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, Advogado: Dr. Rodrigo de Andrade Bernardino, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, conheceu e negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 144400-45.2009.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NEC BRASIL S.A., Advogado: Dr. Roodney R. de Almeida, Agravado(s): ELINEUZA SILVA, Advogado: Dr. Robson Prudêncio Gomes, Agravado(s): GR S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 145500-88.2009.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDMUNDO PEREIRA RANGEL, Advogado: Dr. Rubesval Felix Trevisan, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Thomaz Ribeiro Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento.



Processo: AIRR - 146300-29.2009.5.02.0035 da 2a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ALEXANDRE FRANCISCO DOURADO, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 147600-71.2009.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): CLÁUDIO ALBERTO HERMES, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Agravado(s): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 159800-43.2009.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., Advogado: Dr. Carlos Donatoni Netto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravante(s): SERCOM LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Alencar Barroso, Agravado(s): GICELIA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabiana Caous Vaz, Agravado(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): AMESP SISTEMA DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Herbert Gomes Júnior, Agravado(s): COOPERDATA COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Murilo Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 159900-21.2009.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jardson Bezerra, Agravado(s): GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM RIO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 166300-37.2009.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Irlan Ignácio, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 169200-35.2009.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Ricardo Cardoso da Silva, Agravado(s): REGINALDO PINHEIRO BARROS SILVA, Advogado: Dr. Neviton Paulo de Oliveira, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Dr. José Benedito de Almeida Mello Freire, Agravado(s): SEGURE MASTER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 178300-56.2009.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): ALBERTO PAULO SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s):



TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184500-05.2009.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EVERALDO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Gléria, Agravado(s): N.M.Z. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA E OUTRAS, Advogado: Dr. Vicente de Campos Neto, Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista, vencido o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 195200-20.2009.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ODAIR PINHEIRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 195400-68.2009.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, Procuradora: Dra. Amanda Cunha Pellegrini Maia, Agravado(s): ROBSON NASCIMENTO LISBOA, Advogada: Dra. Anilda dos Santos, Agravado(s): ACERT - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Mara Pereira de Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 208400-88.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUIZ NAZARENO SANTIN, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): KG ESTAMPARIA, FERRAMENTARIA, USINAGEM E MONTAGEM LTDA., Advogado: Dr. Kely Cristina Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 222500-10.2009.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FERNANDA VIEIRA BARBOSA, Advogada: Dra. Fiva Karpuk, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 236000-86.2009.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luiz Álvaro F. Galhanone, Agravado(s): JOÃO RAMOS BACELAR FILHO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Silva Toledo, Agravado(s): COPSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 238400-29.2009.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Guilherme Henry Saltorão, Agravado(s): AMARILDO DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Alexandre da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 246700-29.2009.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RENE CASTAGNARO, Advogado: Dr. Eugênio Vago, Agravado(s): CARMEM LUIZA MUAD, Advogada: Dra. Maria de Fátima Alves Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 249300-37.2009.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CASA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Danilo Uler Corregliano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 250500-05.2009.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, Procurador: Dr. Andréa Caritá Sarti Mazzafera, Agravado(s): ALBERTO DE ALMEIDA JÚNIOR, Advogado: Dr. David Christofolletti Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 260000-22.2009.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MOACIR MARQUES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 262400-71.2009.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Lucas Pessôa Moreira, Agravado(s): ANGELA RODRIGUES SILVA SANTANA, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): AG SANEAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 264600-06.2009.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EVELYN LEVY, Advogado: Dr. Flávio Alexandre Sisoneto, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Advogada: Dra. Márcia Rosana Ferreira Mendes, Agravado(s): LEA DANEMANIS STRUMPF, Advogada: Dra. Patrícia Cristina Apolinário, Agravado(s): EDUARDO MARCELO STRUMPF, Advogada: Dra. Patrícia Cristina Apolinário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 269500-97.2009.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VAE BRASIL PRODUTOS FERROVIÁRIOS LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Alves de Godoy, Agravado(s): GERALDO PACHECO, Advogado: Dr. Inaldo Pedro Bilar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 275100-32.2009.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ ORLANDO DA CRUZ, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cesar Cals de Oliveira, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procuradora: Dra. Alessandra Falkenback de Abreu Parmigiani, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): CORPORACAO GUTTY DE SEGURANCA PATRIMONIAL E VIGILANCIA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 276200-62.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Julio Nelson Mello Gavião, Agravado(s): ALEX GOULART ALVES, Advogado: Dr. Roberto Domingos Spadão Marcatto, Agravado(s): META COOPERATIVA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 286100-14.2009.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Patrícia Mara Geronutti, Agravado(s): ELIACI NOGUEIRA DA COSTA, Advogada: Dra. Márcia Mariza Cioldin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 23-96.2010.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VAGNER BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Márcia Marques de Sousa Mondoni, Agravado(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogada: Dra. Gabriela Gonçalves de O. e Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 27-92.2010.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA., Advogado: Dr. Dgnane Silva, Agravado(s): EVERTON LEANDRO COSTA, Advogada: Dra. Roberta Alvares Nascimento Piccolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37-40.2010.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROBERT



BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Júnior, Agravado(s): MAURICIO LOURENÇO JORGE, Advogado: Dr. Luís Eugênio do Amaral Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54-55.2010.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 78-95.2010.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAMILA MARIA DA LUZ, Advogada: Dra. Zaira Mesquita Pedrosa Padilha, Agravado(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): 614 TVH VALE LTDA., Advogada: Dra. Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 82-75.2010.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA RODRIGUES DA MOTTA, Advogado: Dr. Paulo Afonso Nogueira Ramalho, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 95-46.2010.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): THADEU BIGNOTTO, Advogada: Dra. Maria José Rossi Rays, Agravado(s): SÉRGIO CRUPPI, Advogado: Dr. Christian Cesar Menegon, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 116-52.2010.5.15.0118 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OFFICEBRASIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): JOSÉ CLÁUDIO CICONELLO, Advogado: Dr. Valmir Nani, Agravado(s): L E C PROJETOS, DECORAÇÕES E INSTALAÇÕES DE MÓVEIS LTDA., Agravado(s): NTK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., Agravado(s): STEELWOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137-06.2010.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLÁUDIA APARECIDA ARRUDA DE PAULA, Advogado: Dr. Luiz Henrique Rodrigues de Araújo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MERCÚRIO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/S LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 157-64.2010.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Victor Willcox de Souza Rancão Rosa, Agravado(s): RENATA DE MELLO CARDOSO, Advogado: Dr. Rômulo Lício da Silva, Agravado(s): PROJETO FILIPENSES MANUTENÇÃO DE RESULTADOS, Advogado: Dr. Frederico Perpétuo da Conceição, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 166-59.2010.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Pedro Fabris de Oliveira, Agravado(s): WILSON UCHOA GUSMÃO, Advogado: Dr. Keila Zibordi Moraes Carvalho, Agravado(s): SARASAMPA PRESTADORA DE



SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 235-17.2010.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PAULO CERQUEIRA MEDINA, Advogada: Dra. Michele Vargas Brasil, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Gleice da Silva Barbosa, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 267-86.2010.5.22.0000 da 22a. Região**, corre junto com RR - 63400-04.2007.5.22.0002, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Isaac Bruno de Andrade Oliveira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s): HILTON ULISSES FIALHO ROCHA, Advogado: Dr. Guilherme Carvalho e Sousa, Advogado: Dr. Gil Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicada a análise do presente agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 293-40.2010.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): JOSÉ CARVALHO RAMOS, Advogado: Dr. Eliezer Santana Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 297-21.2010.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETPS, Procuradora: Dra. Tatiana Capochin Paes Leme, Agravado(s): KLÉBER RIGONATI FERREIRA, Advogado: Dr. Marystela Araújo Vieira, Agravado(s): STAFF MASTER - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 317-84.2010.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Dr. Vicente de F. Coelho Neto, Agravado(s): FRANCISCO SANTOS, Advogado: Dr. Max Antônio Paul, Agravado(s): SERVIFLU LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Nanci Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 324-90.2010.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): JORGE LUIZ MOREIRA, Advogado: Dr. Luiz Alberto Stefani Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 324-53.2010.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KOLETA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Mauricio Lima dos Santos, Agravado(s): LEONARDO PEREIRA CUNHA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 357-71.2010.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): MÁRIO SEVERINO DE MORAES, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 360-42.2010.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira Motta, Agravado(s): JUDITH DA COSTA POMPEU, Advogado: Dr. Arnaldo Gil de Assis Dias, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



372-89.2010.5.15.0022 da 15a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Patrícia Berbel Bendassoli Fantini, Agravado(s): WELLINGTON BRITO GALVÃO, Advogada: Dra. Rosângela Cagliari Zopolato, Agravado(s): PETROBADEN - MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Telma Sofia Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428-16.2010.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio, Agravado(s): SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Gabriel Scatigna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454-49.2010.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO TOCANTINS, Procurador: Dr. Fabiana da Silva Barreira, Agravado(s): ROZALIA MADALENO DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro José Ribas, Agravado(s): FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 455-51.2010.5.15.0040 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEDRO LUIZ FIGUEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): IOCHPE-MAXION S.A., Advogado: Dr. Fausto Arthur Diniz Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 466-71.2010.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s): SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA, CONEXOS, SIMILARES E AFINS DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Dr. Adevaír André, Agravado(s): FORTIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Rosinéia Ângela Maza Comissário, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 472-10.2010.5.15.0098 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Luiz de Oliveira e Silva, Agravado(s): MARCOS ROBERTO LOPES, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Boiça Marcondes de Moura, Agravado(s): MERCATTO SERVIÇOS, MARKETING E NEGÓCIOS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 538-43.2010.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAURÍCIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jurandi Moura Ferandes, Agravado(s): BORFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA., Advogado: Dr. Ademir da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546-90.2010.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA. ASSUNÇÃO COSTA SILVA, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria Tereza Santos da Cunha, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 600-18.2010.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ DE ANCHIETA, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): FABIO CHAGAS DA MATA, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 613-17.2010.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELIESETE CABRAL MACEDO, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Pinho da Silva,



Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 616-57.2010.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): MARIA ANTONIETA DE MELO FERNANDES, Advogado: Dr. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Dr. Luciano Andrade Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 634-39.2010.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CÉSAR ROBERTO MACHADO SOUZA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cláudia Corrêa de Moraes, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 658-39.2010.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA., Advogado: Dr. Liliane Pompermaier, Agravado(s): LUÍS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Cláudia dos Santos Custódio, Agravado(s): TRANSCOOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Maria Cristina D'Amico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 694-61.2010.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Dr. Djalma Mendonça Maia Nobre, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO ROSA, Advogado: Dr. Bráulio Barros dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 695-83.2010.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): ELIETE CARNEIRO PINTO GUIMARÃES, Advogada: Dra. Ana Paula Silva Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 744-09.2010.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Lygia Maria Avancini, Agravado(s): JEFERSON DE SOUSA MOREIRA, Advogado: Dr. Robson Antas de Oliveira, Agravado(s): CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 784-05.2010.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Juliana Veiga Biedrzycki, Agravado(s): MARCELO FRIEDRICH, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 791-21.2010.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IDEAL WORK UNIFORMES E EPIS LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto, Advogado: Dr. Willer Tomaz de Souza, Agravado(s): JOSILEIDE MARIA DE MORAIS, Advogado: Dr. Rodrigo Hernandes Moreno, Agravado(s): DEEP BLUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., Agravado(s): OMV FÁBRICA 2 CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 798-58.2010.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MURILLO GOMES, Advogado: Dr. Alexandre Garcia Ganin, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.,



Advogado: Dr. Gilson de Albuquerque Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 836-54.2010.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VERA LÚCIA OLLVELRA DLNIZ DE RARROS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 842-12.2010.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Manuel das Neves Rodrigues, Agravado(s): EMERSON MUNIZ, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 849-44.2010.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NET RIO LTDA., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Agravado(s): JORGE MACHADO, Advogado: Dr. Alexandre Menezes Farrulla, Agravado(s): JAE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 851-13.2010.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NORSÁ REFRIGERANTES LTDA., Advogada: Dra. Marcela da Silveira Pinto e Pedreira Cardoso, Agravado(s): RONALDO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Sérgio da Silva Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 909-67.2010.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IZABEL MUANIS AMARAL ROCHA E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto Medina, Agravado(s): HOMERO FERNANDES FIGUEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 923-73.2010.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JUREMA SIMÃO DA SILVA, Advogado: Dr. Lúcio Guimarães Corrêa Dias, Agravado(s): VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogada: Dra. Maria Estela Filardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1010-65.2010.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUPERMERCADO IRMÃOS SILVA LTDA., Advogado: Dr. Renê Vieira da Silva Netto, Agravado(s): ANDRESSA GABRIELA MARTINS, Advogado: Dr. Uilson Donizeti Bertolai, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1014-92.2010.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): SANDRO LÚCIO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Alberto Stefani Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1029-93.2010.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): JEFFERSON DE ALMEIDA CARDOSO, Advogado: Dr. JAIR RODRIGUES LIMA, Agravado(s): UNIVERSO ON LINE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1044-81.2010.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Beatriz Medina Maia Novaes de Castro, Agravado(s): JOSÉ CRESPO VELOSO, Advogado: Dr. Júlio César Campos Loureiro, Agravado(s): NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL, Advogado: Dr. André Porto Romero, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator,



tendo em vista a petição nº 195504/2014-0, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR - 1176-10.2010.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WESLEY DE MELO COSTA, Advogado: Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes, Agravado(s): LANCHONETE LUXO PAULISTANO LTDA., Advogado: Dr. PAULO CESAR DINIZ DO NASCIMENTO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1208-17.2010.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MARINALDO ALVES MENDONÇA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): SKY LOUNGE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1239-03.2010.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO LARDARO, Advogado: Dr. Victor Perin Aily, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eunice Vigarinho de Campos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento, com ressalvas do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, que juntará voto convergente.; **Processo: AIRR - 1247-70.2010.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Antônio Paulo da Silveira, Agravado(s): GISELI SACCO E MARQUES, Advogado: Dr. Samuel Presbiteris, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1280-62.2010.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): EVALDO MOREIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Eduardo Valença Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1280-10.2010.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Eduardo Osório Machiavelli, Agravado(s): ADAIR PASTUSKA, Advogado: Dr. Élio Francisco Spagnol, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1281-08.2010.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ROBERTO HERMÍNIO FONSECA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Marques de Moraes, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CAETANO DO SUL - DAE/SCS, Advogado: Dr. Everaldo Mira da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1298-18.2010.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): HERMÍNIO JESUS RAMOS, Advogado: Dr. Fábio Roberto Bernardo Fernandes, Agravado(s): TRANSPORTADORA ESTRADA AZUL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1300-95.2010.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DENIS LEÃO CRUZ E OUTROS, Advogado: Dr. Eliezer Santana Matos, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Tanuri Meirelles, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Elaine Lago dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1336-27.2010.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALETHEIA DE SOUZA VARELA, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1356-27.2010.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ACUMULADORES AJAX LTDA., Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Agravado(s): BENEDITO VITOR DE LIMA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1465-80.2010.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A, Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): JOEL SILVA MATTOS, Advogado: Dr. Fábio Nami Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1482-56.2010.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JURACI DA MATA CARNEIRO, Advogado: Dr. Ediberto Diamantino, Agravado(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1485-68.2010.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TOSHIHIKO IWAMOTO, Advogado: Dr. Margareth Carvalho Borges, Agravado(s): JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1510-27.2010.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUÍS ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL, Advogado: Dr. Fernanda Andrade Teixeira, Agravado(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Ryuzo Sugizaki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1565-72.2010.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Gouvêa Guasco, Agravado(s): MARLENE LOURENÇO PAULINO, Advogado: Dr. Sebastião Roberto de Castro Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1663-16.2010.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VOKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): REGINALDO ANTUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1667-16.2010.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARLOS ABEL CALARGE, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando do Nascimento Burattini, Agravado(s): RODRIMAR S.A. - TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZÉNS GERAIS E OUTRO, Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1710-49.2010.5.02.0511 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOSUÉ ANDRADE DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): IBAC INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS E CHOCOLATES LTDA., Advogado: Dr. Frederico Guimarães Aguirre Zürcher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1765-34.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DIVINO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Agravado(s): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, Advogado: Dr. Edineu Francisco Leite, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que



seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1789-22.2010.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo César Druzian de Oliveira, Agravado(s): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Cristina B. Chaddad Morelle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1817-34.2010.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal, Agravado(s): NIVALDO ALVES DE MOURA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1839-32.2010.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA., Advogado: Dr. Edgar Angelim de Alencar Ferreira, Agravado(s): MARCELO CORREA DA COSTA, Advogada: Dra. Maria Rosa Soares de Lima Ávila, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1848-58.2010.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JULIANA BONA FELIZARDO, Advogado: Dr. William Fernandes Chaves, Agravado(s): BRAZIL'S CASUAL DINING COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Emilio Carlos Cano, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1947-75.2010.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PEDRO GERALDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Antônio Soares, Agravado(s): FINAUSTRIA ASSESSORIA SERVIÇO DE CRÉDITO SIC LTDA., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTO S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1994-14.2010.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LEANDRO GABRIEL, Advogado: Dr. Rodrigo Queiroz Caciatori, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rafael Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2018-22.2010.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): SHIRLEI DE ANDRADE, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2022-41.2010.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): TARCÍSIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogada: Dra. Renata Caruso Lourenço de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2089-84.2010.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANA MARIA PEREIRA, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Arnor Serafim



Júnior, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2198-41.2010.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAGNER CALADO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Beatriz Tognato Portugal Gouvêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2213-10.2010.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANA MARIA ORTIZ, Advogada: Dra. Márcia Cristina Soares Narciso, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre Yuji Hirata, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2230-86.2010.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AVANCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogada: Dra. Júlia Araújo Miura, Agravante(s): BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Rinaldo Amorim Araújo, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE JESUS, Advogado: Dr. Jair Rodrigues Vieira, Agravado(s): GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Júlia Araújo Miura, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2236-62.2010.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): CICERO AMANSO DE SOUZA, Advogado: Dr. Laerte Assumpção, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2258-05.2010.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO ROGÉRIO EUZÉBIO, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Eliane Hamamura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2328-91.2010.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASIL KIRIN LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Olavo Gliorio Gozzano, Agravado(s): JOSÉ CÍCERO DA SILVA CAMPOS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2392-59.2010.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RICARDO TEIXEIRA DANTAS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2413-45.2010.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADRIANA MARIA ARAÚJO DE SOUZA, Advogada: Dra. Mylenne Tomaz Valbão, Agravado(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Martins Carneiro, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2457-06.2010.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): FLÁVIA GIORDANE DE OLIVEIRA CORREA, Advogado: Dr. Neide Roque Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2513-73.2010.5.07.0032 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COTECE S.A., Advogado: Dr. Nelson Bruno Valença, Agravado(s): JORGE LUÍS ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Estóquia Maria Torres Borges, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista,



observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2531-06.2010.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DESGA AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Cerqueira Leite, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE CAMPOS, Advogada: Dra. Raquel Calixto Holmes Catão Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2651-51.2010.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LEDAIONE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Barbosa da Costa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2886-96.2010.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANDRÉ LUIZ ROQUE CABRAL, Advogado: Dr. Toshio Nagai, Agravado(s): PIRES SERVIÇOS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6511-26.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ LUIZ CURSINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Norival Crispim Machado Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Carlos José Dorotéa, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete.; **Processo: AIRR - 11770-08.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CELSO PAULO REZENDE DE LIMA, Advogado: Dr. Lauro Wagner Magnago, Agravado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF, Advogado: Dr. Nilo Ganzer, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18-22.2011.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Allemand, Agravado(s): MYRTES DE ARAÚJO MARTINS LEMOS, Advogado: Dr. João Emilio Falcão Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21-96.2011.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORAS S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Daniel Carvalho Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31-78.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Juliana Teixeira, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS GOMES MARQUES, Advogado: Dr. Silas de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 32-35.2011.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOUZA, ROXO & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Rosileni Oliveira Pinho de Aguiar, Agravado(s): ANTÔNIO DENIR PEREIRA, Advogado: Dr. Juscelino Schwartzhaupt Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 37-70.2011.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE JORGE PATURI ACIOLI, Advogado: Dr. Walter da Costa Martins, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Gustavo Henrique da Silva Marques, Agravado(s): PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 38-31.2011.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GTEX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, Advogado: Dr. Juliana Miranda Rojas, Agravado(s): JANIELA DE OLIVEIRA CORDEIRO, Advogado: Dr. Ovídio Sátolo, Agravado(s):



COOPERATIVA AÇÃO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM EMPRESAS MERCANTIS - COOPERATIVAÇÃO, Advogada: Dra. Elaine Cristina Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55-09.2011.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): LUCIANA CASSIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alessandra Martinelli, Agravado(s): PEDRO SIMÃO FRUTUOSO ANTUNES - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80-82.2011.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RONALDO VALERIANO, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): CYGNUS A.R.M.A - ALARMES REMOTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA., Advogada: Dra. Cecília Maria Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82-14.2011.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CINEMARK BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): UANDERSON LOPES RUFINO, Advogado: Dr. Patrícia Rodrigues de Holanda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 84-61.2011.5.19.0260 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBATEGUARA, Advogado: Dr. Andréa de Albuquerque Calheiros, Agravado(s): MARIA MADALENA MARTINS GONÇALVES, Advogado: Dr. José Antônio Ferreira Alexandre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 87-85.2011.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADALBERTO PEREIRA LEOPOLDO, Advogado: Dr. Cláudia Batista da Rocha, Agravado(s): RAÍZEN ARARAQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 90-91.2011.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WILSON MAQUINE DA ROCHA, Advogada: Dra. Ana Virgínia Arakian Izel, Agravado(s): JADE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Furukawa Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 92-23.2011.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CRECHE ESCOLA SOL DO SABER LTDA., Advogado: Dr. João Percy Machado, Agravado(s): FERNANDA CAMPOS DE AZEVEDO, Advogada: Dra. Lygia Nobre Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 95-44.2011.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): J. MACÊDO S.A., Advogado: Dr. Ismênia Evelise Oliveira de Castro, Agravado(s): MARISE GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Avólio Bonumá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 125-11.2011.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): ALEX DE JESUS, Advogado: Dr. Márcio Taveira de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 134-14.2011.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, Procuradora: Dra. Luciana Bueno Arruda da Quinta, Agravado(s): RONALDO BACAROGLO JÚNIOR, Advogado: Dr. Fábio Fernando de Oliveira Belinassi, Agravado(s): G.B. CAMPOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137-82.2011.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CHRISTOVÃO DA GAMA S.A.,



Advogado: Dr. Ivo Nicoletti Júnior, Agravado(s): VALÉRIA RASCIO, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Meira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138-77.2011.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NESSARENA TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Luara Camargo Vida, Agravado(s): VALDEMIR CHAGAS DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Carlos de Castro, Agravado(s): COOPERLIDER ABC - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, Agravado(s): TRANSCOOP ABC - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, URBANO, TURISMO E ANEXOS, Advogado: Dr. Antônio Narvaes Leiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 189-18.2011.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Dr. Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): ROBERTO SANTANA DOS ANJOS FILHO, Advogado: Dr. Manuela Mendonça de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 200-67.2011.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROBERTO PEROZINI, Advogado: Dr. Luiz Felipe da Silva Lobato, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 207-07.2011.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): CAMILA SALES DE LIMA, Advogado: Dr. Domingos Rossi Neto, Agravado(s): LPT TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 214-37.2011.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. João André Sales Rodrigues, Agravado(s): ANTÔNIO BASTOS DIAS, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 254-83.2011.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LANA DO CARMO SILVA MARQUES, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 302-53.2011.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JORGE COSTA DE JESUS, Advogado: Dr. Guido André Sampaio de Araújo, Agravado(s): VG BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA., Advogado: Dr. Nicole Paiva Feijó Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 328-85.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): LEONARD BENTO, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 353-12.2011.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HERBERT BENTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Balbo Pereira, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Zenaide Hernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer e



negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 378-59.2011.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Bárbara Alice Santos Prates, Agravado(s): MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. Marcos de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415-18.2011.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TÂNIA MARIA FERREIRA DOS REIS, Advogado: Dr. José Carlos de Andrade, Agravado(s): CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. Átila Ribeiro Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443-71.2011.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOÃO PAVÃO, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): BASCITRUS AGRO-INDÚSTRIA S.A., Advogado: Dr. Caio Girardi Calderazzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 451-06.2011.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LERISA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. José Angelo Filho, Agravado(s): REGIS DE MATOS, Advogado: Dr. José Carlos Cosenzo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452-92.2011.5.02.0341 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO TORRESSON, Advogado: Dr. Ângela Campos de Siqueira, Agravado(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 457-62.2011.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEX FERNANDES FERREIRA, Advogado: Dr. Oscar Fleischfresser, Agravado(s): CONDOMÍNIO COMPLEXO SHOPPING CURITIBA E OUTRO, Advogado: Dr. Lisiane Mehl Rocha, Agravado(s): BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 468-36.2011.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marina Emília Baruffi Valente Baggio, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Márcia Dellova Campos, Agravado(s): PATRICK MORAES DE AQUINO, Advogado: Dr. Euflávio Barbosa Silveira, Agravado(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Dra. Eliana Maria Caló Mendonça, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Agravado(s): TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A., Advogado: Dr. Fabiana Lopes Pinto, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rafael Zamariano, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Adriana Corrochano Mori, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da CEF e do Banco do Brasil. **Processo: AIRR - 472-41.2011.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ AGOSTINHO CARRER E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Nascimento da Cruz, Agravado(s): TRAMONTINA FARROUPILHA S.A. - INDÚSTRIA METALÚRGICA, Advogado: Dr. Ricardo Abel Guarnieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 473-47.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO MARCOS BANDEIRA DIAS, Advogado: Dr. Armando Fernandes Filho, Agravado(s): PORTO SEGURO SOLUÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Azevedo Leitão, Agravado(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 480-07.2011.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): ALTAIR SEVERO, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 481-90.2011.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, Procuradora: Dra. Dalmária Nessi Ricaldi, Agravado(s): ELIAS DE CAMPOS, Advogado: Dr. Elio Atilio Piva, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 502-36.2011.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UDINALDO PACHECO BARRETO, Advogada: Dra. Maria Dalva Brito Veras, Agravado(s): PLANECONT CONTABILIDADE LTDA., Advogado: Dr. Rita de Cássia Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505-23.2011.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SIMONE GALATI GRADWOL, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Alessandra de Souza Furtado Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 507-45.2011.5.02.0211 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HUMBERTO LIMA FERREIRA, Advogado: Dr. Sílvio Santana, Agravado(s): SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA INDUSTRIAL E BANCÁRIA LTDA. - SEBIL, Advogado: Dr. Antônio Gustavo Marques, Agravado(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 527-19.2011.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JESUS MESSIAS DE ALVARENGA, Advogado: Dr. Luís Alberto Lemes, Agravado(s): ENGINSTREL ENGEMATIC INSTRUMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fábio Bueno de Aguiar, Agravado(s): EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA., Advogado: Dr. Nelson Raimundo de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547-20.2011.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Agravado(s): NAIARA CÂNDIDO DE LIMA, Advogado: Dr. Lucinéia Rodrigues de Aguiar Mangolim, Agravado(s): TORLIM ALIMENTOS S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Saulo Rogério Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 569-39.2011.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GUILHERME RICARDO DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Sérgio de Paula Souza, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 577-82.2011.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CIRSA CENA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Robson Gimenez Mordente, Agravado(s): LORENZETTI S.A. - INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMECAÑICAS, Advogada: Dra. Andréia Pereira Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 586-19.2011.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Agravante(s): MARCÍLIO SALVIO RIBEIRO PESSOA, Advogado: Dr. Beatriz Garrido, Agravado(s): SERVI-SAN VIGILÂNCIA E



TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Fernandes Agostinho, Decisão: unanimemente: I- dar provimento ao agravo de instrumento do empregado para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II- conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da União. **Processo: AIRR - 609-75.2011.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WILSON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Agravado(s): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Alessandra Mara Silveira Coradassi, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Andreazza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 618-65.2011.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Dante Menezes Pereira, Agravado(s): ROBSON ANDRÉ SANTOS BARROSO, Advogado: Dr. Gabriel Nunes, Agravado(s): TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Salinas Di Giacomo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 619-30.2011.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): VANESSA TOLEDO ANDRÉ, Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 621-50.2011.5.15.0072 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Vanda Vera Pereira, Agravado(s): IRACEMA DOS SANTOS MACEDO, Advogada: Dra. Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): EXPRESSIVA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 624-77.2011.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONCEIÇÃO APARECIDA CHAVES DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Agravado(s): SUELY DE LOURDES MONTE JERICO, Advogado: Dr. Alfredo Sciamarelli da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 632-95.2011.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARÇAL LADÁRIO VERGARA LOPES, Advogado: Dr. Fernando Augusto da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS, Advogado: Dr. Celso de Albuquerque Barreto, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 648-84.2011.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDUARDO MACHADO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): ITAUTEC S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 652-17.2011.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): JOHNATTAN ARAÚJO FARIAS, Advogado: Dr. Ivani José Lourenço, Agravado(s): VISUAL - LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 662-18.2011.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado



Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FAST SHOP S.A., Advogado: Dr. Karlheinz Alves Neumann, Agravado(s): GABRIEL LUCAS MARQUES, Advogado: Dr. Renato Messias de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 668-62.2011.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Juliana Veiga Biedrzycki, Agravado(s): SUZANE LURDES DALTROZO ROBERTI, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 688-04.2011.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): JOÃO LUIZ FERREIRA, Advogado: Dr. Rita de Cácia Santos da Cruz Pilo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 696-39.2011.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDRÉ ZAQUEU ORTÓDIA TOLEDO, Advogado: Dr. Ricardo Mirico Aronis, Agravado(s): CARMEM REGINA BALESTRIN, Advogado: Dr. Rudimar Schildt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 710-16.2011.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): VALCI DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 726-73.2011.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Advogado: Dr. Washington Luiz Fazzano Gadig, Agravado(s): MARIA JOSÉ ARAÚJO PEREIRA, Advogado: Dr. César Santiago de Oliveira, Agravado(s): CENTRO DE ASSISTÊNCIA E AMPARO AO TRABALHADOR - CAAT, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 732-50.2011.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Márcio Alberto, Agravado(s): FABRIZIO BORGES DE MORAIS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 734-03.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALBERTO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carem Farias Netto Motta, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 756-31.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Adriano Berain Alves, Agravado(s): JAILTON DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Ilton Marques de Souza, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Izaías Bezerra do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 768-47.2011.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Klauss Dias Kuhnen, Agravado(s): ROMILDO BONONI, Advogado: Dr. Wildemar Roberto Estralioto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 770-57.2011.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Agravante(s): SYLVIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE PAIVA, Advogado: Dr. Manuel Fariña Lois, Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Dr. Wanderson Bittencourt Rattes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 795-21.2011.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA., Advogado: Dr. Olavo Gliorio Gozzano, Agravado(s): SÉRGIO PINÉCIO JÚNIOR, Advogado: Dr. Natasha Albrecht, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 805-57.2011.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): JOÃO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Benjamim Benedito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 814-33.2011.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravante(s): ESTELA MARES HAUPENTHAL, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 816-08.2011.5.05.0462 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): PEDRO BÁRBARA BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Antônio Ladeira de Almeida Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 841-98.2011.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): ADEMIR BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Patrícia Alessandra Tamião, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 848-90.2011.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goñi Murussi, Agravado(s): VITÓRIA SANTANA GOMES, Advogado: Dr. Gustavo Alves Rodrigues, Agravado(s): AMPLA SUL SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 871-91.2011.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Andréia Ferraz Martin Robles Martelli, Agravado(s): ZENILDA APARECIDA DE LIMA SIEBENEICH, Advogada: Dra. Márcia Regina Zamboni, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP (EM LIQUIDAÇÃO), Agravado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Advogada: Dra. Andréia Ferraz Martin Robles Martelli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 890-06.2011.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procurador: Dr. Clovis Vidal Poletto, Agravado(s): JEFFERSON BRUNO VIEIRA SOUSA, Advogado: Dr. Luciano Peixoto Firmino, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 894-97.2011.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LPS BAHIA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça, Agravado(s): CLÁUDIA BITTENCOURT PASSOS, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 896-21.2011.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FLÁVIO DOMINGOS COUTO DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Soares de Assis, Agravado(s): SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Vilella Autuori, Decisão: por unanimidade, não conhecer do



agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 913-55.2011.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FERNANDO KENDI COSTA OHARA E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - CMTU, Advogada: Dra. Juliana Klein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 918-28.2011.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANDS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Antônio Cordeiro Calvo, Agravado(s): ROSINEIDE CORREIA DE MELO CRUZ, Advogado: Dr. Augustus Flávio Simões, Agravado(s): NIROFLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Thomaz Jefferson Carvalho, Advogado: Dr. Felipe Rangel da Silva, Agravado(s): LEOMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Felipe Rangel da Silva, Advogado: Dr. Thomaz Jefferson Carvalho, Agravado(s): MILTON MORESCA, Advogado: Dr. Felipe Rangel da Silva, Advogado: Dr. Thomaz Jefferson Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 927-72.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sirlei Neves Mendes da Silva, Agravado(s): MARTA SUZANA HAAG HAESER, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 945-91.2011.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES, Advogado: Dr. Sammy Raffaella Madalosso, Agravado(s): FRANCINE SANTIAGO GODEDROID, Advogado: Dr. Manoel Francisco Martins de Paula, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ANTÔNIO LUÍS, Advogada: Dra. Rebeca Tatiane da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 961-12.2011.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia de Freitas Alvarez, Agravado(s): VANUZA ENOCÊNCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Jaime Santana Orro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 968-38.2011.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): JOSÉ HUGO ACIOLI MOTA, Advogada: Dra. Luciana Reis de Lima, Agravado(s): CONSÓRCIO ALUMPE, Advogado: Dr. Luís Antônio Pedral Sampaio, Agravado(s): IFM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 983-86.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Pedro Fabris de Oliveira, Agravado(s): MARCELO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): WAP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1006-42.2011.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARIA JOSÉ BARBARESCO, Advogado: Dr. Mário César Barbosa, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1017-37.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Letícia Pfeiffer Woida, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Clarissa Cigana, Agravado(s): LAURI ELY,



Advogado: Dr. Gabriela Carolina Vieceli, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1018-57.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JUCELINO FERREIRA DE MELO, Advogado: Dr. Mair Ferreira de Araújo, Agravado(s): BOAINAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1025-74.2011.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Heitor Pedroso Martins, Agravado(s): CARLOS COSME MARTINS DA SILVEIRA, Advogada: Dra. Elba da Silva Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1027-96.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, Advogada: Dra. Rosa Maria Nascimento, Agravado(s): DANIEL DE SOUZA ANDREOLI, Advogado: Dr. Michele Martins Stuart, Agravado(s): TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES S.A., Advogado: Dr. Paulo Deniz Júnior, Agravado(s): FORÇA ESPECIAL DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Jorge Augusto Bergesch, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Grazielle Ribeiro Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1044-61.2011.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Amor Serafim Júnior, Agravado(s): SANDRO FILGUEIRAS NOVAES, Advogado: Dr. Windsor Vieira da Silva, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Fernandes Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1049-45.2011.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA DE LOURDES BARION, Advogado: Dr. Jorge Evandro Ferreira, Agravado(s): CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA SALUTARIS S/C LTDA., Advogado: Dr. Francisco Antônio Ramos Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1056-74.2011.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): YOUNG MIYOSHI, Advogado: Dr. Alexandra Alexandrino, Agravado(s): BANCO ORIGINAL S.A., Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1060-75.2011.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCELO ANTÔNIO DE ALMEIDA BARROSO, Advogado: Dr. Rodrigo Maciel Dantas, Agravado(s): CERA INGLEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Flávia Maria Pimenta Barroso Chiari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1064-97.2011.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Agravado(s): FRANCISCO DE JESUS SOUSA, Advogado: Dr. Adriano Balbino Santos Júnior, Agravado(s): KV INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Lima Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1070-13.2011.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARLOS ALBERTO MENESES, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1075-90.2011.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDRÉ CEZAR CAMILO, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): SERCOM S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Alencar Barroso, Agravado(s):



TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1089-67.2011.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TERMINAL GRANELEIRO S.A. - TERGRASA, Advogado: Dr. Thomaz Cesca Nunes, Agravado(s): EVERTON LUÍS NUNES DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Daniele Bonfada de Pinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1108-28.2011.5.05.0612 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SANTANA LTDA. - ME, Advogado: Dr. João Nascimento Menezes, Agravado(s): MARIA EDUARDA TIGRE E OUTRA, Advogada: Dra. Cláudia Pereira Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1123-11.2011.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Ouwins Gavioli, Agravado(s): FLÁVIO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Cássio Aparecido Scarabelini, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - VISE, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogado: Dr. Luís Maurício Chierighini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1166-27.2011.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JORGE DA SILVA DANTAS, Advogada: Dra. Renata de Mello Meirelles, Agravado(s): NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Gabriela Bezerra dos Santos, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER DA BARRA, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Moreira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1166-67.2011.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procuradora: Dra. Natalia Paz de Carvalho, Agravado(s): JOAREZ BATISTI, Advogada: Dra. Jurema Maria Zaffari, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1181-76.2011.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fatima de Nazaré Pereira Gobitsch, Agravado(s): LEA MARIA PINHEIRO TEIXEIRA SOARES, Advogado: Dr. Márcio Pinto Martins Tuma, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1181-91.2011.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSPORTES DE ÁGUAS SANTO ELIAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Gilberto Arruda Mendes, Agravado(s): ESPÓLIO de DANIEL RIBEIRO DAS NEVES, Advogado: Dr. Evandro Hilário da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1183-06.2011.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAILSON BATISTA DE SENA, Advogada: Dra. Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ, Advogado: Dr. José Carlos Martins, Agravado(s): CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcius Fontoura Lass, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1187-92.2011.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DAVID SANTANA PASSOS, Advogada: Dra. Gabriela Lopes de Almeida, Agravado(s): HEYGEO EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. ALEX SANDRO



BRAGA DE ANDRADE, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1206-35.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): IESDE BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Casagrande, Agravado(s): LUÍS FERNANDO PEREIRA, Advogado: Dr. Gláicon Côrtes Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1217-89.2011.5.05.0661 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMS S.A., Advogada: Dra. Mariana Boaventura de Souza, Agravado(s): MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA COELHO, Advogado: Dr. Gustavo Ladeia de Almeida Lessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1219-05.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JULIANA MACIEL ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Paulo Kulczynski Forster, Agravado(s): BIOPLAST SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S LTDA., Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Irlaine Silva Guterres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1222-75.2011.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NILTON ALVES DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1233-55.2011.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDISON MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Camila Marques Leoni Kitamura, Agravado(s): GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Wagner Antônio de Abreu, Agravado(s): MAX SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Agravado(s): PRO SAUDE PLANOS DE SAUDE LTDA., Advogado: Dr. José Carlos de Alvarenga Mattos, Agravado(s): FOBOS SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1236-24.2011.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELIZABETH ANTUNES BRAGA, Advogado: Dr. Flávia Mesquita e Silva, Agravado(s): CAFÉ BOM DIA LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Lúcio Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1240-49.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CHRISTIANO HERÁCLITO SENRA DE ARAÚJO AZEVEDO, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1279-98.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO ROBERTO DANIEL, Advogado: Dr. Flora Faria Santos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Cláudio Dias da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1285-61.2011.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAISA SANTOS CARDOSO, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): SUMMER BEACH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. E



OUTROS, Advogada: Dra. Alessandra Cavalcanti Cerqueira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1289-40.2011.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Cláudia Luiza Barbosa Neves, Agravado(s): CLEIDE HELENA PEREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. André Amin Teixeira Pinto, Agravado(s): ESUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1310-91.2011.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sidney do Espírito Santo Júnior, Agravado(s): JORGE FELIPE DO ESPÍRITO SANTO SABINO, Advogado: Dr. Lucinda Nicolau Ribeiro de Souza, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1337-85.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): CEZAR AUGUSTO DA SILVA GASPAS, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1365-06.2011.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GALIANA CRISTINA ANTÔNIO RODRIGUES DA ROCHA, Advogado: Dr. Alan Tobias do Espírito Santo, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Rubens José Kirk de Sanctis Júnior, Agravado(s): BRASILPORTE COMERCIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e no, mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1380-49.2011.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLEBER TEIXEIRA BARONI E OUTRO, Advogado: Dr. Cleber Teixeira Baroni, Agravado(s): ELIMAR BISPO DUARTE, Advogado: Dr. Juliano Sacha da Costa Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1385-23.2011.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP, Advogado: Dr. Natasha Albrecht, Agravado(s): CLÉBER DO NASCIMENTO SENA, Advogado: Dr. Erik Souza Pereira, Agravado(s): TEREVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Júlio César Fernandes Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1405-48.2011.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): MARLETE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Andréa Girgis Abdel Messih, Agravado(s): APOIO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/S LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1405-89.2011.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ALEX BORGES PAIVA, Advogada: Dra. Patrícia Geão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1414-82.2011.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JANAINA DA COSTA PEREIRA, Advogada: Dra. Giane Miranda Rodrigues da Silva, Agravado(s): BEM VINDO PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Agravado(s): BANCO MATONE S.A., Advogado: Dr. Paulo César do Amaral de Pauli, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do



presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1422-71.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): FÁBIO LUIZ BEZERRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1443-30.2011.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sidney do Espírito Santo Júnior, Agravado(s): ALEXANDRE DE QUEIROZ SIMÕES, Advogado: Dr. Waldino Martins Alves, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1462-54.2011.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): S.A. - FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR, Advogado: Dr. Ellen Mariana Quintão Jardim, Agravado(s): JOSUE CALDAS RODRIGUES, Advogado: Dr. Sandra Regina Urcioli Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1470-69.2011.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procuradora: Dra. Natalia Paz de Carvalho, Agravado(s): LARI PEDRO DEMICHEI, Advogada: Dra. Alice Costa Coltro, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1471-13.2011.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): DIEGO ROGÉRIO NUNES, Advogado: Dr. André Finzetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1493-86.2011.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MARCOS GONÇALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Humberto Carvalho Filho, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Sr. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, deu-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1501-87.2011.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Marcelo Moreira, Agravado(s): PRISCILA PORTO DE ANDRADE, Advogado: Dr. André Luís de Souza, Agravado(s): TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1511-06.2011.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DE MORAES, Advogado: Dr. José Carlos da Costa Ferreira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Bruno Ibrahim Traballi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1514-20.2011.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Agravado(s): TERESINHA DE JESUS ROCHA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Trentini, Agravado(s): SUPRA HIGIENIZADORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1549-94.2011.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Agravado(s):



HODERSON FERREIRA ALVES, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1557-71.2011.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Dra. Mariana Doherty Ayres, Agravado(s): EUDES FERNANDO DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Agostinho de Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1573-52.2011.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): FABIANO BRUNO RODRIGUES, Advogado: Dr. Rita de Cácia Santos da Cruz Pilo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1605-21.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LWART LUBRIFICANTES LTDA, Advogada: Dra. Denise Gomes de Santana, Agravado(s): REINALDO GARGIONE, Advogado: Dr. José Basílio Fernandes da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1614-59.2011.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PHILIPS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Agravado(s): CLÁUDIA DO NASCIMENTO ASSIS, Advogado: Dr. José Ricardo Pelissari, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento, negando-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1644-74.2011.5.04.0383 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGRO LATINA LTDA., Advogado: Dr. Cristina Swaizer, Agravado(s): SOELI DE SOUZA MACHADO, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1647-92.2011.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WETRON AUTOMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): JOÃO JOSÉ DE SOUSA, Advogado: Dr. Alba Livia de Sousa Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1651-44.2011.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ILSON GLICÉLIO DE ARAÚJO SOUZA E OUTRO, Advogado: Dr. José Quintino Barreto Neto, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Rui Meier, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1672-12.2011.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ERNANDO JOSÉ BARBOSA, Advogado: Dr. Danilo Uler Corregliano, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1685-75.2011.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ADELINO SOARES, Advogado: Dr. Ricardo Moscovich, Agravado(s): AGN DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., Advogado: Dr. José Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1689-46.2011.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLUBE ESPORTIVO ALVI-RUBRO, Advogado: Dr. Cláudio Dihl



Costa, Agravado(s): VANUSA DIANA BENDER DATTEIN, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1722-96.2011.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA ELIZETE OLIVEIRA BRAGA, Advogado: Dr. Paulo César Druzian de Oliveira, Agravado(s): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1741-96.2011.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSTRUTORA TENDA S.A., Advogado: Dr. João Bernardo Oliveira de Góes, Agravado(s): ANTÔNIO FERNANDES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Dinah de Aguiar Pedrosa de Melo, Agravado(s): CONSTRUTORA LION LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Lisboa Cristovão dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1741-33.2011.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Alfeu Rodrigues Martins Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ADENIR APARECIDO SANCHES, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Agravado(s): JAQUELINE ARAÚJO ROMANO ALARMES E SEGURANÇA - ME, Advogado: Dr. Leandro Aparecido de Souza, Agravado(s): SIEMENS LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Bianco Pimentel, Agravado(s): NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1759-87.2011.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Sérgio Martins Rston, Agravado(s): AURINO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Roque Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1772-78.2011.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Sandra Sordi, Agravado(s): LUIZA FERRAZ DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Eunice Antonioli, Agravado(s): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1791-47.2011.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): ALEXANDRE RODRIGUES DE MENEZES, Advogado: Dr. Katia Santos Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1800-69.2011.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, PNEUMÁTICOS E AFINS DE SÃO PAULO E REGIÃO, Advogado: Dr. Darny Mendonça, Agravado(s): TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mário Sérgio de Mello Ferreira, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1802-73.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIAGO VINICIUS TORRES MARTINS, Advogada: Dra. Eunice Pereira da Silva Maia, Agravado(s): GISELE PERPETUO DOS REIS - ME, Advogado: Dr. Adauto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1812-41.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): REGINALDO BRANDÃO DA SILVA, Advogada: Dra. Rosemary Fagundes Gênio Magina, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr.



Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1812-44.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): TAÍS DE PAULA DA SILVA GALVÃO, Advogada: Dra. Andréa Castor Borin, Agravado(s): PAMPA MONTAGENS MANUTENÇÃO LTDA., Agravado(s): SEEBLA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1854-83.2011.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Cristiano Rodrigo Carneiro, Agravado(s): ALINE FERNANDA PINTO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1855-97.2011.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Dr. Thiago Mendonça de Castro, Agravado(s): RICHAR RUBENS PIERATZKI, Advogado: Dr. Paulo Corrêa da Silva, Agravado(s): ZIP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Lanari Nelson de Senna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1857-74.2011.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): FÁBIO FEITOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Felipe Augusto Corrêa, Agravado(s): WORK TIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Leandro Coelho Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1875-77.2011.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Marcelo Hilkner Altieri, Agravado(s): MARILENE FERREIRA, Advogado: Dr. Sílvio Carlos de Andrade Maria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1879-19.2011.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EDTON ARAÚJO BARBOSA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Patrícia Oliveira Lima Pessanha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1943-97.2011.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): CELSO JOSÉ RODRIGUES, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): BANDEIRANTE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2011-32.2011.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Rubia Mara Camana, Agravado(s): CLEVERSON DA ROSA, Advogada: Dra. Adriana Vieira Bernardino, Agravado(s): CONSTRUTORA GUAÇU LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Gilvano Colombo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2084-18.2011.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): JOSÉ CARLOS BARBOSA, Advogado: Dr. José Péricles Couto Alves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da PETROS para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o



procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2105-10.2011.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO, Advogado: Dr. Walter Augusto Becker Pedroso, Agravado(s): EUCLIDES ALVES VITAL JÚNIOR, Advogado: Dr. Marcos Roberto Gaona, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2130-18.2011.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Renatta Bachini Hamacher, Agravado(s): GERSON EVANGELISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Cléber Maurício Naylor, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2133-69.2011.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravante(s): S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Aloizio Ribeiro Lima, Agravado(s): DENIS LÚCIO GUERRA, Advogado: Dr. Ruimar da Silva Lima, Agravado(s): MANOEL HENRIQUE DIAS FERNANDES BELO TRANSPORTES, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2148-48.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SAPORE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): SOLEIDE JANGADA DACAL, Advogado: Dr. Sady Cupertino da Silva, Agravado(s): ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., Advogado: Dr. Edinomar Luís Galter, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2207-33.2011.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Leonetti, Agravado(s): DÉBORA CRISTINA LOPES BEZERRA, Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2236-86.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): REINALDO LUQUE, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2237-73.2011.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALPUNTO IMBERA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Luís Guilherme Hollaender Braun, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Advogado: Dr. Arthur Rosenburg Filho, Agravado(s): MARCELINO DA ROCHA, Advogado: Dr. Moisés Estevam, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2238-75.2011.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Marcelo Moreira, Agravado(s): EVILASIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Sílvio Santana, Agravado(s): ATLANSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2243-40.2011.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Bonora Júnior, Agravado(s): REGINA CELIA PEREIRA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2333-74.2011.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRANCISCO CARLOS AZEVEDO,



Advogado: Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Silvana Elaine Borsandi, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2353-38.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROBERTA VIVIANE DE SOUZA PRADO, Advogada: Dra. Jane Tereza Vieira da Fonseca, Agravado(s): R 27 COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2384-13.2011.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HÉLIO FIGO DE FREITAS, Advogado: Dr. Flávio Augusto Antunes, Agravado(s): RJ PROJETOS & EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Amaral de Lima, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, deu-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 2415-91.2011.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANA PAULA VALLINI PEREIRA, Advogado: Dr. Danilo Uler Corregliano, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2438-85.2011.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DECISION IT TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): RENATO GOBBO FONSECA, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2552-68.2011.5.06.0192 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A., Advogada: Dra. Shirlei de Medeiros Gimenes, Agravado(s): CLAUDIONOR SANTOS DE ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Dr. Mansueldo Alves Lula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2562-53.2011.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): ROSÂNGELA GONÇALVES, Advogado: Dr. Alex Rodrigues da Silva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2600-79.2011.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Agravado(s): RODTEC - SERVIÇOS TÉCNICOS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Souza de Moraes, Agravado(s): ANA KARINA DA SILVA, Advogado: Dr. Ednéa de Abreu Pereira e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2645-12.2011.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Ariovaldo Stella, Agravado(s): AGENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Angelina Maria Cristina Salvati Fico, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2665-98.2011.5.02.0041**



da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TCI LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS EM SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): NOEL MACEDO SANTOS, Advogado: Dr. Francisco Tarcizo Rodrigues de Matos, Agravado(s): CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, Advogado: Dr. Rogéria Leoni Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2717-30.2011.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão, Agravado(s): GLEICI KELLY DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2732-47.2011.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): JUCICLEIDE QUEIROZ DE SOUSA COSTA, Advogado: Dr. César Cosmo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2797-56.2011.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Daisy Rossini de Moraes, Agravado(s): SUELLANYA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO, Advogada: Dra. Márcia Garcia, Agravado(s): CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Érika Feitosa Benevides, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2811-27.2011.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A., Advogado: Dr. Pedro Cherem Pirajá Martins, Agravado(s): VALMIR GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Raymundo Marcomim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2828-72.2011.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Moreira Prates Bizarro, Agravante(s): JOSÉ ALVES DE MELO, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, negando-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 2852-86.2011.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. Wladimir Ribeiro de Barros, Agravado(s): INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. João Batista Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2869-87.2011.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA AUTO VIAÇÃO TABOÃO LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Agravado(s): JOSÉ BATISTA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. José Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2911-05.2011.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eunice Vigarinho de Campos, Agravado(s): PAULO CESAR DE AQUINO, Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2952-74.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renata Viana Neri, Agravado(s): CÁSSIA SUELI SARTORI LOPES, Advogada: Dra. Sandra Roseli Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3038-55.2011.5.02.0001 da 2a. Região**,



Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 6ª REGIÃO, Advogado: Dr. Paulo Hamilton Siqueira Júnior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): MARIA EDNÁLVA DA SILVA ANDRADE, Advogado: Dr. Wagner Martins Moreira, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento do Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo - 6ª Região e do Município de São Paulo. **Processo: AIRR - 3178-48.2011.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FESP, Advogada: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): AURÉLIA DE SOUZA PASCOAL, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5700-02.2011.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Raimundo Cutrim Martins, Agravado(s): ROSETE MENDONÇA RIBEIRO, Advogado: Dr. Adriano Santos Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11043-75.2011.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. Enio Roberto Chaves da Silva, Agravado(s): VANISE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 23400-06.2011.5.17.0181 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROGERIO TRARBACH NOGUEIRA, Advogado: Dr. Vladimir Cápua Dallapiculla, Agravado(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 54600-15.2011.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jeffrey Macedo Gomes, Agravado(s): IMC - SASTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 75000-91.2011.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): ROMILDA DA PENHA RIBEIRO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Nogueira Moreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 155100-16.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AFICEL - A. FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Telles Santos Jerônimo, Agravado(s): MARIA SELINEIDE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Tércio Maia Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165100-34.2011.5.16.0007 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Advogada: Dra. Eveline Silva Nunes, Agravado(s): MARIA MADALENA BARROS CORREIA E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Jansen de Mello Fonsêca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



178700-81.2011.5.21.0008 da 21a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA MAIS LTDA., Advogado: Dr. Osvaldo Reis Arouca Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEEPERN, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1-97.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÉRGIO ALVES SPINA, Advogada: Dra. Luciana Marques de Freitas Rodrigues, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, Advogado: Dr. Gustavo Ouwinhas Gavioli, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10-14.2012.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Adriano Berain Alves, Agravado(s): GROW EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luciano Vieira Nascimento Neto, Agravado(s): VILMA RODRIGUES DA SLLVA E OUTROS, Advogada: Dra. Maria da Conceição Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18-84.2012.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IVOLINA BEZERRA LEMOS SANTOS, Advogado: Dr. Joely Rêgo da Silva, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 30-32.2012.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Daniel Chen, Agravado(s): VALMIR MUNIZ BARRETO, Advogado: Dr. Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 42-03.2012.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JULIANA PEREIRA ROSA DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Eliane Maria dos Santos Queiroz, Agravado(s): L.M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51-84.2012.5.18.0221 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Haroldo José Rosa Machado Filho, Agravado(s): RONAIL BEZERRA DA SILVA, Advogado: Dr. Alcimínio Simões Corrêa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 59-60.2012.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ISRAEL MARTINS, Advogado: Dr. Heitor Fernandes Viegas, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn Oliveira, Agravado(s): SINTELECOM SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA., Agravado(s): SILVIO TONNETO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 62-23.2012.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): RODRIGO SANTOS MARQUES DOS REIS, Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luiza Karla Maximino, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 72-62.2012.5.11.0251 da 11a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSORCIO CONENGE-SC/ACEPAR, Advogado: Dr. Paola Gomes Estrella Krueger, Agravado(s): LUZIA DOMINGOS DE CASTRO, Advogado: Dr. Alessandro Correia Lima, Agravado(s): WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74-65.2012.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, Advogada: Dra. Andréa Caritá Sarti Mazzafera, Agravado(s): DORALICE CAMARGO, Advogado: Dr. David Christofolletti Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85-40.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MILTON ANTUNES CAMARGO, Advogado: Dr. Débora Cristiane Ortega de Marchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88-04.2012.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): SÉRGIO LOMONACO DA SILVA, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 95-59.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÍVONALDO ANTÔNIO INÁCIO DOS ANJOS, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): CONDOMÍNIO CONJUNTO D'ANGELIS, Advogada: Dra. Antônia Doranildes Almeida Pereira Tang, Agravado(s): EUROPA SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Bertonecello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 106-08.2012.5.06.0144 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANDALUZ LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Edmilson Bôaviagem Albuquerque Melo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): MARCOS ANDRÉ DE MACEDO, Advogado: Dr. Valter Oliveira Pontes Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 111-67.2012.5.02.0491 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FORMILINE INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA., Advogado: Dr. Clarisse Mendes D'Avila, Agravado(s): GERSON SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Adilson Guerche, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 114-38.2012.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GILBERTO MORENO E OUTROS, Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): ELIAS LUÍS DA SILVA, Advogado: Dr. Audria Martins Trídico Junqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 120-36.2012.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARINA COELHO DA COSTA SILVA, Advogado: Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado, Agravado(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 125-64.2012.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRÁULICA LTDA., Advogada: Dra. Janete Maria Moresco, Agravado(s): EDSON LUIZ BORGES PADILHA, Advogada: Dra. Maisa Ramos Arán, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 133-90.2012.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RICARDO FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Ivan Sérgio Tasca, Agravado(s): ANDRADE ENGENHARIA LTDA.,



Advogado: Dr. Adriano Nery Kuster, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 137-02.2012.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): GIVANILDO LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Cecília Conceição de Souza Nunes, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Aleksandra Karla Pacheco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 138-24.2012.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Omar Leal de Oliveira, Agravado(s): TRANSPORTE COLETIVO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A., Advogado: Dr. Zeno Bittencourt Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145-31.2012.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AIRTON RODRIGUES MOREIRA, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Agravado(s): HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Sérgio Pinheiro Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 146-74.2012.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAFETERIA E LANCHONETE LAMBRETA LTDA., Advogado: Dr. Percival Menon Maricato, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Roberta de Giussio Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 147-65.2012.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): OSCAR RODRIGUES DA SILVA NETO E OUTRO, Advogada: Dra. Ana Paula Antunes Novaes Cavalcanti, Agravado(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana da Silva Coêlho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152-31.2012.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Gleice da Silva Barbosa, Agravado(s): PAULO ROBERTO BRAGA, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da PETROS para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 157-72.2012.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): ORLANDO CARLOS FERREIRA TEJADA, Advogado: Dr. Luís Fernando Schmitz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161-81.2012.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Badan Herrera, Agravado(s): REINALDO JOAQUIM PINHEIRO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Cantador, Agravado(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167-41.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANTANA JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES



S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): INFOENGE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Oz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 178-32.2012.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): JAIME NOGUEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Juliana Oliveira de Souza, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 178-55.2012.5.04.0821 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AGROPECUÁRIA RINCÃO, Advogado: Dr. Cristina Carlesso Pereira Horch, Agravado(s): JOSÉ CANDIDO JAQUES SOARES, Advogado: Dr. Nara Rejane Barbosa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 194-39.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alessandro Luz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Camila Cintra Baccaro Mansutti, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 200-43.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARISA FERNANDES ALONSO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Adriana Moreira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 201-79.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Procurador: Dr. Felipe Quadros de Souza, Agravado(s): ALESSANDRA DA SILVA, Advogado: Dr. Rogério Luís Teixeira Drumond, Agravado(s): ESUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 204-10.2012.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Bratefixe Júnior, Agravado(s): JEFERSON LUIZ VIEIRA, Advogado: Dr. Thiago Pinto Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 206-94.2012.5.05.0271 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Ivan Brandi, Agravado(s): SOMARIA RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Rudival Santos de Oliveira, Agravado(s): INSTITUTO ADESOL - AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO, Advogado: Dr. José Ronaldo Duarte Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 227-29.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS PREDIAIS DO LITORAL PAULISTA - SICON, Advogado: Dr. Rafael Lobato Miyaoka, Agravado(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRENTO, Advogado: Dr. Francisco de Paula Camargo de Souza Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 236-19.2012.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PAULO MACHADO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Reinaldo Belo Júnior, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Aires Paes Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 240-25.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INGRID FRANCO HOHER, Advogada: Dra. Rosemary Fagundes Gênio Magina,



Agravado(s): RLBELRO 'MODAS LTDA, Advogado: Dr. Rosa Lúcia C Abreu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 249-81.2012.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, Procurador: Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s): ELIANE DE ALMEIDA BARBOSA, Advogado: Dr. Élio Francisco Spagnol, Agravado(s): MORAES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Teófilo Antônio dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 254-98.2012.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AUTO POSTO E RESTAURANTE PETROPEN LTDA., Advogado: Dr. Jader Davies, Agravado(s): JOÃO CARLOS GONÇALVES, Advogado: Dr. Anderson Luiz Marques Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 258-28.2012.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DIAS IACHINSKI, Advogada: Dra. Andressa Soletti Cecconi, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 259-29.2012.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): M&M CONVENIÊNCIA E HOTÉIS LTDA., Advogada: Dra. Carla da Rocha Bernardini Martins, Agravado(s): ARIENE LONGO MARAN, Advogado: Dr. Dázio Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 274-93.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jonas Munarini Golin, Agravado(s): LIANE FONSECA GOMES, Advogada: Dra. Rose Ângela Viegas da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 278-40.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): ORLANDO JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 280-86.2012.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DENILTON DE LARA SANTOS, Advogado: Dr. Cláudio Scopim da Rosa, Agravado(s): SAINT - GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto, Agravado(s): BHM LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Márcio Fernandes Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 311-34.2012.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Procurador: Dr. Luciana Bueno Arruda da Quinta, Agravado(s): RONALDO FAGUNDES DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Romeu Francisco Toni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 313-83.2012.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VALDEMIR DA SILVA, Advogado: Dr. Diego Gatti, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Bento Adriano Monteiro Duailibi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 317-82.2012.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ÁLVARO RENATO PIONTI, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno



Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 326-83.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Gustavo Alessandro Kronbauer, Agravado(s): PAULO HENRIQUE BROCKSTEDT, Advogado: Dr. Gustavo Bernardi, Agravado(s): VIGIFORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Roberta Mattos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 335-94.2012.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Marúcia Rodrigues, Agravado(s): ALFEU DA SILVA DOMINGOS, Advogado: Dr. Juliano Rombaldi Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 346-90.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fernanda de Mendonça Melo, Agravado(s): GELCI APARECIDO DE FARIA, Advogada: Dra. Natália Maria Martins de Resende, Agravado(s): PERIODICAL TIME SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA., Advogado: Dr. André Khattar Porto, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 349-81.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HOTÉIS ITAPUAN S.A., Advogada: Dra. Giovana da Silva Rodrigues, Agravado(s): VIVIANE LENHART DA SILVA, Advogada: Dra. Lúcia Cecília Casanova Ritter, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 351-69.2012.5.05.0492 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLA CATARINA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): TRIP - LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 352-19.2012.5.04.0351 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REFLORESTADORES UNIDOS S.A., Advogada: Dra. Luciane Perini, Agravado(s): PEDRO SOARES COSTA, Advogado: Dr. Pedro Daniel Cassol Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 355-65.2012.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): ALBERTO ANTÔNIO CARVALHO, Advogada: Dra. Alberta Cristina Lopes Chaves Corrêa Jaeger, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Roque Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 356-52.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Procurador: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): INÊS CASTILHO PERES MOREIRA, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 364-29.2012.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Agravado(s): CIBELE DOS SANTOS DE FREITAS ESTLIN, Advogado: Dr. Iboti Oliveira Barcelos Júnior, Agravado(s): PREST' ATIVA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 366-61.2012.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Elias, Agravado(s): FRANCISCO ELIELDO DE OLIVEIRA LIMA, Advogada: Dra. Maria Alice Hernandez, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja



submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 373-04.2012.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BAYER S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Agravado(s): ROBERTO MAIA, Advogado: Dr. Cícero Manoel Brandalise, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da empresa. Prejudicado o exame do recurso de revista adesivo do Autor, nos termos do art. 500 do CPC. **Processo: AIRR - 388-44.2012.5.19.0060 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBATEGUARA, Advogado: Dr. Andréa de Albuquerque Calheiros, Agravado(s): GIDEONE ANDRADE CAVALCANTE, Advogado: Dr. Raíssa de Holanda Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 391-95.2012.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOÉLIA REIS LIMA, Advogado: Dr. Célio Alberto Cruz de Oliveira, Agravado(s): BIC AMAZONIA S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 395-32.2012.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DOUX FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): CLAIR VALLADA ANTUNES, Advogado: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 398-54.2012.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goñi Murussi, Agravado(s): HERMES ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Enio Charles de Paula, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 399-95.2012.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): KELLY CARRARA, Advogado: Dr. Marcos José Thebaldi, Agravado(s): CONVIDA ALIMENTACAO LTDA, Advogado: Dr. Emílio Alfredo Rigamonti, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, que juntará voto, negar provimento ao agravo de instrumento. O Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira juntará voto convergente.; **Processo: AIRR - 404-25.2012.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): SAMURAY CARDOSO SANTANA, Advogado: Dr. Lúcia Aparecida Pereira Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 410-22.2012.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): NOELI APARECIDA COUTO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 414-77.2012.5.14.0061 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Romero Duarte Suassuna Cavalcanti, Agravado(s): PEDRO JOSÉ BERTELLI, Advogado: Dr. Fábio José Reato, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 418-42.2012.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CIPAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agravado(s): FLÁVIO SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Heleno de Souza Sardinha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 420-74.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WALTER ARNS, Advogado: Dr. Caroline Hamann Arns, Agravado(s):



EVERALDO ARNALDO SCHUTZ, Advogado: Dr. Flávio Luiz Saldanha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 422-02.2012.5.04.0233 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO, Advogada: Dra. Andréa de Nes, Agravado(s): LORENI FRANCISCA SOARES, Advogado: Dr. Kátia Florentino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 425-40.2012.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALESSANDRA SOUZA REIS, Advogado: Dr. Divanir Marcelo De Pieri, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Marianne Cury Paiva, Agravado(s): SOLIDEZ - SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 426-30.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Gomes da Silva Neto, Agravado(s): RUFULO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 431-58.2012.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): TATIANA PAULINO GONÇALVES XAVIER, Advogado: Dr. Flávia Cristina da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 432-92.2012.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adriano Henrique de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Procuradora: Dra. Ana Paula Falcão de Mori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 432-62.2012.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CRISTIANO PIERDONA, Advogado: Dr. Guilherme Leal da Silva Dutra, Agravado(s): JOÃO CARLOS GUERRA, Advogado: Dr. Celso José Gnoatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 434-84.2012.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARA REGINA MOURA, Advogado: Dr. José Carlos Poletti de Carvalho e Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Procurador: Dr. Júlio César Ferranti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 436-96.2012.5.15.0162 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, Advogado: Dr. Heitor Cavagnolli Corsi, Agravado(s): OSWALDO LUIZ RODRIGUES E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Bonfim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 438-45.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DENISE AMORIM DE SOUSA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Nogueira Duarte, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 446-83.2012.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PREÇOLÂNDIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Rogério Marcus Zakka, Agravado(s): CIANDRA AMÉLIA DA COSTA NEVES GRIGÓRIO, Advogado: Dr. Roger Sandro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 453-67.2012.5.09.0658 da 9a.**



Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Sidnei Di Bacco, Agravado(s): GILVANE BARRETO HOESEL, Advogado: Dr. Sérgio Barros da Silva, Agravado(s): PROBANK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456-25.2012.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MERCHANT COBRANÇAS LTDA., Advogado: Dr. Túlio César Castro Monteiro, Agravado(s): GISLAINE AMARO DEZOTTI, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 457-23.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): ODAIR PEREIRA DE CASTILHO, Advogado: Dr. Gilvandi de Almeida Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 479-50.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): GENNER LUCAS DE MORAES, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 480-02.2012.5.04.0234 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEDRO PAULO FERREIRA DELFINO JÚNIOR, Advogado: Dr. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482-50.2012.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAFAEL ABECH DIAS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Advogado: Dr. Marcelo Volkart de Carvalho, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalvas do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Marcelo Volkart de Carvalho, patrono do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 484-92.2012.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE, Procurador: Dr. Almerinda Clelia da Silva, Agravado(s): TATIANE OLIVEIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Kátia Cristina Silva Fanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485-85.2012.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ EDUARDO CAMARGO DECCO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486-70.2012.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Santana Dória, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): M.M. TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 487-91.2012.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogada: Dra. Janaína Crispim, Agravado(s): WILMA APARECIDA SERBINO DE SOUZA, Advogado: Dr. Rosemeire Elisiário Marque, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498-93.2012.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Henri Clay Santos Andrade, Agravado(s):



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Souza C. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 510-56.2012.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Galtiboni, Agravado(s): VERA LÚCIA RIBEIRO, Advogado: Dr. Rogério Bossoni Sobroza, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogada: Dra. Michelle Morgana Montegutte, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 511-87.2012.5.23.0106 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Geise Meuri Moraes, Agravado(s): ARIADNY ROSE GOMES GUERRA, Advogado: Dr. Ademar Coelho da Silva, Agravado(s): LE CANARD EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522-65.2012.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PEDRO PAULO RONDON SANTANA, Advogada: Dra. Márcia Vidi Bonorino, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Diego La Rosa Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 527-02.2012.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA TENDA S.A., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): JOSÉ CARLOS CARVALHO DA SILVA, Advogada: Dra. Jackeline Acris Borges de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 535-28.2012.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDRÉ LUÍS MORENO, Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): VAGNER ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alex Cochito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 537-13.2012.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ LUIZ PINTO DO ROSÁRIO, Advogado: Dr. Flávio Boniolo, Agravado(s): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 542-89.2012.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Maurício Robortella Boschi Pigatti, Agravado(s): JULIANO LEAL DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Sérgio Paulo Gerim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 547-82.2012.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Júnior, Agravado(s): APARECIDO FERREIRA LIMA E OUTROS, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552-60.2012.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NEREIDE RODRIGUES, Advogado: Dr. Adriano Henrique de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Advogado: Dr. Danilo Trindade de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 553-93.2012.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): VERA LÚCIA BORGES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Regiani Cristina de Abreu, Agravado(s): TOTAL CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O



Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 554-58.2012.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Leticia Schweitzer Costa, Agravado(s): FRANCISCO MATHIAS, Advogada: Dra. Maria Bethânia Piccinini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte juntará voto convergente.; **Processo: AIRR - 561-69.2012.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Tarcísio Rodrigues Di Silva Segundo, Agravado(s): MARCONI DA PAES ALVES, Advogada: Dra. Ana Elisa de Souza Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 564-89.2012.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): ALEXSON DE SÁ SANTOS, Advogada: Dra. Rita de Cássia da Silva, Agravado(s): DRUCKER GALLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Karen Drucker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566-62.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Clysses Adelina Homar, Agravado(s): ANGELA CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575-65.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): JUSSARA TEIXEIRA GIEMBINSKY, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 578-39.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procuradora: Dra. Maira Virgínia de Paula Dutra, Agravado(s): RAIENE BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro Ferreira Roza Filho, Agravado(s): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581-98.2012.5.14.0092 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, Advogada: Dra. Samira Araújo Oliveira, Agravado(s): BIMARQUE BRUNO ADÃO NERIS, Advogado: Dr. Agnes Fernandes Rodrigues de Souza, Agravado(s): TRANSPORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Agravado(s): TRANSBRASIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Agravado(s): LIMPONORTE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 584-72.2012.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goñi Murussi, Agravado(s): MARIA GRECO PATRÍCIO, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): SANTOS & FAGUNDES SERVIÇOS EMPRESARIAIS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584-97.2012.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP, Procurador: Dr. Fábio Imbernom Nascimento, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO GANDOLFI, Advogada: Dra. Renata Nicoletti Moreno Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 587-49.2012.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EBA DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre César Figueiredo Silva, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Jacileide Bernardo Nunes Bezerra, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 592-69.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): EDIVAN LIMA PEREIRA, Advogado: Dr. José Maria de Oliveira Santos, Agravado(s): MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 592-38.2012.5.04.0341 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Viviane de Fátima Blanco, Agravado(s): ERNI OSMAR KRAHMER, Advogado: Dr. Adilson Aires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 595-98.2012.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): OTACÍLIO FAGUNDES, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 602-98.2012.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DIEGO SCHIMIDT, Advogado: Dr. Rodrigo D'Avila Lopes, Agravado(s): SOUZA ROXO & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Rosilene Oliveira Pinho de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 608-27.2012.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SILVIA TIEKO KASAMA, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 621-96.2012.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BENEDITO FERREIRA BARBOSA, Advogado: Dr. José Roberto Delfino Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, Advogado: Dr. Gilmar Carvalho dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 621-85.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): GERALDO DAS MERCES SILVA, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 630-31.2012.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Diego Tatseh, Agravado(s): ÉDISON SILVEIRA NUNES, Advogado: Dr. Fábio Miguel Barrichello de Oliveira, Agravado(s): SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Juscelino Clayton Castardo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 633-02.2012.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA LUIZA ARAÚJO DA LUZ E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 644-32.2012.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Barros Fonseca, Agravado(s): ANTÔNIO JORGE DO CARMO, Advogado: Dr. Carlos Augusto dos Santos, Agravado(s): SAENGE - ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Maurício Flank Ejchel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 650-47.2012.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Min.



Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): CARLOS ROGÉRIO CERQUEIRA, Advogado: Dr. Eliseu Rosendo Nuñez Viciana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 654-36.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): MILENE FRANÇA FERREIRA, Advogado: Dr. Robson da Penha Alves, Agravado(s): AST - ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 654-14.2012.5.04.0233 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOGIL - SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Marques Cardoso Quevedo, Agravado(s): ARMANDO PEREIRA SILVEIRA, Advogado: Dr. Josué Ribeiro Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 668-24.2012.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA SOARES' FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Donato Antônio Secondo, Agravado(s): COELHO DA FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Girotti Merighe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 676-03.2012.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Ana Raquel Oliveira Quevedo, Agravante(s): VELFARES PEDRO LORENZON, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 676-90.2012.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO BEPE, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 680-97.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAGNER JOSÉ GIL, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 682-14.2012.5.04.0384 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): CRISTIANE FINIMUNDI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alziro Espíndola Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 689-60.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, Advogada: Dra. Roselene Vargas da Silva, Agravado(s): DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR, Advogado: Dr. Deolindo José de Freitas Júnior, Agravado(s): PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Noely Guedes Sirqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 697-90.2012.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): MEIRE GARCIA, Advogado: Dr. Francisco Antônio Campos Louzada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



699-78.2012.5.02.0037 da 2a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GLÊIDSON DA SILVA CHACON, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Agravado(s): LIDERSAT COMERCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Douglas Sforsin Calvo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 703-21.2012.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS ARRUMADORES, TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS DE IMBITUBA, Advogado: Dr. Ledeir Borges Martins, Agravado(s): LUIZ PAULO ANTÔNIO, Advogado: Dr. Fábio Ramon Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 703-94.2012.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procuradora: Dra. Debora de Araújo Hamad Youssef, Agravado(s): RENATA YANO DA SILVA, Advogada: Dra. Ângela Maria Gaia, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO, Advogado: Dr. Virginia Gaspar Paula Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 717-20.2012.5.05.0101 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Agravado(s): JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA E ALMEIDA, Advogada: Dra. Márcia Costa Ribeiro, Agravado(s): HELPSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 725-65.2012.5.06.0231 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA SÃO JOSÉ S.A., Advogado: Dr. Júlia Ribeiro e Silva, Agravado(s): EDINALDO PEREIRA DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Evaldo Gonçalves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 727-22.2012.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procuradora: Dra. Cláudia Santoro, Agravado(s): ADRIANA CARREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Alexandre Ruffolo, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO, Advogado: Dr. Virginia Gaspar Paula Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 730-67.2012.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE MOREIRA PIERROTTI, Advogado: Dr. Eyder Lini, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 733-26.2012.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO PALERMO MORETTO, Advogada: Dra. Maria Vitória Queija Alvar, Agravado(s): UNIFEC - UNIÃO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Ferreira Accorsi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 738-02.2012.5.04.0205 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A., Advogado: Dr. Ricardo Abel Guarnieri, Agravado(s): ANDERSON DA SILVA MARTINS, Advogado: Dr. Simone de Amaral Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 746-97.2012.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JORGE FARIAS ALONSO, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE



MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogado: Dr. Daniela Sixel Montes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 747-96.2012.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): JORGE LAURENTINO DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Areowaldo Panadés Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 756-36.2012.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): LEONARDO ELIAS CORREIA BARBOSA, Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Valéria Abbud Jonas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 759-34.2012.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): NEUROCI ANTÔNIO FRIZZO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO BANESTADO S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 759-80.2012.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Agravado(s): ALEXANDRE AUGUSTO SILVA, Advogado: Dr. Claudemir Luís Flávio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 777-69.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TREELOG S.A. - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO E OUTROS, Advogado: Dr. Cristiano Giongo, Agravado(s): FABIAN LEONARD MARTINS, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 779-76.2012.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDUARDO SANTOS DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): EKT SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz Leite Rêgo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 782-27.2012.5.09.0643 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Marcos Augusto Maliska, Agravado(s): ADRIELLY ALVES, Advogado: Dr. Jovani Postal, Agravado(s): GLOBAL GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 784-32.2012.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO CARLOS BEDIN, Advogada: Dra. Cibele Franco Bonoto, Agravado(s): FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, Advogado: Dr. Jacson Bacin Vicente, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Carlos Carles de Souza, Agravado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA WALAN LTDA., Advogado: Dr. André Schild Branco de Araújo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, Advogado: Dr. Arajuyara Albuquerque de Deus Cezimbra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 790-95.2012.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO PRINCESA ISABEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APIEC, Advogado: Dr. José Campos de Andrade Filho, Agravado(s): SIDNEY DE LIMA, Advogado: Dr. Ciro Furtado Bueno Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 794-98.2012.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CRISTIANE FÁTIMA JENTZSCH,



Advogada: Dra. Anilse de Fátima Slongo Seibel, Agravado(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 798-11.2012.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ADRIANO RIBEIRO DIAS, Advogado: Dr. Luiz das Chagas Apolônio, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 807-77.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): CÉLIA REGINA LLEDO RAMOS, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 812-42.2012.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): EDISON NOGUEIRA, Advogada: Dra. Eliana Meira Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 834-63.2012.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GENI NUNES DE LIMA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Saccomano Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Advogado: Dr. Gilmara Cristiane Leite Rodolpho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 835-36.2012.5.02.0341 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, Procurador: Dr. Marcos Felipe de Paula Brasil, Agravado(s): LINDINALVA FERREIRA SALES, Advogado: Dr. Adriano Alves Brígido, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 841-38.2012.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): ADÍLIO MAMEDE BESERRA, Advogado: Dr. Cleriston Pereira Sousa, Agravado(s): SLASS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 862-49.2012.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Edivaldo Silva de Moura, Agravado(s): COPSEG - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Silva Toledo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 862-08.2012.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Priscila Bessa Rodrigues, Agravado(s): VANESSA CÂNDIDO RODRIGUES, Advogada: Dra. Renata Almeida de Sousa Sampaio Leão Marques, Agravado(s): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Advogado: Dr. Dennys Douglas Moreira Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 862-82.2012.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): OSVALDO BATISTA DE AGUIAR, Advogado: Dr. Paulo Rogério Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 873-14.2012.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr.



Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): RODRIGO OLIVEIRA ROBERTO, Advogado: Dr. José Renato Ragaccini Filho, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 875-90.2012.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DALVA DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Adriano Henrique de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Advogado: Dr. Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 877-12.2012.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADEILDO DE ASSIS, Advogado: Dr. Ivo Harry Celli Júnior, Advogado: Dr. Raphael Sampaio Malinverni, Advogado: Dr. Leonaldo Silva, Agravado(s): POLISERVICE - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Cericatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 888-06.2012.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RENATO MENDES, Advogado: Dr. Raphael Santos Neves, Agravado(s): UNIÃO/VOPAK ARMAZÉNS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 907-80.2012.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SEBASTIÃO SOARES, Advogado: Dr. Luana Menezes Rodrigues dos Santos, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 915-09.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): MARIA DA FÁTIMA LIMA, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 923-96.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, Procurador: Dr. Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): ALAN SANTOS MACIEL, Advogada: Dra. Fernanda Rabelo Alves Ferreira, Agravado(s): ENTERPOL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 929-49.2012.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): ANA CLÁUDIA COSTA FREITAS, Advogado: Dr. Luís Juscelino Augusto Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 951-30.2012.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Lair Aroni, Agravado(s): LAIRCE DE BARROS VITAL MATIAS, Advogado: Dr. Rodrigo Parpaioli, Agravado(s): FRT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Fernando Cesar Berto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 964-86.2012.5.05.0008 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hylo Gurgel Neto, Agravado(s): DMX ASSESSORIA E GESTÃO LTDA., Advogado: Dr. Manoel Falconery Rios Júnior, Agravado(s): COOPERATIVA DOS



PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ENSINO E CONSULTORIA - COOPSAENC, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 966-53.2012.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Advogado: Dr. Diego Silveira, Agravado(s): ROZANA DELFINO, Advogado: Dr. César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 967-91.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Josué Pinheiro de Mendonça, Agravado(s): LETICIA RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Fábio Augusto de Oliveira, Agravado(s): GRECCO - CONSULTORIA ATITUDE E PENSAMENTO ESTRATEGICO LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 967-66.2012.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Carregari, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, Advogado: Dr. Maura de Lima Silva e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 972-02.2012.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Simone Massilon Bezerra, Agravado(s): SÉRGIO ALEXANDRE CARDOSO, Advogado: Dr. Márcio Tomazela, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Rosely Cury Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 981-34.2012.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA DE CÁSSIA CARVALHO PIRES, Advogada: Dra. Sônia Lage Martins, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, Advogada: Dra. Daniela Prates Corrêa da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 985-29.2012.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ISAURA ANTUNES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Miriam Kaori Horigome Garcia, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Advogado: Dr. Gilmara Cristiane Leite Rodolpho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001-73.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): DAMIÃO ALVES DE FARIAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002-89.2012.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIEGO ANTÔNIO PEREIRA RAMOS, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1004-17.2012.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDRÉ SAGER, Advogado: Dr. Juliano Ross, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Anderson Fernandes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1006-27.2012.5.23.0076 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELENIR ALVES PIMENTA E OUTRA, Advogado: Dr. José Luiz da Silva, Agravado(s): SINAGRO PRODUTOS



AGROPECUÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Onedson Carvalho da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1011-70.2012.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALTER BEN HUR TOLEDO, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Aline Terezinha da Costa Sotelo Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1020-44.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAURICIO RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1021-94.2012.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Bento Adriano Monteiro Duailibi, Agravado(s): JUCELMA GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Rogério Pereira Spotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1028-67.2012.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): PATRICIA REIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aldenei de Souza e Silva, Agravado(s): AST - ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1030-49.2012.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Gilson Vítor Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1033-96.2012.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): IZABEL RIBEIRO GOMES, Advogado: Dr. José Luiz Oliveira Neto, Agravado(s): CONSTRUTORA H X R LTDA., Advogado: Dr. Delfin Paixão dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1035-35.2012.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CERAS JOHNSON LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): THALES BARBOSA MACIEL, Advogado: Dr. Jean Carlo Navarro Corrêa, Agravado(s): BRIGAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Agravado(s): AJR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1041-80.2012.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FELIPE DUARTE DOS REIS, Advogado: Dr. Marco Aurélio Nakano, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Raphael de Oliveira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1050-83.2012.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto, Agravado(s): ROBSON APARECIDO NUNES, Advogado: Dr. Aparecido Ferreira Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1052-74.2012.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. José Roberto dos Santos Júnior, Agravado(s): JOSÉ MARCOS COLANGELO, Advogado: Dr. Christiane Paula de Oliveira Mantovani, Agravado(s): CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DE MARINGÁ, Decisão:



por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1055-98.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDMILSON JANUÁRIO DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. João Francisco de Moraes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1060-12.2012.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ CARLOS GARCIA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1082-35.2012.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): PAULO DE MELO PATRÍCIO, Advogada: Dra. Luciana Brito Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1095-85.2012.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): JETRO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Marcel Ribas de Oliveira, Agravado(s): TRAC SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1097-92.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): VERA LÚCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1106-49.2012.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LOJAS SALFER S.A., Advogado: Dr. Cláudio Manoel Silva Bega, Agravado(s): FRANK DO NASCIMENTO FRANÇA, Advogado: Dr. Lélío Shirahishi Tomanaga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1118-31.2012.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): FRANCISCO EDVALDO DA COSTA, Advogada: Dra. Eliana Luiza Nascimento de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1126-03.2012.5.09.0095 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Guilherme Di Luca, Agravado(s): ABRÃO ALVES SANTANA, Advogado: Dr. Elaine Alecio, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1128-31.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Marcos Cristiano Carinhonha Castro, Agravado(s): ROSENI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adeilson dos Santos Moraes, Agravado(s): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1129-53.2012.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURRAIS, Advogada: Dra. Suéllen Vieira Soares, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA SANTANA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Marcelo Campelo de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1136-05.2012.5.24.0071 da 24a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Giovani Maldini de Melo, Agravado(s): KARINA MARINA GARCIA MENDES, Advogado: Dr. Ney Amorim Paniago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1136-57.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO DA COSTA, Advogado: Dr. Davi Rodrigues Ribeiro, Agravado(s): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1137-76.2012.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. Paulo Murilo Soares de Almeida, Agravado(s): ADRIANA SAMPAIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1138-82.2012.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DIRECT EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Oliveira Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1143-02.2012.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu de Sá, Agravado(s): JOEL CANALI PEREIRA, Advogado: Dr. Antônio da Silva Pires, Agravado(s): POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Márcia Aparecida Meister Guimarães, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1147-85.2012.5.04.0234 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Dr. Marina Barradas, Agravado(s): CLARICE SILVA DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1148-94.2012.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, Advogado: Dr. Lucas Aires Bento Graf, Advogado: Dr. Sílvio Mendonça Filho, Agravado(s): GABRIELA DE GODOY CRAVO ARDUÍNO, Advogado: Dr. Cândido Castejon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1150-40.2012.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A., Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Agravado(s): ADILSON RAMOS CHAVES, Advogado: Dr. Saulo Santos Brauer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1160-82.2012.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA., Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): PEDRO ALVES FEITOSA, Advogado: Dr. Rui Di Giacomo Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1176-54.2012.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia Gomes Saad, Agravado(s): LUIZ CARLOS CASTRO, Advogado: Dr. Raquel Pereira Curti, Agravado(s): MARINER SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ivaldo Marques Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1178-79.2012.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE REPOLHO DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Nazareno da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO



DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA WAIMIRI ATROARI - ADAWA, Advogado: Dr. Harilson da Silva Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1185-97.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JULIO CEZAR MAGUSSO, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA PAULISTA S.A, Advogado: Dr. Rafael Amancio de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1206-11.2012.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONBASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Padovani Siena, Agravado(s): DIEGO APARECIDO MARTINS XAVIER, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Ghélere, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1211-31.2012.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Priscilla Damaris Corrêa, Agravado(s): FORTE CASTELO EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. William Martin Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1217-26.2012.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Agravado(s): GISELE CLARA GOMES DE SOUZA, Advogado: Dr. Juliana Vendramini dos Santos, Agravado(s): EMT - EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1263-36.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): ROSA MAVEL GERES COLLAZZO, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1264-54.2012.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procurador: Dr. Douglas Sales Leite, Agravado(s): IONI ALVES DE CASTRO SILVA, Advogado: Dr. Daniel Augusto de Barros, Agravado(s): INSTITUTO CHÃO VERDE - ICV, Advogado: Dr. Luiz Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1266-41.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): ISRAEL CARNEIRO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1269-76.2012.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procurador: Dr. Douglas Sales Leite, Agravado(s): ANA CRISTINA MATIAS BORGES, Advogado: Dr. Daniel Augusto de Barros, Agravado(s): INSTITUTO CHÃO VERDE - ICV, Advogado: Dr. Luiz Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1271-46.2012.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Dra. Elisângela Soemes Bonafê, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALKMIN, Advogado: Dr. Daniel Augusto de Barros, Agravado(s): INSTITUTO CHÃO VERDE - ICV, Advogado: Dr. Luiz Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1283-69.2012.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Advogado: Dr. José Alberto Couto



Maciel, Agravado(s): GLADIS MARIA DOS SANTOS MICHELENA, Advogada: Dra. Karla Schumacher Vitola, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1291-07.2012.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TATIANA DA SILVA, Advogado: Dr. Rosemari de L. R. Mattiuz, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO, Advogado: Dr. Virginia Gaspar Paula Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1301-44.2012.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): ALEXANDRE CRNKOVIC, Advogada: Dra. Liza Osório de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1314-09.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): JOSÉ ORLANDO PEREIRA VALE, Advogado: Dr. Davi Rodrigues Ribeiro, Agravado(s): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1318-75.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): MARIA VÂNIA SAMPAIO GUOLO, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1326-61.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): ANA CLÁUDIA SALGUEIRO GOULART, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1329-32.2012.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Aduino Luiz Siqueira, Agravado(s): EVA BORGES DE LIMA, Advogada: Dra. Stela Rodighiero pacileo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1330-78.2012.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): ESTEVAM TEIXEIRA DUARTE, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1332-24.2012.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Agravado(s): BRUNA 'SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Diogo Rodrigues da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1335-84.2012.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANDRÉIA AVELAR FABRINO, Advogado: Dr. Rafael Barbacena e Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Advogado: Dr. Rafael Barbacena e Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1339-96.2012.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Patrícia de Azevedo Bach Radin, Agravado(s): ADRIANA MEIRELES DA ROSA, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1352-32.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): VIVIANE ALVES



LEITÃO, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): RUFULO EMPRESA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1359-53.2012.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Rafael Gomes, Agravado(s): VALÉRIA COELHO DE BRITO DAU, Advogado: Dr. Carlos Luiz Del Grossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1378-57.2012.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARMINDO PERPÉTUO PIRES, Advogado: Dr. Vagner do Prado Barbero, Agravado(s): ARIIVALDO JORGE, Advogado: Dr. José Cícero Correa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1381-08.2012.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Daisy Rossimi de Moraes, Agravado(s): ROBERTO JOAQUIM FERREIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Heitor Cornacchioni, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1390-79.2012.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): EVERTON GOMES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Emerson José dos Santos, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA., Advogado: Dr. Priscila Vaz Ferreira Adami, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1392-32.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): MAÍSA DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Fernandes José Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1404-55.2012.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): EDUARDO PERGENTINO DE SANTANA, Advogado: Dr. Sávio Delano Vasconcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1409-56.2012.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Diego Brito Cardoso, Agravado(s): EDUARDO SILVA LISBOA, Advogada: Dra. Roberta Sanches de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1449-32.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANA MARIA DE OLIVEIRA GARCIA, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Thatiana Freitas Tonzar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1452-64.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): CARLOS ANDRÉ DA SILVA TORRES, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Dra. Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1463-92.2012.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Herminio Back, Agravado(s): CELSO JOSÉ PRUDENTE, Advogado: Dr. Aldina Pagani, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1467-98.2012.5.02.0038**



da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SAINT PAUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogada: Dra. Ângela Spinosa Rocha, Agravado(s): ADOVANO EMANUEL TAVARES, Advogado: Dr. Mauro Stankevicius, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1472-38.2012.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RONALDO BASTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1479-60.2012.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARTÃO JOINVILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Thiago Luís Beltrame, Agravado(s): ERIKA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Nilson Marcelino, Agravado(s): INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN, Advogado: Dr. Juciani Minotto Martins de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1481-14.2012.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): EVORA BARBOSA GONÇALVES, Advogado: Dr. Kenny Rogers de Moura Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1483-14.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): MANOEL TIAGO DA PALMA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1499-76.2012.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Ana Lúcia Bohmann, Agravado(s): CLEITON RIZ ALEIXO, Advogado: Dr. Aduvalter Ernandes de Souza, Agravado(s): BRASILEX COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1504-35.2012.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Mariane Vendl Craveiro, Agravado(s): JOÃO SALES DA SILVA, Advogado: Dr. JOSÉ GERVÁSIO VALETE BARROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1506-20.2012.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paula Rodrigues da Silva, Agravado(s): HÉLIO RAMOS MAIA, Advogada: Dra. Maria Regina Lopes de Moura, Agravado(s): UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Valéria Luíza dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1511-81.2012.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): CARLOS FERNANDO SALES, Advogado: Dr. Sávio Delano Vasconcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1514-06.2012.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Dalzimar G. Tupinambá, Agravado(s): MARGARIDA GUILHERMINA DOS SANTOS MORAIS, Advogado: Dr. João Cláudio Silva Gonçalves, Agravado(s): DINAMICA SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1519-70.2012.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Agravado(s): CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada:



Dra. Isabel das Graças Dorado, Agravado(s): ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Eliana Rodrigues de Faria Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1524-93.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELISABETE APARECIDA SIMÕES CAMPOS, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Silvana Elaine Borsandi Nakatani, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1539-67.2012.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Flávio de Almeida Oliveira Salles, Agravado(s): CLÁUDIO DE CARVALHO LAGES, Advogado: Dr. Webner Lessa de Freitas Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Obs: O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1566-17.2012.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CARMEN DOS SANTOS MEDEIROS MOREIRA, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Farah Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1567-59.2012.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIA TEREZINHA ROVIGATTI, Advogado: Dr. Hugo Sampaio de Moraes, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1572-66.2012.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLÁUDIA SIMONE CAMARGO DE MELLO, Advogado: Dr. Antônio Vicente Martins, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1574-74.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALDENICE RODRIGUES DA COSTA, Advogada: Dra. Camila Carvalho Fontinele, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A. - CASSI, Advogado: Dr. Rodrigo Molina Resende Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1587-33.2012.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOITH SERVIÇOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): PEDRO BATISTA DE SOUZA, Advogado: Dr. Gilberto Marques Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1621-31.2012.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDRÉ GUILHERME WESSEL RODRIGUES, Advogado: Dr. Tatiana Cassol Spagnolo, Agravado(s): JOANA HELENA KAUL, Advogado: Dr. Diogo Unchalo Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1635-61.2012.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LIMEIRA, Advogada: Dra. Silmara Aparecida Ribeiro, Agravado(s): VERA LÚCIA FORTUNATO MENEZES, Advogado: Dr. Giselle Gonzalez Gonçalves, Agravado(s): LE BAROM ALIMENTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1661-07.2012.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Min.



Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Dr. Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): LUCINEI BELARMINO DA SILVA, Advogado: Dr. José Ribamar Abreu dos Santos, Agravado(s): RS CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Gutemberg Dantas Licarião, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1694-79.2012.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ CARLOS LODETTI E OUTRA, Advogado: Dr. Lélia Rozely Barris de Oliveira, Agravado(s): LUIZ DA FONSECA PINTO, Advogado: Dr. Rogério Paciléo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1717-15.2012.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Marques Cardoso Quevedo, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS ALMESSIAS, Advogado: Dr. José Stalin Wojtowicz, Agravado(s): DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1749-86.2012.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): RAFAEL XAVIER DA SILVA, Advogado: Dr. Hilderson Farias de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1788-21.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): CARMEM ELIZA DIAS RECHI, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1789-03.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): TERESINHA DE JESUS MOREIRA TAGLIAFERRO, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1799-84.2012.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ CARLOS CRESPILO, Advogado: Dr. Renata Cirilo, Agravado(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA, Procurador: Dr. Luiz Antônio Abagge, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Procuradora: Dra. Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1812-43.2012.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VERZANI & SANDRINI ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Martini, Agravado(s): EDMILSON SANTOS E SOUZA, Advogado: Dr. Alexandre Gomes Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1835-46.2012.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Dr. Carlos Eduardo Simões Roedel, Agravado(s): VIVIANE CAROLINA ALMEIDA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Alves de Almeida, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA, Advogado: Dr. Roberto Dias Percini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1836-16.2012.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): DAVID DE LIMA, Advogado: Dr. José Roque Aparecido de Oliveira, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Tadeu Strongoli, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



1846-04.2012.5.10.0010 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): LIDIO NEVES BARBOSA JÚNIOR, Advogado: Dr. Cláudia Rodrigues Vieira, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANCA INTEGRADA LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1847-36.2012.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado(s): KATIUSCIA CAROLINE LEMOS, Advogado: Dr. Edson de Souza Viana, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Vieira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1857-03.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Daniela de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Dra. Roseli Dias Valentim, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1889-67.2012.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): AURÉLIO JABOTÁ DA SILVA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1896-76.2012.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ADRIANA DE ANDRADA SANTOS, Advogado: Dr. Álvaro Antônio Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1897-81.2012.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procurador: Dr. José Roberto Gaiad, Agravado(s): MARIA CAROLINA SCABORA ROSSI, Advogado: Dr. Cristiane Mello Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1931-54.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): MARIA PINTO DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Herbert Queiroz, Agravado(s): VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1933-69.2012.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): ANDRÉ VASCONCELOS SILVA, Advogado: Dr. Emílison Santana Alencar Júnior, Agravado(s): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1955-68.2012.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEESP, Advogado: Dr. Carlos Frederico Zimmermann Neto, Agravado(s): COSMIRA DANTAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Tatiane Aparecida Ratine Frigo Venturini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2005-93.2012.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MAGNESITA REFRACTORIOS S.A., Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): CLÁUDIO GEOVANE MENDES DE SOUZA, Advogada: Dra. Vânia Maria Alvarenga Barbosa, Agravado(s): TOMÉ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Sidnei Garcia Diaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2006-93.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): ALONSO GEORGE DOS SANTOS SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte juntará voto convergente.; **Processo: AIRR - 2012-43.2012.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÁRCIO ADALBERTO DE LIMA, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2040-24.2012.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): REDE TV + ABC LTDA., Advogado: Dr. Roberson Sather Vidal, Agravado(s): ADOLFO CARRATTI JÚNIOR, Advogada: Dra. Ana Paula do Vale Adão, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2047-02.2012.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANTAS, LEE, BROCK E CAMARGO ADVOGADOS, Advogado: Dr. Elaine Cristina Beltran de Camargo, Agravado(s): RODRIGO PANEGACI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jolberte Vales Gomes, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2050-91.2012.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDIVALDO SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Agravado(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Helena Grassi de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2128-20.2012.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS GOMES SANTIAGO, Advogado: Dr. Israel dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2142-38.2012.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Vanessa Borges Lima, Agravado(s): CLAIR BORGES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2174-49.2012.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anna Luiza Quintella Fernandes, Agravado(s): REGINA MIYUKI YAMAGATA, Advogado: Dr. Edimilson Ventura dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2189-88.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Maurício Colares Alves Filho, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2226-23.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO, Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Agravado(s): ALCIR FERNANDES DE CARVALHO, Advogada: Dra. Flávia Cristina Miranda Ataídes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2253-86.2012.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): PASCOALINA APARECIDA MARCON, Advogada: Dra. Simone Pinheiro Reis Pereira, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2263-33.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses, Agravado(s): FRANCISCA IRACI DO NASCIMENTO LEAL, Advogado: Dr. Kenny Rogers de Moura Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2265-03.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): LUCIENE FERREIRA DE BARROS, Advogado: Dr. Kenny Rogers de Moura Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2288-50.2012.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Priscila Alvarez Seoane, Agravado(s): LÍDIA MARIA ANDRÉ DOS SANTOS HAGE, Advogado: Dr. Antônio Carlos Kazuo Maeta, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2295-46.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Paulo Victor Santiago Horta, Agravado(s): ANDERSON CLAYTON SILVA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Wagner Leite Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2339-37.2012.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WELLINGTON JOSÉ SIQUEIRA, Advogado: Dr. Lênio Rodrigues Cunha, Agravado(s): MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Marlene Corrêa da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, Advogado: Dr. Cláudio Fernando Almeida Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2414-25.2012.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COTIA, Advogado: Dr. Karina Primazzi Souza, Agravado(s): JOEL APARECIDO GODINHO, Advogado: Dr. Lucélio Rodrigues Dias, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2426-61.2012.5.06.0231 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOÃO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): USINA MARAVILHAS S.A., Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, Agravado(s): USINA CRUANGI S.A., Advogada: Dra. Gabriela Barros de Moraes Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2492-05.2012.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENEDITINOS, Advogado: Dr. Maira Castelo Branco Leite, Agravado(s): ROSIMAR MARIA DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Glennylson Leal Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2637-48.2012.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Agravado(s): FABIANA DA SILVA SENADO, Advogado: Dr. Joel Teixeira de Camargo Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Santos, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2741-95.2012.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Agravante(s): JOSÉ SANTOS FERREIRA IRMÃO, Advogado: Dr. Sandra Lenhate, Agravado(s): TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, Advogado: Dr. Marta Maria Leite de Castro Vianna, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2756-87.2012.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): JURANDIR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cesar José Poletto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2758-92.2012.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, Advogado: Dr. Dimas Emílio Batista de Carvalho, Agravado(s): VALDENICE MACEDO CANTUÁRIO, Advogado: Dr. Homero Gustavo Rodrigues Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2868-08.2012.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CHRISTOVÃO DA GAMA S.A., Advogado: Dr. Ivo Nicoletti Júnior, Agravado(s): SILVIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Augusto Morais, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2983-09.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Advogado: Dr. Márcio Barbosa de Carvalho Santana, Agravado(s): JULIA MARIA PEREIRA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3062-29.2012.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC, Advogado: Dr. Renan Vivas Chaves, Agravado(s): SARAH IZABEL PINTO DE PAULA, Agravado(s): HIGILIMP SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3083-73.2012.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BUFFET TORRES LTDA., Advogado: Dr. Antônio da Silva Cruz, Agravado(s): WALMIR MARQUES LESSA, Advogado: Dr. Jonathan Languidi Van Stijn, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3209-20.2012.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): JOÃO SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3256-19.2012.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GISLAINE MODEL MELOS, Advogado: Dr. Edgar Tamasia, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Keeity Braga Collodel, Agravado(s): BEIT TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4415-48.2012.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): A. ANGELONI & CIA LTDA., Advogado: Dr. Albert Zilli dos Santos, Agravado(s): DEIVIDI MARQUES DE JESUS, Advogada: Dra. Ana Paula Guiraldelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5428-32.2012.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IRTHÁ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Jonatha Silveira de Farias, Agravado(s): WANDERLEY DIAS DA CRUZ, Advogado: Dr. Alexandre Fächter, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5600-51.2012.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JANILSON JOSÉ VITORINO DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Marla Mayadeva Silva Ramos, Agravado(s): B.V. FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. Bianca Pinto Freire de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7802-63.2012.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): THIAGO PEREIRA MARTINS, Advogado: Dr. Gustavo Garbellini Wischneski, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Glauce Ruiana Tomaz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10074-22.2012.5.03.0055 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA SILVA, Advogada: Dra. Nágila Flávia Godinho Maurício, Agravado(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, ressalvado o entendimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte quanto à multa do art. 477, § 8º, da CLT.; **Processo: AIRR - 10103-35.2012.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): MANOEL DIOGO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lúcio Marco Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10211-50.2012.5.18.0131 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Vanessa Bittes Terra, Agravado(s): ARIADNE LORRANY SOUZA ANDRADE, Advogado: Dr. Jáder Fabrício Vieira, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31300-17.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): KELVA JEAN DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40800-56.2012.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROGERIO LUCIANO ALEXANDRE DE SIQUEIRA FILHO, Advogado: Dr. José Tadeu Filgueiras de Souza, Agravado(s): PREVENÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Agravado(s): PERÍMETRO SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 41000-14.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CIRNE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Renato Cirne Leite, Agravado(s): KALIANE DE MEDEIROS SILVA, Advogado: Dr. Emmanoel Antas Filho, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 46800-87.2012.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANÍBIO TEÓFILO DA ROCHA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Raphael de Araújo Lima Soares, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51500-78.2012.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FLÁVIO HENRIQUE DE MORAIS, Advogado: Dr. Mirocem Ferreira Lima Júnior, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Paulo César Bezerra de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63900-06.2012.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ FONSECA SOBRINHO, Advogado: Dr. Andréia Araújo Munemassa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Rose Cristina Barbosa de Freitas, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80700-85.2012.5.21.0016 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UPANEMA, Advogado: Dr. José Gilberto Carvalho, Agravado(s): RAFAEL CARLOS VIEIRA, Advogada: Dra. Maria Arizete Silvério Feitoza Pereira, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, Agravado(s): PUMA CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93100-67.2012.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Anete Brito de Figueiredo, Agravado(s): ELIANE MARIA DE MOURA, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112700-96.2012.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): MARINALDO SOARES BARBOSA, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 116400-34.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): MARCO AURELIO MAGALHAES WEYNE, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 138500-88.2012.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WANESA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Severino de Freitas, Agravado(s): LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Isabella Tânia Patrício Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17-72.2013.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MANUELLA PASSOS CUGOLA MELÃO, Advogado: Dr. Rafael Silva Melão, Agravado(s): CRISTINA QUEIROZ FRANÇA, Advogado: Dr. Elízio Rocha Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17-48.2013.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS FEITOSA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Rômulo Oliveira da Silva, Agravado(s): SALOBO METAIS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17-24.2013.5.23.0096 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IVETE TEREZINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA - ME, Advogado: Dr. Ramão Wilson Júnior, Agravado(s): JOÃO FELIX PEREIRA, Advogado: Dr. Israel Moreira da Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



38-75.2013.5.08.0206 da 8a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEDRO PAULO ARAÚJO SANTOS, Advogado: Dr. José Henrique de Mendonça Dias, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, Advogado: Dr. Max da Silva Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 40-02.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): LENIRA DE SOUZA SILVA GONÇALVES, Advogado: Dr. Mauro Contreras, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 48-35.2013.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Advogada: Dra. Vanessa Melo Oliveira de Assunção, Agravado(s): JOAO BATISTA FERREIRA PAULO, Advogado: Dr. William Rufo de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 50-48.2013.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ROSELINO NEVES DA SILVA, Advogado: Dr. Iarlei de Jesus Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 53-75.2013.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL, Procurador: Dr. Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): MÁRCIO MIGUEL VENÂNCIO, Advogada: Dra. Regina Sílvia Marques, Agravado(s): ACERT CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 62-64.2013.5.07.0034 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. José de Araújo Lima, Agravado(s): GERLANE COSMO DO CARMO, Advogado: Dr. Roberto Ferreira de Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66-48.2013.5.04.0111 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcos Wanderley da Silva, Agravado(s): ANTÔNIO PLÁCIDO ACOSTA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Batipaglia, Agravado(s): COSTA PINHO & CIA. LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69-11.2013.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMÉLIA RIBEIRO LEMOS, Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Paula Brezinski Torrão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 71-41.2013.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Oscar Berwanger Bohrer, Agravado(s): EDINES DA SILVA BATISTA, Advogado: Dr. Adilson Martins da Silva, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74-45.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Dra. Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): ROBSON GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77-69.2013.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NET PARANÁ COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Fernando Vernalha Guimarães, Agravado(s): CÉLIO DE ARAÚJO PRADO, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: AIRR - 85-09.2013.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Advogado: Dr. João Clymaco Teixeira, Agravado(s): CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL ALTO PARAÍSO - CECOSAP, Advogado: Dr. Cláudio Almeida Vicente da Silva, Agravado(s): IVANGELA PORCINO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Eurídice de Carvalho Melo Pita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 87-85.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): MARIA TEREZA DE SOUZA MEDINA, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 91-28.2013.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): ANTÔNIO LUIZ DE LARA SOUZA FILHO, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 93-83.2013.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Advogado: Dr. João Clymaco Teixeira, Agravado(s): VANUSA PEREIRA DA CRUZ SANTANA, Advogada: Dra. Gabriela de Carvalho Melo Pita Araújo, Agravado(s): CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL ALTO PARAÍSO - CECOSAP, Advogado: Dr. Cláudio Almeida Vicente da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95-50.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Reginaldo Mazzetto Moron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102-54.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): ESTEFANIA ESTEVES FAGUNDES, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112-80.2013.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): TATIANE DOS REIS BATISTA SOARES, Advogado: Dr. André Luiz Ribeiro, Agravado(s): SIGMA CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Rodrigo Dresch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 114-50.2013.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): JOSEANY IDALICE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. André Luiz Ribeiro, Agravado(s): SIGMA CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Plínio Henrique Arantes Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118-68.2013.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Harlem Moreira de Sousa, Agravado(s): AMÉLIA DA SILVA SANTOS SAMPAIO, Advogado: Dr. Leandro de Souza Martins, Agravado(s): W.C.Q. NASCIMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119-86.2013.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ARKI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Caumo, Agravado(s): MARLENE PONCIANO CARMINATTI, Advogada: Dra. Márcia Rodrigues Fachini,



Agravado(s): MUNICÍPIO DE LAJEADO, Procurador: Dr. Roseli Clarinda Zonatto Gusson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124-71.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Dra. Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): ENISVALDO DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Flávio Almeida Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141-49.2013.5.04.0641 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Rosane Santos Libório Barros, Agravado(s): IVETE INEZ PINTO TRESSEL, Advogado: Dr. Roberto Hahn, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160-97.2013.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Advogado: Dr. Márcio da Silveira, Agravado(s): LAURINÉIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sebastião Geraldo de Pádua, Agravado(s): ELEMENTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Rubson Luciano Reccanello Lisboa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167-31.2013.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): LUCINÉIA DE CARVALHO, Advogado: Dr. André Luiz Ribeiro, Agravado(s): KOC PITT CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Plínio Henrique Arantes Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 182-62.2013.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): JOSIMAR MENEZES FOLHA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 183-94.2013.5.23.0051 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Wanessa Correia Franchini Vieira, Agravado(s): IDALINA SANTOS NASCIMENTO, Advogada: Dra. Sandra Eliane John, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 199-73.2013.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): ALINE THEWES, Advogado: Dr. Cássio Guilherme Alves, Agravado(s): SILVESTRE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Rosana Lírio Paz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 211-68.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): ROSANI RETZLAFF ROPKE, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 226-13.2013.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): DJALMA DOS SANTOS XAVIER, Advogado: Dr. Flávio Torresi Marcos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 237-20.2013.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravado(s): JONATAN TIAGO ALMEIDA DE JESUS, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Agravado(s): GDK ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Nélcio Lopes Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 239-98.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Agravante(s): MUNICÍPIO DO BREJO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO, Agravado(s): AGENOR GOMES DE NOVAIS, Advogado: Dr. Jean Sidney de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 242-85.2013.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, Advogado: Dr. Rachel Cristina Pereira de Souza Ramos, Agravado(s): MILTON CÉZAR GOMES, Advogado: Dr. Ramon Luís Aguiar Ferreira, Agravado(s): EDVÂNIA FIGUEIREDO DOS REIS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 243-32.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO, Advogada: Dra. Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): DIANA PEREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. William Rufo de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 245-50.2013.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Cleuber Castro Moreira, Agravado(s): VALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): COLLOSSAL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 253-28.2013.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REAL LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS LTDA., Advogada: Dra. Elisabete Maria Ravani Gaspar, Agravado(s): TÂNIA APARECIDA GONZAGA, Advogado: Dr. Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Agravado(s): UNIVALE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Efigênio de Freitas Vimieiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 256-24.2013.5.24.0056 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A., Advogado: Dr. Tiago Marras de Mendonça, Agravado(s): SÉRGIO BOTELHO DE OUVEIRA, Advogada: Dra. Cleonice Costa Farias Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 265-25.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESPÓLIO de JOSÉ EDVARD GONÇALVES PARDI, Advogado: Dr. Primo Francisco Astolphi Gandra, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 267-65.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLÁUDIO FIGUEIRA, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 273-69.2013.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SÉRGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES E OUTRA, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Giatti Rodrigues, Agravado(s): ANA LUÍZA BIBIANO, Advogada: Dra. Maria Lucilda Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 278-25.2013.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): MÁRCIO GREY DA SILVA, Advogado: Dr. Willian Corrêa Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 285-52.2013.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Emerson Norihiko Fukushima, Agravado(s): JOSÉ CARLOS MENDES, Advogado: Dr. Carlos Delai, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s): MARCOS CESAR ZAMPIERI, Advogado: Dr. Edemilson César de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 304-82.2013.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator:



Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravado(s): DOUGLAS DA SILVA BITTENCOURT, Advogado: Dr. Caio Múcio Torino, Agravado(s): GDK ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Nélio Lopes Cardoso Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 308-29.2013.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUIZ SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Jorivaldo Vale Freitas, Agravante(s): HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado Mendonça, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 314-82.2013.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): FÁBIO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jackeline Silveira de Souza Gama, Agravado(s): CEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ronney Castro Greve, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 334-63.2013.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo da Silveira Leone, Agravado(s): ELISANDRO CAMPOS DE BARROS VIANA, Advogado: Dr. Newton Figueira Jenz, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 339-95.2013.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Elizabeth Pereira de Oliveira, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Dra. Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 351-79.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): CARMELITA DE SOUSA ARAÚJO E SILVA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 351-02.2013.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MFB - MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): ELITON PRECILIUS DA SILVA, Advogado: Dr. Edmar Félix de Melo Godinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 361-48.2013.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUZINETE SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Alves Jardim, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, Advogado: Dr. José Luiz da Conceição, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 365-42.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA, Procurador: Dr. Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): WELLINGTON CARDOSO BEZERRA, Advogado: Dr. Regino Francisco de Sousa, Agravado(s): SETER -



SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Maurílio Ramos de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 382-20.2013.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Agravado(s): REINALDO APARECIDO PINHEIRO, Advogado: Dr. SOELI INGRACIO DE SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 385-71.2013.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Flávio Bellini de Oliveira Salles, Agravado(s): ANDRÉ LUÍS DA SILVEIRA CHEREM, Advogado: Dr. Fábio Karam Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 410-49.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Dra. Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): MIRIAM REBECA BARREIRA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Francisco Wellington Silva Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 436-42.2013.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, Advogado: Dr. Odácio Munhoz Barbosa Júnior, Agravado(s): ELENIR APARECIDA DE LIMA VERGÍLIO, Advogado: Dr. Norberto Tortorelli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444-45.2013.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): JORGE HENRIQUE CORDEIRO SANTOS, Advogado: Dr. Diogo Fonseca Santos Kutianski, Agravado(s): DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Rebibout, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445-09.2013.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): ANA ALVES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gaspar Reis da Silva, Agravado(s): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 469-46.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA NERY, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 469-73.2013.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Raimundo Nonato Vieira Teixeira Júnior, Agravado(s): FELIPE ALMEIDA, Advogado: Dr. Moacir Akira Yamakawa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 479-90.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses, Agravado(s): MARIA IZABEL COSTA SOUSA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493-24.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. João Vicente Rothfuchs, Agravado(s): CESAR ALBERTO LUNKES, Advogado: Dr. Gabriela Carolina Vieceli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 509-49.2013.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DU PONT DO BRASIL S.A. - DIVISÃO PIONEER SEMENTES, Advogado: Dr. Darlei Thomé Kern, Agravado(s): VERA LÚCIA DA ROSA SARAIVA, Advogado: Dr. Jorge



Valdenir Teixeira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521-24.2013.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALUÍSIO BONASSA, Advogado: Dr. Joel Corrêa da Rosa, Agravado(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Marina Moura Lisboa Carneiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 523-62.2013.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MANOEL OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Tamires Amorim Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 547-52.2013.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): GISELE MORETTO ALEXANDRE PEREIRA, Advogado: Dr. Eduardo Amaral Pompeo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 600-27.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Dra. Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): DANIEL FERREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 615-59.2013.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Anna Paula Ferreira Paes e Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, Advogado: Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 617-63.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RAIMUNDO NONATO DA COSTA E SILVA, Advogado: Dr. Jorge Luís Sousa Rodrigues, Agravado(s): MUNICIPIO DE TERESINA, Advogado: Dr. Daniel Medeiros de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 617-06.2013.5.01.0501 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ FERNANDO DA SOLEDADE, Advogado: Dr. Sandro Martins Barreto, Agravado(s): CALÇADOS E CONFECÇÕES DI SANTINNI LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 672-93.2013.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBISON DE OLIVEIRA BRAVOS, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Flávia Geórgia Quaesner Toledo Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 676-33.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): TIAGO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Florisvaldo Teixeira de Souza Filho, Agravado(s): CONDOR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 677-23.2013.5.05.0612 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAETANOS, Procurador: Dr. Átila Carvalho Ferreira dos Santos, Agravado(s): ROSANA GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Luciane Martins Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 678-04.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto



Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): MANUELA DOS SANTOS FERREIRA E OUTRA, Advogado: Dr. Renato Fonseca Marinho, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 687-77.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ALTOS, Advogado: Dr. Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): JOAQUIM SALES DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio Almeida Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 689-35.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Dra. Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): EDIMILCE DE SOUZA AMORIM, Advogado: Dr. André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 709-48.2013.5.12.0025 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NÉLIO DA CUNHA E SILVA, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Endrigo Hambrecht Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 711-74.2013.5.08.0107 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSPORTADOR E REVENDEDOR OLIVI LTDA., Advogado: Dr. Luís Gonzaga Andrade Cavalcante, Agravante(s): MÁRCIO ROBERTO REIS ALVES, Advogada: Dra. Soraia Santos Cruz, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 716-11.2013.5.08.0103 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NORTE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Arlen Pinto Moreira, Agravado(s): PEDRO GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Arnaldo Gomes da Rocha, Agravado(s): SANRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 724-33.2013.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COPOBRAS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): PAULO CÉZAR DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Edson Olímpio da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 728-11.2013.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SILVAN PEREIRA CARDOSO, Advogado: Dr. Vézio Azevedo Cunha, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida de Moraes Moreira Guterres, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 741-74.2013.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DISMOBRÁS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Luís de Mello Oliveira, Agravado(s): JOÃO BATISTA DE SOUZA, Advogado: Dr. Rogério Pereira Spotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 749-08.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Dra. Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): EDMUNDO SOUZA SILVA, Advogado: Dr. André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 752-47.2013.5.08.0008 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): ENZO SENA DOS PASSOS MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Valdete de Sousa Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no



mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 756-97.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Procurador: Dr. Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO DA SILVA, Advogado: Dr. André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 762-43.2013.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TROPICAL BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marllus Godoi do Vale, Agravado(s): LEANDRO MARCOS NUNES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Zanigrey Ezequiel Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 778-73.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, Advogado: Dr. Dimas Emílio Batista de Carvalho, Agravado(s): ANA CRISTINA ARAÚJO ALVES, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 789-26.2013.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): JAIR VIEIRA PARREIRA, Advogado: Dr. Osvaldo Gama Malaquias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 812-95.2013.5.09.0459 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA - SICREDI PARANAPENEMA, Advogado: Dr. Carlos Araújo Filho, Agravado(s): JULIANA MATIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Alves da Silva, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 834-91.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Danielly Gonçalves Vieira de Pinho, Agravado(s): SOLANGE DE ALMEIDA SERPA, Advogado: Dr. Anna Maura Schulz Alonso Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 864-28.2013.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMFLORA EMPREENDIMIENTOS FLORESTAIS LTDA., Advogado: Dr. Neimar Zavarize, Agravado(s): PABLO CARDOSO, Advogado: Dr. Rubens Rodrigues Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 883-35.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS, Advogado: Dr. Marvio Marconi de Siqueira Nunes, Agravado(s): NEUSELITA DE SANTANA PEREIRA, Advogado: Dr. André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 936-77.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASIL FOODS S.A. - BRF, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): ROSANE APARECIDA DE MATTOS PIAZZA, Advogado: Dr. Luciana Cristina Argenton Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 951-88.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Advogada: Dra. Vanessa Melo Oliveira de Assunção, Agravado(s): EDILENE DE SANTANA ALMEIDA, Advogado: Dr. Yedda Castro Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 962-68.2013.5.08.0115 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HELDER NONATO DE ASSIS LIMA, Advogado: Dr. Alfredo Lisboa, Agravado(s): Y WATANABE, Advogado: Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1023-08.2013.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDUARDO NATIVIDADE FERREIRA, Advogado: Dr. Flávio Henrique



Peixoto de Castro, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1057-44.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Dra. Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): LEONÍDIA DOS REIS SANTOS, Advogado: Dr. William Rufo de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1254-05.2013.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabiula Muller Koenig, Agravado(s): FLAVIO RIGUETTE DE SOUSA, Advogado: Dr. Silvana Cazarin Navaqui, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1268-02.2013.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravante(s): MASTER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): ADRIANA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1435-69.2013.5.08.0110 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DANILO MARTINS DE ABREU, Advogado: Dr. Ricardo Bonasser de Sá, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Maurício Barbosa Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1560-21.2013.5.12.0047 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Gustavo de Souza Parente, Agravado(s): ADRIANA APARECIDA AMARAL, Advogado: Dr. Douglas da Silva, Agravado(s): DETROIT BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Liliansa Mendes Mugnaini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1588-62.2013.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AUTOSETE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., Advogado: Dr. Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): DINEL ALVES PEREIRA, Advogada: Dra. Liene Ottone de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1598-54.2013.5.12.0040 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PORTOBELLO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Dreher, Agravado(s): SAMOEL BERGER, Advogada: Dra. Mariléia Terezinha Reipert, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1735-51.2013.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ANA CAROLINA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Carolini Barbosa Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1798-66.2013.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SÔNIA HOBOLD BRUNING, Advogada: Dra. Laurimar Gross, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Advogada: Dra. Giselle de Oliveira Kuerten, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3496-69.2013.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CÍRCULO S.A., Advogado: Dr. Volnei Schmitt, Agravado(s): SIRLEY BITTENCOURT SANTOS, Advogado: Dr. José Sarmento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7100-36.2013.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,



Procurador: Dr. Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Agravado(s): MAX MILIANO GUEDES ALCOFORADO, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10056-73.2013.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VANDEMIR VITORINO DA SILVA, Advogado: Dr. Cleide Eber de Carvalho, Agravado(s): DANONE LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10242-29.2013.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RAFAEL ALVES CAMARGO, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10426-82.2013.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Érica Rodrigues Carneiro, Agravado(s): RODRIGO RODRIGUES MELO, Advogada: Dra. Adriana Ferreira de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10859-27.2013.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VIAÇÃO CUIABÁ LTDA., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): LUIZ RICARDO BARROZO, Advogado: Dr. Luiz Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 13900-94.2013.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ADELAIDE, Advogado: Dr. João Felipe de M. Calmon Holliday, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Wolkers Meinicke Brum, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22300-77.2013.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES E TRABALHADORES SINDICALIZADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPHAB, Advogado: Dr. Rodrigo Fonseca Alves de Andrade, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Siro Augusto de Araújo Silva, Agravado(s): CONSTRUTORA NOBREGA GOMES LTDA.-. CNG, Advogado: Dr. César Guilherme Suassuna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23800-67.2013.5.13.0017 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FRANCISCA PEREIRA GOMES, Advogado: Dr. Donaciano Pereira Donato Júnior, Agravado(s): PBTUR HOTÉIS S.A., Advogado: Dr. Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24800-06.2013.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FPC PAR CORRETORA DE SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): PABLO ALVES SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Rômulo Bottecchia da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26900-57.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, Advogado: Dr. Jaime Clementino de Araújo, Agravado(s): MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Menezes Dantas, Agravado(s): BRUNO CORREIA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Patrícia Araújo Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30900-41.2013.5.17.0121 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FLAVIANO COUTO SALLES, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Peixoto, Agravado(s): GAFOR S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): VDC SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rodrigo José Pinto Amm, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



AIRR - 46700-68.2013.5.13.0009 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PATRÍCIA DE ANDRADE BRAGA, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Bernardo Menicucci Grossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 50400-91.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): MAFRAM MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Weverson Paula de Aquino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63000-26.2013.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Advogado: Dr. Vital Borba de Araújo Júnior, Agravado(s): FABIO JÚNIOR MALAQUIAS EVANGELISTA, Advogado: Dr. John Kennedy Silvério Cabral, Agravado(s): LIMP FORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Aldrovando Grisi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75200-30.2013.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): N&N NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Joelma Gomes de Souza, Agravado(s): CARLOS ROBERTO VIANNA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Fausto Henrique Cunha Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76800-55.2013.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Dr. Ivanóe Hermano de Sá, Agravado(s): ZIEL FONSECA DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Agamenon Vieira da Silva, Agravado(s): LIMP FORT - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Aldrovando Grisi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88500-34.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO SEVERINO ALVES JÚNIOR, Advogado: Dr. João Paulo Jucá e Silva, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 88700-98.2013.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Dr. Ivanóe Hermano de Sá, Agravado(s): JOSÉ REMIGIO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. André Wanderley Soares, Agravado(s): LIMP FORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Tobias Cartaxo Loureiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 89900-43.2013.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Procurador: Dr. Ivanoé Hermano de Sá, Agravado(s): MARCONDES AURELIO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. André Wanderley Soares, Agravado(s): LIMP FORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Diego Carvalho Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103100-05.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WASHINGTON NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 103900-88.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LINDENBERG DE OLIVEIRA BENTO, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A.,



Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 110900-84.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EVANILSON DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 114500-19.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEIXE LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Antônio Correia Lima de Carvalho, Agravado(s): JOSÉ GERALDO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. José Carlos Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127000-35.2013.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SIMONEIDE BERNARDINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aluísio de Carvalho Neto, Agravado(s): ÁGUA VIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. David dos Anjos Pires Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 158800-66.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogada: Dra. Fernanda Alves Rabêlo, Agravado(s): NIVALDO DE BRITO NOBERTO, Advogado: Dr. Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, não conheceu do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 159900-53.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): SILVANA SHEILA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Faustino da Costa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 166100-31.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): FÁBIO FRANÇA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marlos Sá Dantas Wanderley, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 206400-86.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000254-12.2013.5.02.0521 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Jonatas Roberto Chaves Pereira, Agravado(s): SÉRGIO EDUARDO SIDORCO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000624-48.2013.5.02.0502 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CINPAL COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, Advogado: Dr. Antônio Afonso Simões, Agravado(s): LUIZ GONZAGA DA SILVA, Advogado: Dr. Valdeliz Pereira Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 78200-54.1996.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIA DA



SALETE CARVALHO FERREYRA, Advogado: Dr. Anselmo Antônio da Silva, Recorrido(s): ROSENILDA GOMES DUARTE, Advogada: Dra. Mariana Garcia da Silva, Recorrido(s): SALBER ROTISSERIE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Conhecer do recurso de revista por violação do art. 6º da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a desconstituição da penhora sobre o imóvel de propriedade da Sra. Maria da Salete Carvalho Ferreyra, por se tratar de bem de família. **Processo: RR - 148800-70.1996.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Recorrido(s): ROSANA AMARO TAVARES, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Camargo Samoglia, Recorrido(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Barroso Mendes, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 768289-08.2001.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARCO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini, Recorrido(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, caput, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a nulidade da dispensa imotivada e, em consequência, julgar procedente o pedido de reintegração ao emprego, condenando a Reclamada ao pagamento dos salários, com reajustes da categoria, e vantagens legais relativas ao período de afastamento, observados os limites definidos na petição inicial. Determina-se o necessário abatimento dos valores adimplidos por ocasião da rescisão contratual, sob pena de "bis in idem" e de enriquecimento sem causa do empregado, tudo conforme se apurar na fase de liquidação. Custas pela Reclamada no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor ora arbitrado à condenação. Prejudicado o exame das demais matérias trazidas no recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini. **Processo: RR - 768290-06.2001.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CARLOS AUGUSTO GIMENES ALEGRE, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini, Recorrido(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini. **Processo: RR - 784750-48.2001.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Recorrido(s): ANTÔNIO JORGE ANDRADE FULY E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Basto Aragão, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 20400-51.2003.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Recorrido(s): GERALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Domingos Requião Fonseca, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. Obs: O Exmo.



Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: RR - 48900-77.2003.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): WALDIR DE ARAÚJO LIMA, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Advogado: Dr. Mário Antônio Dantas de Oliveira Couto, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, caput, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, determinando, ainda, o abatimento dos valores adimplidos por ocasião da rescisão contratual, sob pena de "bis in idem" e de enriquecimento sem causa do empregado, tudo conforme se apurar na fase de liquidação. Invertido o ônus da sucumbência.; **Processo: RR - 1153500-60.2003.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LORRAINE SALETE MONEGAGLIA CARVALHO, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Advogado: Dr. Rômulo Felipe Reis Miron, Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, conheceu do recurso de revista da Reclamante, quanto aos temas "adicional de 100% - horas extras", "intervalo intrajornada - concessão parcial - Súmula 437/TST" e "reintegração", por divergência jurisprudencial, contrariedade à OJ 307 da SBDI-1/TST (atual item I da Súmula 437/TST) e à Súmula 51/TST, e violação dos arts. 10 e 448, da CLT, e, no mérito, respectivamente, deu-lhe provimento para determinar: a) a aplicação do adicional de 100% para as horas extras laboradas nos sábados; b) a condenação do Reclamado ao pagamento de uma hora extraordinária diária a título de intervalo intrajornada, acrescida do adicional de 50%, e reflexos legais e pleiteados; c) a reintegração da autora na função exercida à época da dispensa, condenando o Reclamado no pagamento de salários e vantagens até a efetiva reintegração, bem como o necessário abatimento dos valores adimplidos por ocasião da rescisão contratual, sob pena de "bis in idem" e de enriquecimento sem causa da empregada, tudo conforme se apurar na fase de liquidação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Rômulo Felipe Reis Miron. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. James Augusto Siqueira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. James Augusto Siqueira. **Processo: RR - 114900-94.2004.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): RIVALDO LAURENTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Recorrido(s): EMTEL RECURSOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 3640-57.2006.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DEICMAR S.A., Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Mônica Furegatti, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "contratação de serviços de capatazia. Prioridade conferida aos trabalhadores cadastrados junto ao OGMO", por violação ao art. 26 da Lei 8630/93, atual art. 40 da nova Lei 12.815/13, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no aspecto, apenas para reconhecer que as contratações de trabalhadores portuários de capatazia por tempo indeterminado, com vínculo empregatício, efetuadas pelo Recorrente, na forma da legislação vigente, serão feitas, prioritariamente, entre os trabalhadores registrados no OGMO. Remanescendo vagas, é facultada a contratação de trabalhadores não registrados no OGMO. Mantida a condenação da Reclamada no tocante à impossibilidade de terceirização de sua atividade-fim. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Jorge



Pinheiro Castelo. **Processo: RR - 28400-82.2006.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Dra. Aline Torres Filippo, Recorrido(s): COOPLOGIC COOPERATIVA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): VALTER CAVALCANTI DE SANTANA, Advogada: Dra. Maria Helena dos Santos Januário, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a conversão prevista nos §§ 5º e 7º do artigo 897 da CLT; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por contrariedade à Súmula 331, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária em relação à recorrente. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista. Ressalvado o entendimento do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. **Processo: RR - 3100-07.2007.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Carlos Eli Moreira de Campos, Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL - CSPB, Advogado: Dr. Joaquim Pedro de Oliveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ROLANTE, Advogado: Dr. Marcos Alexandre Másera, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "contribuição sindical - servidor público estatutário", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte juntará voto convergente.; **Processo: RR - 63400-04.2007.5.22.0002 da 22a. Região**, corre junto com AIRR - 267-86.2010.5.22.0000, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Isaac Bruno de Andrade Oliveira, Recorrido(s): HILTON ULISSES FIALHO ROCHA, Advogado: Dr. Gil Alves dos Santos, Advogado: Dr. Guilherme Carvalho e Sousa, Advogado: Dr. Tatyana Marques Santos Dé Carli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 18/II/SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação proposta. Invertido o ônus da sucumbência, custas pelo Reclamante, isento, na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Moisés Vogt. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Moisés Vogt. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-HILTON ULISSES FIALHO ROCHA, o Dr. Tatyana Marques Santos Dé Carli. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s)-HILTON ULISSES FIALHO ROCHA, Dr. Tatyana Marques Santos Dé Carli. **Processo: RR - 336100-66.2007.5.09.0095 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIO DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Recorrido(s): JAIME LUIZ RIPPEL, Advogado: Dr. Amauri Roberto Balan, Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do recurso de revista interposto pela PREVI; e, II) conhecer do recurso de revista interposto pelo Banco do Brasil, apenas em relação aos temas "prescrição da pretensão aos interstícios" e "prescrição da pretensão aos anuênios", sendo ambos por contrariedade à Súmula 294/TST e, no mérito, dar-lhes provimento para pronunciar a prescrição total das pretensões aos pagamentos de interstícios e anuênios, extinguindo o processo, em relação a essas parcelas, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-BANCO DO BRASIL S.A, o Dr. Moisés Vogt. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s)-BANCO DO BRASIL S.A, Dr. Moisés Vogt. **Processo: RR -**



527100-55.2007.5.09.0872 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Bassi Bonfim, Recorrido(s): VIAÇÃO GARCIA LTDA., Advogado: Dr. Osvaldo Alencar Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "excesso de intervalo intrajornada", por divergência jurisprudencial; quanto ao tema "intervalo intrajornada concedido a menor", por violação do §2º do art. 71 da CLT; e quanto ao tema "horas extras - compensação de jornada", por divergência jurisprudencial; II - no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para: a) considerar como tempo à disposição do empregador o elástico do intervalo intrajornada superior a 2 (duas) horas, devendo esse tempo excedido compor a jornada de trabalho, sendo extras as horas que ultrapassarem a 8ª diária; devidos, ainda, os reflexos legais postulados; b) deferir o pagamento de horas extras decorrentes da concessão a menor do intervalo intrajornada (à razão de 1h por dia de concessão irregular) e reflexos sobre férias e o terço constitucional, 13º salário, aviso prévio, FGTS, e a respectiva parcela indenizatória de 40%; e c) condenar a Reclamada ao pagamento de horas extras que ultrapassarem a jornada semanal normal e, quanto àquelas destinadas à compensação, deverá ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário(nos termos do item IV, da Súmula 85/TST), incluídos os reflexos legais postulados, tudo a ser apurado em regular liquidação de sentença. Acresce-se à condenação o valor de R\$10.000,00, com custas acrescidas de R\$200,00. **Processo: RR - 779300-57.2007.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A. (SUCESSOR do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC), Advogada: Dra. Luzimar de Souza, Recorrente(s): DANÚBIO MELO FILHO, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Reclamado apenas quanto ao tema "correção monetária", por contrariedade à Súmula 381/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar como época própria para a incidência da correção monetária o mês subsequente ao da prestação de serviços, a partir do dia 1º, nos termos da referida Súmula; II - conhecer do recurso de revista do Reclamante por violação do art. 18, §1º, da Lei 8.036/90, quanto aos expurgos inflacionários; por violação do art. 461, § 2º, da CLT, quanto às promoções por antiguidade; e, quanto ao tema "intervalo intrajornada - concessão parcial", por contrariedade à Súmula 437, I/TST, e III - no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para, quanto ao primeiro tema, condenar o Reclamado ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários; quanto ao segundo tema, para restabelecer a sentença proferida, estritamente quanto às promoções por antiguidade, deferindo as diferenças salariais e reflexos legais postulados; e, quanto ao terceiro tema, condenar o Reclamado ao pagamento de uma hora extraordinária diária a título de intervalo intrajornada, acrescidos do adicional legal ou convencional e dos reflexos legais postulados. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Rômulo Felipe Reis Miron, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo: RR - 38800-17.2008.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EURÍPEDES RIBEIRO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Recorrido(s): SERPAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista quanto ao tema "insalubridade - necessidade de prova pericial", por ofensa ao artigo 195, § 2º, da CLT, para determinar o retorno dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem para que, reaberta a instrução, proceda à verificação da insalubridade por meio de perícia, prosseguindo no julgamento como entender de direito. **Processo: RR - 79400-37.2008.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Recorrido(s): CEILA MARIA TEREZINHA POLONI, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista de BRASIL TELECOM S.A.,



apenas quanto aos temas "complementação de aposentadoria - adesão a novo plano" e "honorários advocatícios", respectivamente, por violação do art. 5º, XXXVI, CF, e contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, em ambos os aspectos, para, declarando a validade da transação e dos seus efeitos jurídicos, excluir da condenação os honorários advocatícios e as diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes do recálculo do benefício pela aplicação do regulamento empresarial anterior à adesão ao novo Plano BRTPREV; II - não conhecer do recurso de revista de FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL. **Processo: RR - 85000-82.2008.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS BELA VISTA LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Dulcelange Azeredo da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CAL, GESSO, CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, OLARIAS, LADRILHOS HIDRÁULICOS, FIBRAS DE VIDRO, EXTRAÇÃO DE BRITA, CONCRETO PRÉ-MISTURADO E ARTEFATOS DE CIMENTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRACICAL, Advogada: Dra. Suzete Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 89100-80.2008.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Mário Luís Manozzo, Recorrido(s): ELISA MARA GOBATTO FRAGA DA SILVEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Mônica Andréa Bertéli Slomp, Decisão: por unanimidade: I - conhecer parcialmente do recurso de revista em relação ao tema "auxílio-alimentação - natureza jurídica - integrações", por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a CEF de proceder às integrações do auxílio-alimentação aos salários dos autores admitidos quando já estava em vigor a norma coletiva que estabeleceu a natureza indenizatória do benefício, remanescendo a condenação apenas em relação à autora admitida em 20/11/1978; II - conhecer do recurso de revista em relação ao tema "auxílio cesta-alimentação - natureza jurídica - integrações", por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a natureza indenizatória do auxílio cesta-alimentação, excluir da condenação as integrações deferidas e III - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários Advocatícios - Credencial Sindical - Necessidade", por contrariedade à Súmula 219 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. Não conhecer do restante do recurso. **Processo: RR - 109200-55.2008.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COSMÉTICAS, DE PERFUMARIAS, RESINAS SINTÉTICAS, TINTAS E VERNIZES, ADUBOS CORRETIVOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO, MATERIAIS PLÁSTICOS E PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS, MATÉRIAS PRIMAS PARA INSETICIDAS E FERTILIZANTES, PRÉ-REFINO DE ÓLEOS MINERAIS, LAMINADOS DE FIBRA DE VIDRO, ABRASIVOS E FIOS SINTÉTICOS DE AMERICANA, SANTA BÁRBARA D'OESTE, NOVA ODESSA, LIMEIRA, PIRACICABA E CHARQUEADA, Advogado: Dr. Antônio Duarte Júnior, Recorrido(s): DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Haddad, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema relativo à legitimidade ativa ad causam do sindicato, por violação do artigo 8º, III, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, superada a questão da legitimidade ativa do sindicato, determinar o retorno dos autos ao e. TRT para que julgue a matéria remanescente como entender de direito. **Processo: RR - 124300-83.2008.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Érika Santos da Costa, Recorrente(s): ATOS ORIGIN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Recorrido(s): RANULFO TOMAZ JÚNIOR, Advogado: Dr. Marc Alfons Adelin Ghijs, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das Reclamadas apenas quanto ao tema



"multa do art. 475-J do CPC", por violação do art. 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento, no aspecto, para excluir da condenação a aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC. **Processo: RR - 129100-50.2008.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrente(s): DELBRA DA COSTA SANTOS, Advogado: Dr. William da Silva Ferreira, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto ao tema "diferenças de verbas rescisórias - base de cálculo", por violação do art. 477 da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que as verbas rescisórias sejam calculadas com base no salário percebido pelo Reclamante no último mês trabalhado; III - conhecer do recurso de revista da Reclamante quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular. **Processo: RR - 142100-55.2008.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ELISABETH KALIL NADER, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Recorrido(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: após o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, reformular seu voto, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 165900-26.2008.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): NOVOPISO S.A. ENGENHARIA DE REVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Carlos Araújo Filho, Recorrido(s): LUIZ MAURÍCIO TORRES VALENTINI, Advogado: Dr. Charles Miguel dos Santos Tavares, Recorrido(s): RHBRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Lucyanna Joppert Lima Lopes Fatuche, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 461200-51.2008.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Daniel Pereira Bromfman, Recorrente(s): FELIPE RICARDO MOREIRA, Advogado: Dr. Fabrício Bittencourt, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da empresa tão somente quanto ao tema "intervalo interjornada e repouso semanal remunerado - artigos 66 e 67 da CLT", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras e reflexos decorrentes da supressão do descanso do art. 67 da CLT e II - conhecer do recurso de revista adesivo do autor quanto ao tema "intervalo intrajornada - supressão parcial", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da e. SBDI-1 (atual Súmula 437, I, do TST) e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento de uma hora extra por dia com adicional de 50% e reflexos pela supressão parcial do intervalo intrajornada. **Processo: RR - 661200-98.2008.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): RAFAEL MARQUES DA PAIXÃO, Advogado: Dr. Renata Manenti, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): PAMPAPAR S.A. - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, Advogado: Dr. Érica Renata da Silva Pereira, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista do Reclamante apenas quanto aos temas "adicional de periculosidade", "imposto de renda - juros de mora" e "descontos fiscais - critério de cálculo", por divergência jurisprudencial, violação do art. 404 do Código Civil e contrariedade à Súmula 368, II/TST, respectivamente, e, no mérito: a) quanto ao primeiro tema, dar-lhe provimento para condenar as Reclamadas ao pagamento das diferenças do adicional de periculosidade, considerado o percentual de 30%, e respectivos reflexos legais, observado o período imprescrito do contrato, tudo a ser apurado em liquidação de sentença; b) quanto ao segundo tema, dar-lhe provimento para excluir a incidência dos descontos fiscais sobre os juros de mora, nos termos da OJ 400/SBDI-1/TST; e c) quanto ao terceiro tema, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais sejam efetuados de acordo



com a atual redação do item II da Súmula 368/TST, obedecendo ao critério mês a mês. Por unanimidade, ainda, não conhecer do recurso de revista da 2ª Reclamada (OI S.A.); **Processo: RR - 3352400-76.2008.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Recorrido(s): RONALDO CARLOS PANKIEVICZ, Advogado: Dr. Leir Tadeu de Oliveira, Advogado: Dr. Ernesto Trevizan, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 287/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras e reflexos deferidos ao trabalhador no período em que laborou como gerente-geral de agência, a saber, de 1º/9/2004 a 30/8/2006. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Leonardo Santana Caldas. **Processo: RR - 3524900-97.2008.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente(s): LUÍS CLÁUDIO BERTHIER, Advogado: Dr. Fábio André Gimenes Ferreira, Recorrido(s): PAMPAPAR S.A. - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, Advogado: Dr. Érica Renata da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista do Reclamado; II - declarar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo interposto pelo Reclamante, diante do não conhecimento do apelo principal. **Processo: RR - 77000-21.2009.5.09.0023 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): ESPÓLIO de ADEMIR ANTÔNIO FAXINA E OUTROS, Advogado: Dr. Juarez Lopes França, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 78100-72.2009.5.12.0008 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Isabel Parente Mendes Gomes, Recorrido(s): LEONIDES RAQUEL ROSA, Advogado: Dr. Jonas do Prado, Recorrido(s): APP - ESCOLA ESTADUAL BÁSICA SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a conversão prevista no artigo 897, § 5º e § 7º, da CLT; II - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 185 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imputada ao Estado de Santa Catarina. **Processo: RR - 106700-94.2009.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): OSWALDO CRUZ QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Estevão Mallet, Recorrido(s): ANTÔNIO CESAR DUARTE, Advogada: Dra. Elaine D'Avila Coelho, Recorrido(s): L. SANT'ANGELO PINTURAS LTDA., Advogado: Dr. Amaury Arruda Mendes, Recorrido(s): MASSA FALIDA de TINTAS VIWALUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Júlio Kahan Mandel, Recorrido(s): FABRICOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., Advogado: Dr. Estevão Mallet, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista do Reclamado apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por violação do art. 11, §1º, da Lei 1.060/50 e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que os honorários advocatícios incidam sobre o valor liquidado da condenação, nos termos da OJ 348/SBDI-1/TST. **Processo: RR - 128800-87.2009.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FLÁVIO DE SOUZA CUSTÓDIO, Advogada: Dra. Paulo Rodrigues Faia, Recorrido(s): TRANSCHEM AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Frederico Vaz Pacheco de Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 364 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: RR - 136600-09.2009.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CARLOS BENTO, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Recorrido(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Geraldo



Baraldi Júnior, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista quanto à pensão mensal vitalícia, por violação dos artigos 186, 927 e 949 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer constituição de capital e a pensão mensal vitalícia determinadas na sentença, a qual deverá ser observada em todos os seus aspectos, inclusive quanto às limitações temporais ali fixadas. Calculada a pensão mensal conforme se apurar em liquidação de sentença com os seguintes parâmetros: o percentual de 20% sobre o salário líquido do autor (remuneração subtraída dos descontos fiscais e previdenciários), tendo como parâmetro inicial e proporcional o valor de R\$5.031,40. **Processo: RR - 152800-79.2009.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio do Nascimento Gurgel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Anete Brito de Figueirêdo, Recorrido(s): CARLOS GERALDO GAMA DO AMARAL CARNEIRO FILHO, Advogado: Dr. Romero Tavares Souto Maior, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a data da liquidação da sentença como fato gerador das contribuições previdenciárias e a incidência dos juros de mora e correção monetária na forma do artigo 276 do Decreto 3.048/99. **Processo: RR - 161400-12.2009.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Simone Braga da Silva, Recorrido(s): MARCOS PAULO DA SILVA, Advogado: Dr. Mauricio Müller da Costa Moura, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, tendo em vista a petição nº 193312/2014-0, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: RR - 167000-78.2009.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FABIANA RIBEIRO AO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Leandro Santos Souza, Recorrido(s): CREDIBELPARTICIPACÕES S.A., Advogado: Dr. Chrissi Carlos Hagemester, Recorrido(s): LABOURSERV RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Olma Beiró Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema referente à estabilidade gestante, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença no tópico. **Processo: RR - 169900-18.2009.5.01.0226 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET - RJ, Procurador: Dr. Carlos H. Reis Neto, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DE MORAIS, Advogado: Dr. José Manuel M. Alves, Recorrido(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Karla Luiza Caiana Gomes de Brito Souza, Decisão: por unanimidade I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o exame do recurso de revista. II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 17 da Lei nº 10.910/2004, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a declaração de intempestividade do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos à Corte de origem a fim de que prossiga no seu exame, como entender de direito. **Processo: RR - 219300-33.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ROBERT VIKTOR VLASAK, Advogado: Dr. Fábio Picarelli, Recorrido(s): KTK INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., Advogada: Dra. Beatriz Martinez de Macedo, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, deu provimento em parte ao recurso de revista para deferir ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.; **Processo: RR - 224300-03.2009.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GAIVÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Recorrido(s):



DEMÉTRIO BENEVIDES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Regihane Carla de Souza Bernardino Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular prosseguimento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção, devolver os autos ao Egrégio. TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 241200-69.2009.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Dr. PAULO CÉSAR DE MORAES GOMES, Recorrido(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, Advogado: Dr. Arcênio Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente ação quanto aos pedidos relativos à intermediação de mão de obra por entidade interposta, com a devolução dos autos à Corte de origem, para que prossiga no julgamento da ação, como entender de direito. **Processo: RR - 1-53.2010.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ivan Brandi, Recorrido(s): ELESBÃO AVELINO DANTAS, Advogada: Dra. Ana Maria Marcondes César, Recorrido(s): SEVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., Decisão: por unanimidade: I) conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93; II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária do Estado da Bahia. Prejudicado o exame das demais matérias. **Processo: RR - 268-41.2010.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, Advogada: Dra. Marcela Tavares Silva, Recorrido(s): ROSA FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Mariano Lopes Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 902-56.2010.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MICHAEL ANDERSON MOTA, Advogado: Dr. Marcos Paulo Ferro, Recorrido(s): VALADÃO E VALADÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA., Advogado: Dr. Josemar Estigaribia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por ofensa aos arts. 93, IX, da Constituição Federal e 832 da CLT, e acolhê-la, para, invalidando o acórdão de fl. 159 e verso, devolver os autos ao Tribunal de origem, a fim de que se pronuncie sobre as questões suscitadas nos embargos de declaração do autor, como entender de direito, com a concessão de efeito modificativo, se for o caso, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 937-74.2010.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RUI MASASHI OTAKA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a prescrição total pronunciada, devolver os autos ao Egrégio. TRT de origem, para que prossiga no julgamento do processo, como entender de direito.; **Processo: RR - 1068-40.2010.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BRASIL KIRIN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.,



Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Recorrido(s): JAIR BARSAN, Advogado: Dr. Watson Roberto Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação da Reclamada o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 1211-35.2010.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SEBASTIÃO SABINO BEZERRA, Advogado: Dr. Manoel Francisco Martins de Paula, Recorrido(s): VIAÇÃO CIDADE SORRISO LTDA., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "dano moral", por violação do art. 927 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização por danos morais. Os juros de mora incidem desde o ajuizamento da reclamação trabalhista até a data do efetivo pagamento ao credor, na esteira dos arts. 883 da CLT e 39, caput e § 1º, da Lei 8.177/91, que regulamentam a aplicação dos juros moratórios nos créditos trabalhistas. Já a correção monetária somente incide quando se constituiu em mora o empregador, no caso dos autos, a partir da publicação deste acórdão (Súmula 439/TST). **Processo: RR - 1308-44.2010.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PATRICIA OLIVIA MORAIS DOS ANJOS, Advogada: Dra. Ana Cláudia Gadioli, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, Advogado: Dr. Yvan Baptista de Oliveira Júnior, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Advogado: Dr. Elisângela Soemes Bonafé, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1328-80.2010.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LUCILA BOEMER TEIXEIRA ALVARES, Advogada: Dra. Crislaine Vanilza Simões Motta, Recorrido(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP E OUTRAS, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 799, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a intempestividade do recurso ordinário da parte autora e determinar o retorno dos autos à Corte de origem a fim de que prossiga no seu exame, como entender de direito. **Processo: RR - 1378-25.2010.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RODRIGO JULIANI PAZ DA SILVA, Advogado: Dr. Sueli Vaz de Siqueira, Recorrido(s): ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA., Advogada: Dra. Carla Henriques Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto à jornada reduzida do operador de telemarketing, por violação do artigo 227 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras ao autor, assim consideradas aquelas excedentes da 6ª diária ou 36ª semanal, conforme apurado em liquidação de sentença.; **Processo: RR - 1390-13.2010.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Bruno Cunha Costa, Recorrido(s): JOÃO RANULFO DE REZENDE, Advogado: Dr. Gabriela Sanches, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "diferenças de complementação de aposentadoria - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - critério de reajuste", por ofensa ao art. 7º, IV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para, reformando o acórdão recorrido, excluir da condenação o pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria e seus reflexos e, conseqüentemente, julgar improcedentes os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista. Em razão do referido provimento, excluir, por corolário, a condenação em honorários advocatícios. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelo Reclamante, isento na forma da lei. **Processo: RR - 1523-45.2010.5.07.0012 da 7a. Região**, Relator:



Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELÉTRICA LTDA - TECSEG, Advogado: Dr. Francisco Alexandre Macedo Arrais, Recorrente(s): ÂNGELA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Charles Maia Mendonça, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 2022-38.2010.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): DIEGO DO NASCIMENTO SEBASTIÃO, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Domingues, Recorrido(s): THAI CENTER ACADEMIA DE MUAY THAI LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Augusto Domingues Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista, com fulcro no art. 896, "a", da CLT. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista somente no tocante aos temas vale-transporte e hipoteca judiciária, dando-lhe provimento para restabelecer a condenação imposta pela sentença de primeiro grau, referente à indenização do vale-transporte não fornecido durante o curso da relação de emprego, bem como para determinar a constituição de hipoteca judiciária, na forma do art. 466 do CPC. **Processo: RR - 2223-76.2010.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ARAGUAIA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Karina Santos Correia, Recorrido(s): CRISTIANE FEITOSA DE MACEDO, Advogado: Dr. Edmo Luiz Pereira da Costa, Recorrido(s): EDNA MARIA ALVES MANUSEIOS - ME, Advogado: Dr. Adriano Medeiros da Silva Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção, devolver os autos ao Egrégio. TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito, bem como do recurso adesivo da reclamante. ; **Processo: RR - 2375-14.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Recorrido(s): ROSÂNGELA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Flávio Pompeu Romagnoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2680-95.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Recorrido(s): MARCOS ROBERTO CALADO, Advogado: Dr. Gilberto Romano de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 3237-44.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella, Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Recorrido(s): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Recorrido(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, apenas no tocante à indenização por dano moral, em face do atraso reiterado no pagamento do salário, por divergência jurisprudencial; e, III - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para julgar procedente o pedido de indenização por dano moral, acrescendo-se à condenação da Reclamada o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com custas processuais de R\$ 100,00 (cem reais). Juros incidentes a partir do ajuizamento da ação, e correção monetária a partir da publicação deste acórdão, na forma da Súmula 439/TST. **Processo: RR - 35700-91.2010.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Dr.



Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): SÉRGIO RICARDO MOTA DA SILVA, Advogado: Dr. Wagner Herbe Silva Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista na forma prevista no artigo 897, § 7º, da CLT. Conhecer do recurso de revista somente em relação ao tema "Julgamento extra petita", por ofensa aos artigos 128 e 460 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a nulidade da sentença na parte em que condenara a empresa ao pagamento do intervalo intrajornada, por julgamento extra petita. Em consequência, excluir tal parcela da condenação. **Processo: RR - 135400-23.2010.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido(s): SANDRA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Cristiano de Araújo Pena, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS - AADF, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente em relação ao tema "multa do artigo 475-J do CPC", por violação do artigo 5º, II e LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir referida multa da condenação. **Processo: RR - 98-28.2011.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Thomaz Ribeiro Lemos, Recorrido(s): ESPÓLIO de NEY MENCARINI, Advogada: Dra. Carine Ferreira da Silva, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. João Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à fonte de custeio, por violação do art. 202 da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento das cotas-parte devidas pelo Reclamante e pela CEF das contribuições para o plano de benefício da FUNCEF incidentes sobre o auxílio-alimentação. Quanto aos valores referentes à participação, o Reclamante deve pagar apenas o valor histórico de sua contribuição, sendo que a diferença atuarial (reserva matemática) será suportada pela CEF, com os consectários de juros e correção monetária. Sobre a cota-parte do Reclamante não incidem juros de mora. Ante o falecimento do Reclamante, a regularização na autuação do processo nesta instância extraordinária é apenas emergencial e provisória, devendo ser confirmada ou corrigida, na forma da lei, pelo Douto Juízo de 1º Grau, a quem cabe realizar, de maneira definitiva, a substituição da parte falecida para fins de sucessão processual. **Processo: RR - 103-70.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Alexandre Fenilli de Miranda, Recorrido(s): MÁRIO ISCOVITZ, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, quanto às promoções por merecimento e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, a fim de, restabelecendo a sentença, excluir da condenação as diferenças salariais pelas promoções por merecimento deferidas, julgando improcedentes os pedidos. Invertido o ônus de sucumbência, custas pelo Reclamante, das quais é isento por ser beneficiário da justiça gratuita. **Processo: RR - 213-46.2011.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CODAPAR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ, Advogada: Dra. Jacqueline Maria Moser, Advogado: Dr. Fabrícia Maria Queiroz Gomiero, Recorrido(s): LOURIVAL SANTOS DA ROCHA, Advogada: Dra. Christhyanne Regina Bortolotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às diferenças salariais decorrentes das progressões por merecimento, por violação do art. 129 do Código Civil, e, no mérito dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes da não concessão das progressões por merecimento, assim restabelecida a r. sentença, no particular.; **Processo: RR - 216-58.2011.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. João André Sales Rodrigues, Recorrido(s): HELENITA SANTIAGO DA SILVA, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a conversão prevista no artigo 897, § 7º, da CLT. Conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença mediante a qual se julgara improcedente o pedido de honorários advocatícios. **Processo: RR - 335-14.2011.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SELECTAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, Advogado: Dr. Lucileny Labigalini Valentim, Recorrido(s): ADAO ANTÔNIO RIBEIRO, Advogado: Dr. Luís Gustavo Ferreira Ribeiro Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, com ressalvas do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, que juntará voto convergente.; **Processo: RR - 493-92.2011.5.09.0073 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DILSON PINHEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Mussi Pereira Paiva, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. João Paulo de Paula Kirsch, Recorrido(s): FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, Advogado: Dr. Sidnei Aparecido Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por ofensa ao art. 93, IX, da Carta Magna, e acolhê-la, para devolver os autos ao Tribunal de origem, a fim de que se pronuncie sobre a questão suscitada nos embargos de declaração do reclamante, quanto à existência de norma coletiva vigente à época da contratação do autor que atribua natureza indenizatória ao auxílio-alimentação. **Processo: RR - 536-73.2011.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Caribé da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Petrobras ao pagamento de diferenças do "complemento da RMNR" e reflexos, determinando que na fórmula de cálculo do complemento da RMNR sejam incluídos os adicionais criados exclusivamente por norma coletiva, excluindo-se, por consequência, os adicionais noturno, de periculosidade e de hora de repouso e alimentação. **Processo: RR - 557-29.2011.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GUERRA S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, Advogado: Dr. Camila Sonda Scariot, Recorrido(s): ALTAMIRO BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. Inácio Arvei dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da referida parcela. **Processo: RR - 640-20.2011.5.09.0041 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A.- BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Recorrido(s): SOLANGE DO ROCIO CATAPAN, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "horas extras - compensação - critério global" e "reflexos de horas extras nos repousos semanais remunerados e destes em demais verbas - bis in idem", por contrariedade à OJ 415/SBDI-1/TST e por contrariedade à OJ 394/SBDI-1/TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) determinar que seja observado o critério global para a dedução dos valores pagos a título de horas extraordinárias já pagas, a serem apuradas em execução de sentença; b) excluir da condenação a previsão de reflexos das horas extras (calculados sobre a majoração do salário pela integração das referidas horas nos RSRs) nas verbas trabalhistas deferidas, permanecendo, contudo, a integração simples dessas horas extras nas mencionadas parcelas, inclusive nos repousos semanais remunerados, nos termos da Súmula 172/TST. **Processo: RR - 673-86.2011.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS TORRES GONÇALVES SORVETES, Advogado: Dr. Eduardo Alves Fernández, Recorrido(s): JOSÉ TORRES CAVALCANTE, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Chiappim, Recorrido(s): SORVETES DA PRAIA LTDA., Advogada: Dra. Érika



Helena Nicolielo Fernandez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por ausência de legitimidade recursal da empresa Antônio Carlos Torres Gonçalves Sorvetes EPP. **Processo: RR - 754-33.2011.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Recorrido(s): DÉCIO LUIZ NUNES, Advogado: Dr. Gilson Vítor Campos, Recorrido(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao ganho real concedido às complementações de aposentadoria, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à fonte de custeio, por violação do art. 202, caput, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a dedução, no crédito devido ao reclamante, da sua cota-parte no custeio, para fins de recomposição da reserva matemática necessária ao pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria, nos termos e valores previstos no regulamento de regência da instituição de previdência complementar. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas remanescentes. **Processo: RR - 840-10.2011.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Sylvania Maria Bolzon dos Reis, Recorrido(s): PAULO EVANGELISTA DE LIMA, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. Luís Roberto Maçaneiro Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto aos temas "repouso semanal remunerado - bis in idem" e "adicional de transferência", por contrariedade às Orientações Jurisprudenciais n.ºs 394 e 113, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência dos repouso semanais remunerados já integrados das horas extras nas demais verbas, nos termos da Orientação Jurisprudencial n.º 394 e para restabelecer a r. sentença, excluindo-se a condenação referente ao adicional de transferência. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. James Augusto Siqueira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. James Augusto Siqueira. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Marcelo Kanitz. **Processo: RR - 857-70.2011.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): NELSON ANTÔNIO SOARES, Advogada: Dra. Márcia Vidi Bonorino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXIX, da Carta Magna e contrariedade à Súmula 294/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecendo a prescrição total da pretensão do autor, extinguir o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante, no importe de R\$440,00, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$22.000,00, dispensado do pagamento, por ser beneficiário da justiça gratuita (fl. 329).; **Processo: RR - 878-52.2011.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TLSV ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Recorrido(s): LUÍS CESAR PORFÍRIO, Advogado: Dr. Ezio Luiz Hainzenreder, Recorrido(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT, Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1138-82.2011.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): OLÍDIO MANGOLIM, Advogada: Dra. Denise de Fátima Folmann Mayer, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Luciana Ribeiro Von Lasperg, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para determinar o processamento do seu recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista do



Reclamante em relação às diferenças referentes às regras de saldamento, por contrariedade à Súmula 51, II/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar as Reclamadas no recálculo do valor saldado, pela consideração da parcela CTVA paga, em relação ao período imprescrito. Quanto à fonte de custeio, das diferenças periódicas deferidas serão deduzidas as participações da CEF e do trabalhador, conforme regulamento empresarial e da FUNCEF. No que se refere à reserva matemática, deverá ser recomposta pela FUNCEF, a partir do aporte adicional necessário a ser feito pela CEF. Invertido o ônus de sucumbência, custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 500, 00 (quinhentos reais), calculadas sobre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação; III - não conhecer do recurso de revista adesivo da FUNCEF. **Processo: RR - 1260-73.2011.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARIA SOLANGE DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Sílvia Apratto Tenório Trinta, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Rodrigues Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, I, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) deferir o recálculo da parcela denominada RMNR, a partir da vigência do Acordo Coletivo de 2007, sem a inclusão no seu cômputo do adicional de periculosidade recebido pela Reclamante, por ser oriundo da Constituição e da lei; b) determinar a incorporação da parcela ao salário, com os reflexos legais devidos e postulados; c) deferir honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação (a ser apurado em liquidação de sentença e observado o disposto na OJ 348 da SBDI-1/TST), tendo em vista que a Reclamante se encontra assistida por sindicato da categoria profissional e goza do benefício da justiça gratuita, conforme a exegese da Súmula 219/TST; d) inverter o ônus da sucumbência, estabelecendo custas processuais no importe de R\$1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 1335-12.2011.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EDNALDO JOAQUIM DE SANTANA, Advogada: Dra. Andréia Menezes Pimentel Secco, Recorrido(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA JOSÉ, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1355-09.2011.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SILVANIR DE SOUZA SANTIAGO, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o vínculo de emprego diretamente com o primeiro reclamado, HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., além de devolver os autos à Vara de origem, para que, partindo da premissa aqui estabelecida, prossiga no julgamento do processo como entender de direito. **Processo: RR - 1433-24.2011.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ALFREDO JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Recorrido(s): VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à multa do art. 475-J do CPC, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento da penalidade prevista no dispositivo consolidado. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas remanescentes. **Processo: RR - 1489-96.2011.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): NILO SÉRGIO REINEHR, Advogado: Dr. Guilherme Mignone Gordo, Advogado: Dr. Guilherme Mignone Gordo, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA



AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Thatiana Freitas Tonzar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à assistência judiciária, por contrariedade à OJ 304 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Guilherme Mignone Gordo. **Processo: RR - 1574-04.2011.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Recorrido(s): JOSEFA NOGUEIRA PARANHOS E OUTRAS, Advogada: Dra. Ana Cristina Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "diferenças de complementação de aposentadoria - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - critério de reajuste", por ofensa ao art. 7º, IV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para, reformando o acórdão recorrido, excluir da condenação o pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria e seus reflexos e, consequentemente, julgar improcedentes os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista. Em razão do referido provimento, excluir, por corolário, a condenação em honorários advocatícios. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelas Reclamantes, isentas na forma da lei. **Processo: RR - 1607-12.2011.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procuradora: Dra. Auzeneide Maria da Silva Wallraf, Recorrido(s): MARIA TEREZA ALVES MUNIZ, Advogado: Dr. Volney da Silva Amaral, Recorrido(s): A.HJ. SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da Reclamada sobre os eventuais débitos trabalhistas. Prejudicado o exame das demais matérias. **Processo: RR - 1666-71.2011.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FRS S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Recorrido(s): FABIANO BARBOSA NUNES, Advogada: Dra. Tânia Mara Miotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir tal parcela da condenação. ; **Processo: RR - 1810-20.2011.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VALDECI FERNANDES GOMES, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Recorrido(s): HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, parágrafo único, da Lei 7.783/89 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a Reclamada ao pagamento de indenização equivalente a dois salários do Reclamante, conforme se apurar em liquidação, bem como para deferir honorários advocatícios, no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, apurados na fase de liquidação de sentença, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários (OJ 348/SBDI-1/TST). Invertidos os ônus de sucumbência, custas no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Processo: RR - 1858-70.2011.5.10.0101 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JÚLIO SANTOS MORAES, Advogado: Dr. Régis Cajaty Barbosa Braga, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, Advogado: Dr. Felipe Augusto Lopes Ruela, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a conversão prevista no artigo 897, § 5º e § 7º, da CLT; II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 129 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa a conceder à parte autora promoções por antiguidade a cada



período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no mesmo nível salarial, durante todo o contrato de trabalho, até que seja regulamentada a promoção por merecimento; condenar a empresa a pagar as diferenças salariais decorrentes da promoção por antiguidade e reflexos em férias acrescidas de um terço, abono pecuniário, 13os salários, horas extras, adicional noturno e depósitos do FGTS, observada a prescrição quinquenal. Custas processuais invertidas, a cargo da empresa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre o valor da causa - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Processo: RR - 1926-43.2011.5.02.0036 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Recorrido(s): LUIZ ALBERTO COSTA BARRA, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "prêmio incentivo - instituído por lei estadual de SP - natureza jurídica", por violação do art. 37, caput, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para, com o reconhecimento de que o "prêmio incentivo" não detém natureza salarial, excluir da condenação a sua integração aos salários dos Reclamantes.

Processo: RR - 2696-63.2011.5.02.0027 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Roberta de Giussio Oliveira, Recorrido(s): HOSPEDARIA PRINCE LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal a quo, a fim de que analise o mérito, como entender de direito.

Processo: RR - 2857-22.2011.5.02.0044 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EDUARDO DE MARIA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Fábbyo Luiz Assunção, Recorrido(s): BANCO J. SAFRA S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogado: Dr. Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, após proferir seu voto no sentido de conhecer do recurso de revista, exclusivamente quanto ao divisor aplicável, por contrariedade à Súmula 124, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a aplicação do divisor 150 para o cálculo das horas extras deferidas. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Leonardo Santana Caldas.

Processo: RR - 5952-63.2011.5.12.0050 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BRASCOLA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Akira Valéska Fabrin, Recorrido(s): MARCELO DA LUZ, Advogado: Dr. Fábio Eisenhut, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: RR - 161500-79.2011.5.21.0002 da 21a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CÉLIA RAIMUNDO DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco José Araújo Alves, Recorrido(s): SÃO PAULO ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Dyego Freire Furtado de Mendonça, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. II - conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade do empregador pelos danos decorrentes das doenças que acometem a autora, por violação dos artigos 5º, V e X, 7º, XXVIII, da Constituição Federal e 186, 927 e 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a responsabilidade do empregador pelas indenizações por danos moral e material, restabelecer a sentença apenas nesse aspecto e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame e julgamento dos recursos ordinários das partes, como entender de direito.

Processo: RR - 54-35.2012.5.04.0122 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado:



Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): VERIDIANA PEREIRA ROCHA, Advogada: Dra. Joscélia Bernhardt Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Leonardo Santana Caldas. **Processo: RR - 74-08.2012.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): IVECO LATIN AMÉRICA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Bastos Marques Aguiar, Recorrido(s): LUCIO MATEUS RODRIGUES, Advogado: Dr. Daniel de Amorim Miranda, Recorrido(s): HJR RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Virgínia Júnia Teixeira, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros e a correção monetária incidam apenas a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação de sentença. **Processo: RR - 96-08.2012.5.04.0406 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FRS S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Ivandro Roberto Polidoro, Recorrido(s): NOEL CAMARGO DA SILVA, Advogado: Dr. Emanuel Stopassola, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação da Reclamada o pagamento de honorários advocatícios. ; **Processo: RR - 153-80.2012.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Recorrido(s): EDSON VINICIUS DO CARMO DUARTE, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à multa do art. 477 da CLT, por violação do art. 477, § 6º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir tal penalidade da condenação. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à atualização dos débitos trabalhistas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista, quanto aos temas remanescentes. Ressalvado o entendimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte quanto à multa do art. 477 da CLT.; **Processo: RR - 219-76.2012.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Bárbara Hargreaves Carvalho Tymburibá, Recorrido(s): CHRISPIM BORGES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Webner Lessa de Freitas Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao valor da indenização por dano moral, por violação do art. 944 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reduzi-lo para R\$30.000,00 (trinta mil reais). Custas inalteradas. Obs: O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: RR - 220-16.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES VENTURA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Vigneron Villaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento para admitir o recurso de revista interposto, pela vertente de violação constitucional. No mérito, prover o apelo a esta Corte para restabelecer a sentença de primeiro grau de jurisdição.; **Processo: RR - 266-82.2012.5.04.0372 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Juliana Veiga Biedrzycki, Recorrido(s): ANDRÉ KUNZ, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, quanto às promoções por merecimento e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de, restabelecendo a sentença, excluir da condenação as diferenças salariais pelas promoções por merecimento deferidas, julgando improcedentes os pedidos. Invertido o ônus de sucumbência, custas pelo Reclamante, isento. **Processo: RR - 330-16.2012.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EDIMAR ROGÉRIO PALOMARES, Advogado: Dr. Ângelo Giovanni Leoni,



Recorrido(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao item I da Súmula nº 437 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 379-75.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVE SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. César Rodolfo Sasso Lignelli, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Alexandre Liando da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Sindicato reclamante, somente quanto à base de cálculo do adicional de periculosidade, por contrariedade à parte final da Súmula 191 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a base de cálculo do adicional de periculosidade considere as parcelas de natureza salarial. **Processo: RR - 386-48.2012.5.07.0015 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JORGE F SAADE, Advogado: Dr. Rodrigo Silveira Lima, Recorrido(s): PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. José Benedito Andrade Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à inaplicabilidade da multa do art. 475-J do CPC no processo do trabalho, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar da condenação a aplicação do art. 475-J do CPC. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por má aplicação do art. 133 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto aos demais temas. **Processo: RR - 452-94.2012.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): THAMIRES REIS LIMA DE ARRUDA, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Recorrido(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Emanuel Robertson Tenório Bandeira Júnior, Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Fernanda Figueira Villocq Vianna, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reconhecer o vínculo de emprego diretamente com o primeiro reclamado, HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., mantendo a condenação solidária entre este e o segundo reclamado, além de devolver os autos ao Regional, para que, partindo da premissa aqui estabelecida, prossiga no julgamento do processo, como entender de direito. **Processo: RR - 538-05.2012.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TRANSLOG - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Aline Alcântara Amorim Veras, Recorrido(s): ANTÔNIO MANO PEREIRA E OUTRO, Advogado: Dr. WEYDSON CASTRO SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente em relação ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tais honorários. **Processo: RR - 676-33.2012.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Procurador: Dr. Flávio Ferraz Torres, Recorrido(s): JORGE LUIZ SANTANA, Advogada: Dra. Suelem da Silva Oliveira, Recorrido(s): ACERT CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 693-51.2012.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Cláudia Leticia Alba Colucci, Recorrido(s): LUIZ CARLOS DE LIMA, Advogado:



Dr. Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 6, VI, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista. **Processo: RR - 775-64.2012.5.15.0159 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Recorrido(s): SERBAN RADU CRETOIU, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 886-22.2012.5.23.0031 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARILAND DELGADO ROMÃO, Advogado: Dr. Otávio Fernando de Oliveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CÁCERES, Advogado: Dr. Elen Santos Alves da Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II conhecer do recurso de revista quanto aos temas "competência da Justiça do Trabalho" e "prescrição - FGTS", por violação do art. 37, II, da Constituição Federal e por contrariedade à Súmula 362/TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito; b) que seja aplicado o entendimento da Súmula 362/TST, no sentido de que é trintenária a prescrição em relação à pretensão de ajuizar reclamação trabalhista em que se busca o pagamento das contribuições do FGTS. **Processo: RR - 1002-25.2012.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Mauger, Recorrido(s): RONALDO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Danilo Stefani Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente em relação ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. **Processo: RR - 1118-29.2012.5.08.0103 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Josenir Teixeira, Recorrido(s): ROBSON RABELO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jackgrey Feitosa Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1127-17.2012.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Lacerda Anello, Recorrido(s): DORVALINA SOARES PIRANHA, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1241-66.2012.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ALTÂNTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Advogada: Dra. Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa, Recorrido(s): ERIVALDO DE ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. Wemerson José Correa Castro, Recorrido(s): ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, exclusivamente, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida parcela. **Processo: RR - 1345-62.2012.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ELBA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Recorrido(s): ROBINSON FELIPE GOMES, Advogado: Dr. Júlio César de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, LV, da CF; e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário interposto pela Reclamada como entender de direito. **Processo: RR -**



1391-87.2012.5.09.0003 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CLEONICE DE JESUS DE CAMARGO DA SILVA, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Recorrido(s): TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Andréia Cândida Vitor, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao intervalo que antecede o início do trabalho extraordinário, por violação do art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento de horas extras decorrentes da ausência de concessão do intervalo para descanso previsto no preceito em comento, e reflexos, como se apurar em liquidação. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto aos demais temas. **Processo: RR - 1403-09.2012.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TRANSPORTES MAUÁ LTDA., Advogada: Dra. Márcia Pires da Cunha, Recorrido(s): ALEXANDRE DE SOUZA LEITE, Advogado: Dr. Patrícia Hoffmann dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1441-50.2012.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Recorrido(s): JOELINTON DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo César Ferreira dos Santos, Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente em relação ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular. **Processo: RR - 1451-96.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ARISMAR DA SILVA MACHADO, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. José Sérgio Ribeiro Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "HORAS EXTRAS - TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO - ACORDO COLETIVO PREVENDO JORNADA DE OITO HORAS - EXTRAPOLAMENTO DA JORNADA DIÁRIA", por contrariedade à Súmula nº 423 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento, como extras, das horas que ultrapassarem a sexta diária trabalhada em turnos ininterruptos de revezamento durante todo o período imprescrito, com o adicional respectivo, bem como seus reflexos. **Processo: RR - 1500-63.2012.5.04.0384 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Thais Maieski e Oliveira, Recorrido(s): ORILDE ROSANE BUSS BOLICO, Advogado: Dr. Osiel Pimentel de Bitencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a condenação ao pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 1673-27.2012.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DU PONT DO BRASIL S.A. - DIVISÃO PIONEER SEMENTES, Advogada: Dra. Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos, Advogada: Dra. Carla Maria Santos Carneiro, Recorrido(s): JHONATHAN LUÍS CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Kelson Damasceno de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos. **Processo: RR - 1713-16.2012.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Recorrido(s): HERON RIBAS, Advogado: Dr. Rodrigo Fortunato Goulart, Recorrido(s): RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ, Advogado: Dr. Ilian Lopes Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1714-49.2012.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): KEITE CRISTIANE DO CARMO GOMES MALTA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Recorrido(s): MINAS



GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogada: Dra. Karina Haua Barquete Braccini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1784-73.2012.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Guilherme Nilo Miranda de Vasconcellos Chaves, Recorrido(s): EMILSON BALLESTERO FERREIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Noel Charles Tavares Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, quanto ao tema "RMNR - interpretação de norma coletiva", e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no aspecto, para determinar que, quando do cálculo da parcela denominada "Complemento de RMNR", os adicionais criados exclusivamente por CCT ou ACT ou por regulamento de empresa sejam considerados como parcelas dedutíveis do valor da RMNR, não sendo possível deduzir, contudo, os adicionais oriundos da Constituição ou de lei imperativa entre os quais se incluem, por exemplo, o adicional de periculosidade, o de insalubridade, o noturno, o de 50% previsto para o labor em sobrejornada e o de transferência - respeitados os limites do pedido. **Processo: RR - 1791-49.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIZA MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Recorrido(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Karina Haua Barquete Braccini, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 1833-06.2012.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MAYCKON APARECIDO LEITE, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Recorrido(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Júlio César Silveira de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1875-87.2012.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Recorrido(s): ELIEZIO GOMES, Advogado: Dr. Airton Guidolin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente em relação ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular. **Processo: RR - 1880-71.2012.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Dr. Júlio César Silveira de Faria, Recorrido(s): SERVINO MOREIRA LOPES, Advogado: Dr. Marco Túlio Salomão Lanna, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 7º, XXVI, da CF, e no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de condenação ao de diferenças dos tíquetes-alimentação. **Processo: RR - 2127-04.2012.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Dr. Rosirene Aparecida Ribeiro, Recorrido(s): RAIMUNDA MARIA DE SOUSA LIMA, Recorrido(s): R. S. CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 2290-98.2012.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Kleyson Nascimento Barroso, Recorrido(s): A A J LOURENÇO E CIA LTDA., Advogado: Dr. André Marques Cunha, Recorrido(s): MARIA DAS DORES FERREIRA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 64300-47.2012.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Procurador: Dr. Deveite Alves Porto Neto, Recorrente(s): GILSON DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Jonas Nogueira Dias Júnior, Recorrido(s): EXCELÊNCIA REPRESENTAÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Célio Ribeiro Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Município. Por unanimidade, entender prejudicado o exame do recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo:**



RR - 121300-96.2012.5.21.0001 da 21a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS NAS EMPRESAS E INDÚSTRIAS DO SETOR PÚBLICO, ESTATAL E DO SETOR PRIVADO DO RAMO ENERGÉTICO DO PETRÓLEO EM PESQUISA, EXPLORAÇÃO, PERFURAÇÃO, LAVRA, PRODUÇÃO, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO, REFINO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS, PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA ORIUNDA DO PETRÓLEO E GÁS, ENERGIA EÓLICA, BIOENERGIA, BIODIESEL E SEUS DERIVADOS, QUÍMICA INDUSTRIAL E SEUS DERIVADOS, QUÍMICA FINA E SEUS DERIVADOS, PETROQUÍMICA E SEUS DERIVADOS, PRODUÇÃO DE ÓLEOS MINERAIS E SEUS DERIVADOS, OUTROS INSUMOS E PRODUTOS AFINS E SUAS ALUDIDAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS, ECONÔMICAS, LOGÍSTICAS E DE SERVIÇOS NAS ÁREAS TERRESTRES E MARÍTIMAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDIPETRO-RN, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Recorrido(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto às diferenças de complementação da RMNR, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a ré ao pagamento de diferenças do "complemento da RMNR", e determinar que somente os adicionais criados exclusivamente por convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho ou regulamento de empresa sejam considerados como parcelas dedutíveis do valor da RMNR, não sendo possível deduzir o adicional de periculosidade. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219, III, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a ré ao pagamento dos honorários advocatícios, no importe de 15% sobre o valor líquido da condenação, apurado na fase de liquidação de sentença, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários (Orientação Jurisprudencial nº 348/SBDI-1/TST). Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pela ré, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$50.000,00. **Processo: RR - 3-33.2013.5.06.0122 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PAULISTA, Advogado: Dr. Rodrigo Cavalcanti Pessoa de Moraes, Recorrido(s): EDVÂNIA JOSEFA BARBOSA, Advogado: Dr. Roberto Paes Barreto Júnior, Recorrido(s): MARCOLE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Francisca da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 96-44.2013.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procuradora: Dra. Natália Paz de Carvalho, Recorrido(s): GLAUCE MAZZOCHIN, Advogado: Dr. Vanessa Dal Ponte, Recorrido(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 100-43.2013.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Barros Fonseca, Recorrido(s): MANOEL DO CARMO DIAS, Advogado: Dr. Renato Sidnei Périco, Recorrido(s): SAENGE - ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Maurício Flank Ejchel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por maioria, não conhecer do recurso de revista, vencido o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, que juntará voto. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado.; **Processo: RR - 181-48.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Recorrido(s): EDMILSON ROSA DA SILVA, Advogada: Dra. Caroline Carvalho, Decisão: por unanimidade,



conhecer do recurso de revista do Reclamado, por contrariedade à Súmula 219/TST, quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 213-15.2013.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. André Gonçalves Fernandes, Recorrido(s): ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Gabriela Neves Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. James Augusto Siqueira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. James Augusto Siqueira. **Processo: RR - 217-51.2013.5.04.0131 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GRAZZIOTIN S.A., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Recorrido(s): JAIRO EZEQUIEL COCHIO SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Corrêa Isquierdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, em relação aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto às horas extras, por contrariedade à Súmula 85, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, limitando a condenação, determinar que as horas extras sejam pagas nos termos do mencionado verbete sumular, conforme se apurar em liquidação. **Processo: RR - 296-11.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Paula Rodrigues da Silva, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA, Advogado: Dr. Antônio Mariano Martins Lanna, Recorrido(s): CONSERVAR SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 346-71.2013.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paula Rodrigues da Silva, Recorrido(s): WILLIANS SOUZA ABREU, Advogado: Dr. Renata Faza de Almeida, Recorrido(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Rosivania Almeida de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - ente público", por contrariedade à Súmula 331 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária do Banco do Brasil. **Processo: RR - 496-22.2013.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): P&A COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Mário Antônio Lobato de Paiva, Recorrido(s): RENATO ROCHA LOBO, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "gorjetas/repercussões", por contrariedade à Súmula nº 354 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a repercussão das gorjetas da base de cálculo do aviso prévio e do repouso semanal remunerado. **Processo: RR - 541-62.2013.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANGELA MARIA DADAM BARRETO, Advogado: Dr. Valmor José Marquetti, Recorrido(s): ALTENBURG INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Pedro Ivo Klug, Recorrido(s): AGW INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., Advogada: Dra. Raquel Zanolla de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 581-08.2013.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): A.J RORATO & CIA LTDA., Advogado: Dr. Giovanni Maldini de Mello, Recorrido(s): ESPÓLIO de ARSENIO GERALDO DA COSTA REPRESENTANTE: ADRIANO SOARES DA COSTA E OUTROS, Advogada: Dra. Terezinha Uhren, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 790-07.2013.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): RICARDO RAMOS CONSTRUTORA LTDA.,



Advogado: Dr. Renato Chalart Reis, Recorrido(s): LUÍS CARLOS DA SILVA, Advogada: Dra. Sabrina Safar Laranja, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir a condenação ao pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 956-37.2013.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CONSTRUTORA CVP LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Recorrido(s): CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS VERON, Advogado: Dr. Ângelo Felipe Zuchetto Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1449-10.2013.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Iberlúcio Severino da Silva, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO SÉCULO XXI EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO D'ASSUNCAO SELVA, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da União, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1889-15.2013.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): RODRIGO ALVES DANTAS, Advogado: Dr. Jaqueline Cardoso Martins Salgado, Recorrido(s): MEGA BUSINESS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2185-45.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Recorrido(s): MARIA NAZARETH MACHADO RIBEIRO MAGALHÃES, Advogado: Dr. Silvano Roberto Simões, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Advogada: Dra. Simone Hajjar Cardoso, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora e multa somente se houver atraso no recolhimento da contribuição previdenciária após o prazo previsto no art. 276 do Decreto 3.048/99. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)- FUNCEF, a Dra. Simone Hajjar Cardoso. **Processo: RR - 10463-60.2013.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Dr. Carlos Antônio Sobreira Lopes, Recorrido(s): WANDA SILVEIRA PENA, Recorrido(s): RS CONSTRUCOES LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 29600-55.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): CLÁUDIO DA SILVA CAVALCANTI, Advogado: Dr. Renato Galdino da Silva, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. II - conhecer do recurso de revista tão somente quanto à incompetência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições sociais devidas a terceiros, por violação do artigo 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência desta Justiça do Trabalho para proceder à execução das contribuições sociais destinadas a terceiros. **Processo: RR - 58400-43.2013.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MARIA SUENEIDE SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento de uma hora extra diária no período imprescrito em que reduzida a concessão do intervalo intrajornada, acrescida do adicional respectivo e reflexos.



Processo: RR - 69800-52.2013.5.13.0009 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): WELLINGTON DA SILVA SOUSA, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Recorrido(s): AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Menezes Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar o réu ao pagamento de indenização por dano moral, com juros e correção monetária, na forma da Súmula 439/TST, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Custas em reversão. **Processo: RR - 73500-85.2013.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANTÔNIO GUEDES DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Daniel Alves de Sousa, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Pierre Andrade Bertholet, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "empregado dos correios/banco postal/enquadramento como bancário", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 95700-18.2013.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ODILÉIA DO NASCIMENTO FERREIRA, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogada: Dra. Adriana Abraão Lariu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 103100-11.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EVERTON CARNEIRO DE SOUSA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 366 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das horas trabalhadas decorrentes dos minutos que antecederam e sucederam à jornada de trabalho do autor como extras com o respectivo adicional de 50% e reflexos. **Processo: RR - 105900-02.2013.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ADRIANA DANTAS DA SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Waleska Maria Dantas Rodrigues de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: AIRR e RR - 119300-79.2009.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): CLAUDIENE ANTÔNIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joaquim Felício do Carmo Vale, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Emanuella Correa, Agravado(s) e Recorrido(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista da CEF, quanto ao levantamento do depósito recursal, por violação do art. 475-O, § 2º, I, do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para afastar a autorização, na forma do mencionado dispositivo, para levantamento dos valores depositados; II) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 117400-04.1998.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Anna Carolina De Vico, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): WALQUERVILE BARBOSA, Advogado: Dr. Célio Maia Ferreira, Agravado(s): CAIXA PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. João Cândido Martins Ferreira Leão, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Eduardo de Sanson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: Ag-AIRR - 128300-19.2002.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCACAO E



CULTURA, Advogado: Dr. Flávio Marques Alves, Agravado(s): JOVIANE MARCONDELLI DIAS MAIA, Advogado: Dr. César Augusto Costa Ribeiro, Agravado(s): ROSÂNGELA CARMONA RUBIATO, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Ferreira Vicente, Agravado(s): VALDECIR BUOSI, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Ferreira Vicente, Agravado(s): FABIANO ASSIS DE MELO E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo César Baria de Castilho, Agravado(s): MAYSA ALAHMAR BIANCHIN, Advogado: Dr. Odinei Rogério Bianchin, Agravado(s): VALDIR DONISETE DORADOR E OUTROS, Advogado: Dr. José Alexandre Junco, Agravado(s): JOSÉ MARTINS DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. João Flávio Pessôa, Agravado(s): SÉRGIO ROBERTO LOPES PEREIRA, Advogado: Dr. Leandro da Silva Santos, Agravado(s): CARMEM AGNES DA SILVA RODRIGUES E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz Donato Silveira, Agravado(s): VÂNIA CUSTÓDIO LEITE E OUTRAS, Advogado: Dr. Clibber Palmeira Rodrigues de Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 133400-96.2003.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): ALBERTO MONTEIRO FILHO, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 82340-63.2006.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Clysses Adelina H. de Noronha, Agravado(s): MARIA ADMA MEDEIROS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Jorge Ademar da Silva, Agravado(s): RJA SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): EDITE PORTUGAL SILVA, Agravado(s): CÁSSIA VERENA FREIRE COSTA, Agravado(s): VELDER CRISTIANO DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1167300-38.2007.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procuradora: Dra. Marsyl de Oliveira Marques, Agravado(s): VANUSA RODRIGUES MACEDO, Advogado: Dr. David Silva David, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - COOTRASG, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 59240-42.2008.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Luciana Madruga Figueiredo, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE PONTES PEREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Yane Castro de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 47100-28.2009.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): SÉRGIO VINICIUS POLI E OUTRO, Advogada: Dra. Elieth Pereira Peraça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 137200-74.2009.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Leandro Alexandrino Vinhosa, Agravado(s): ANA HELENA FONSECA, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): MASSA FALIDA de ZL AMBIENTAL LTDA., Agravado(s): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 546-29.2010.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): OSVALDINA DA COSTA ESTEVES, Advogado: Dr. Celson Oliveira da Silva, Agravado(s): TRUST COOPERATIVA DE TRABALHO, Advogado: Dr. Denise Dimas Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso de agravo. **Processo: Ag-AIRR - 775-09.2010.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. José Eduardo Cruz Dias Lima, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S A EBDA, Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Agravado(s): MARIA GORETE SAMPAIO BARRETO ALVES, Advogado: Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2086-60.2010.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mônica Maria Petri Farsky, Agravado(s): MARILU CARA OSTI DE SOUZA, Advogado: Dr. Sebastião Roberto de Castro Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20600-96.2010.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gabriel Felipe de Souza, Agravado(s): HEITOR BOTELHO LUNA E OUTROS, Advogado: Dr. Yuri Porfirio Castro de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 66-46.2011.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Glauco Braile Martins, Agravado(s): MOANA FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sandra Regina Oliveira Pinto de Lima, Agravado(s): INTEGRA SOLUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 739-18.2011.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Mauro Monteiro, Agravado(s): ÂNGELA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Geraldo Acioly Júnior, Agravado(s): VISUAL - LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 894-09.2011.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): SILVIA CRISTINA PINTO SANTANA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 930-82.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Giselle Cristina Nassif Elias, Agravado(s): EVANI FERREIRA DE MELO, Advogado: Dr. Adeíse Magali Assis Brasil, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS OPERACIONAIS EM INSTRUÇÕES DE ENSINO - UNICOOPE METROPOLITANA, Advogado: Dr. Alexandre José Zanardi, Agravado(s): ESCOLA ESTADUAL TITO PRATES FONSECA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1098-52.2011.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Paulo Henrique Moura Leite, Agravado(s): AURENI FABIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernanda Balduino Bombarda, Agravado(s): BRASILPORTE COMERCIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1752-03.2011.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ALEXANDRE JOSÉ DE PINHO JESUS, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1887-59.2011.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Agravado(s): ÉDSON GERALDO VALADÃO, Advogado: Dr. Vanderlei Batista da Silva, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR - 1963-10.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Celso Henriques Sant'Anna, Agravado(s): RODRIGO BARBOSA DE LIMA, Advogado: Dr. Guilherme



Henrique Neves Krupensky, Agravado(s): MODERN SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2012-95.2011.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Procurador: Dr. Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, Agravado(s): JAIME RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Edjane Alves da Silva, Agravado(s): PROFESSIONAL CLEAN SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2849-60.2011.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Beatriz Maia Silva, Agravado(s): ROSELI DE PAULA CAZUZA, Advogado: Dr. Adriano Fachioli, Agravado(s): BRASILSEG LIMPEZA & CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 155-29.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Julio Nelson Mello Gavião, Agravado(s): MARIO JORGE HONORATO, Advogado: Dr. Paulo dos Santos Maria, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 171-05.2012.5.07.0005 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Dra. Lorena de Sousa Damascena, Agravado(s): DEONISIA MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. Isabel Lídia Alves Teixeira, Agravado(s): CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Giovanna Lima Santiago Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 523-22.2012.5.15.0075 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): PAULO LUCAS CELESTINO, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - GSV, Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1358-10.2012.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RAIMUNDO HELDSON PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Adilson Betcel Vasconcelos, Agravado(s): PORTICO ENGENHARIA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-RR - 10000-94.2013.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): RODRIGO MARTINS FRANCO FERREIRA, Advogado: Dr. Alex de Freitas Rosetti, Agravado(s): MARINER SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA, Advogado: Dr. Ivaldo Marques Freitas Júnior, Agravado(s): CONCESSIONARIA DA PONTE RIO-NITEROI S/A, Advogada: Dra. Iara Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 117500-07.2007.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALDOMAR LEITE VIANNA, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravado(s): ESPÓLIO de LUIZ CARLOS RIBEIRO BITENCOURT, Advogado: Dr. Leocir Fernando Spanhol, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 52300-48.2008.5.04.0251 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Michele Collett, Agravado(s): IVONETE MARISTELA DO ROSÁRIO, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Agravado(s): CLEAN-UP AUTOMAÇÃO EM SISTEMA DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Luís Fernando



Bogdanov Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 91500-69.2009.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TOTAL ACABAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Néelson Eduardo Mariano, Agravado(s): EDILAINÉ NOGUEIRA ALBUQUERQUE, Advogada: Dra. Zenaide Ferreira de Lima Possar, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 138200-28.2009.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Lia Meneleu Fiuza Favali, Agravado(s): JALMIR DE LIMA DE MARIA, Advogada: Dra. Cleonice Montenegro Soares Amorales, Agravado(s): ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1779-78.2010.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALEXSANDER RODRIGUES, Advogado: Dr. Isaac Luiz Ribeiro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Sueli Félix dos Santos da Silva Brandi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 819-46.2011.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Galtiboni, Agravado(s): ISMAELE RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Margarete Velho dos Santos, Agravado(s): GREEN EYES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1482-97.2011.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Sandra Sordi, Agravado(s): ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAÚJO, Advogado: Dr. André Luiz Betrame, Agravado(s): SC CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 277-71.2012.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PATOS COSMÉTICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Carlos Henrique Salge Recife, Agravado(s): GABRIELA SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 312-42.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Fábio Werkhäuser, Agravado(s): ZELINA FAGUNDES BARBOSA, Advogado: Dr. Jair Fernandes de Barros, Agravado(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 552-21.2013.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DORVACI MENDES DE BITENCOURT, Advogado: Dr. Luciano Angelo Cardoso, Agravado(s): FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRIC DO EST SC, Advogado: Dr. Nefhar Borck, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: ARR - 127800-17.2006.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Agravado(s) e Recorrente(s): VRG LINHAS AERÉAS S.A., Advogado: Dr. Hermano de Villemor Amaral Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): NADIR DE SOUZA FERNANDES, Advogada: Dra. Neuza de Souza Costa, Agravado(s) e Recorrido(s): VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento da Varig Logística S.A. (em recuperação judicial); conhecer do recurso de revista da VRG Linhas Aéreas S.A., quanto ao tema "sucessão trabalhista - responsabilidade solidária", por violação do art. 60, parágrafo único, da Lei 11.101/05, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-la do polo passivo da ação. **Processo: ARR - 4400-53.2007.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): MICHELE MONTONE,



Advogado: Dr. José Fernando Moro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Agravado(s) e Recorrido(s): SISTEMA PRI ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO S/C LTDA., Advogado: Dr. Carlos Henrique Ludman, Agravado(s) e Recorrido(s): CAA ENGENHARIA S/S. - LTDA., Advogado: Dr. Luiz Donato Silveira, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante; II - dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "contrato nulo - efeitos" por violação do art. 37, II e IX, da CF e contrariedade à Súmula 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, limitando a condenação aos depósitos do FGTS, julgar improcedente os demais pedidos da reclamação trabalhista.; **Processo: ARR - 114400-42.2007.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravado(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Simone Braga da Silva, Agravante(s) e Recorrido(s): SEBASTIÃO FERNANDO DE QUEIROZ GOMES, Advogado: Dr. Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento do banco para determinar o processamento do recurso de revista. Conhecer do recurso de revista do banco no tocante à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por ofensa ao artigo 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT da 1ª Região, a fim de que esclareça se consta na petição inicial afirmação de que o trabalhador era autoridade máxima na agência Leblon do banco recorrente, julgando os embargos declaratórios como entender de direito. Prejudicado o exame do recurso de revista do banco em relação ao tema "horas extras". Por unanimidade, julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento do trabalhador. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. James Augusto Siqueira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. James Augusto Siqueira. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Eryka Farias de Negri. **Processo: ARR - 340400-02.2008.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO VR S.A., Advogada: Dra. Josefina Maria de Santana Dias, Agravante(s) e Recorrido(s): CARLOS EDUARDO ALVES, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada para determinar o processamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade à Súmula 219/TST, apenas quanto aos honorários advocatícios, e no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; II - negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante.; **Processo: ARR - 47400-48.2009.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ELTON WILLMS, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Agravado(s) e Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista da Reclamada, por contrariedade à Súmula 219/TST, quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios; II) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante. **Processo: ARR - 66900-55.2009.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): JORGE ANTÔNIO MAURER GOMES, Advogado: Dr. Carlos Henrique Álvares Fuhrmeister, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Decisão: após o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento aos agravos de instrumento para, destrancados os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação das certidões de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como recursos de



revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes. **Processo: ARR - 168600-55.2009.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): REGINA CÉLIA BARATA LIMA, Advogado: Dr. Geraldo Lopes de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Guilherme Pires da Costa Reis, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, deu provimento ao agravo de instrumento da reclamante para determinar o regular processamento do recurso de revista. **Processo: ARR - 2392500-50.2009.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Antônio Carlos Mendes Alcântara, Agravado(s) e Recorrente(s): LIA GOMES BATISTA, Advogada: Dra. Milena Martins Castelli Ribas, Agravado(s) e Recorrido(s): PROBANK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Luiz Francisco Lopes, Agravado(s) e Recorrido(s): ORBRAL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do recurso de revista da Reclamante; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada CEF para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: ARR - 505-47.2010.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, Procurador: Dr. Sílvia Castagna Wortmann, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goñi Murussi, Agravado(s) e Recorrido(s): LORIVAL JOSÉ HICKMANN, Advogado: Dr. Fábio Zanette, Agravado(s) e Recorrido(s): MILENIUM CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Coradini, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 733-92.2010.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, Advogada: Dra. Taísa Borim De Simone, Agravado(s) e Recorrente(s): JOAQUIM RAFAEL DE LIMA, Advogado: Dr. Sílvio Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do município e não conhecer do recurso de revista do autor. **Processo: ARR - 1337-31.2010.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s) e Recorrente(s): HYUK SUNG CHOI, Advogado: Dr. Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para determinar o processamento do seu recurso de revista; III - conhecer do recurso de revista do Reclamante, quanto ao valor da indenização por danos morais, por violação do art. 5º, V, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que arbitrou a indenização por danos morais em R\$30.000,00 (trinta mil reais). **Processo: ARR - 664-78.2011.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Ferla Corrêa, Advogada: Dra. Juliana Aparecida Ferreira, Advogado: Dr. Vinicius Gabriel Silvério, Agravado(s) e Recorrente(s): VILSON ANJOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Marineide Spaluto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto



à forma de execução, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a execução contra a reclamada seja processada de forma direta. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Juliana Aparecida Ferreira. **Processo: ARR - 1123-30.2011.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): LUCIANA CABRAL PESSOA, Advogado: Dr. Carlos Murilo Novaes, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. André Novaes de Albuquerque Cavalcanti, Agravado(s) e Recorrido(s): SIMPLESTEC INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Camilla de Araújo Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da autora e não conhecer do recurso de revista da União. **Processo: ARR - 1202-35.2011.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): NATALINA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Magali Cristine Bissani, Agravado(s) e Recorrente(s): LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Gabriela Steffens Sperb, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da autora e conhecer do recurso de revista da empresa quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. **Processo: ARR - 9800-38.2011.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): CONSTRUTORA R MONTEIRO LTDA., Advogado: Dr. Franklin Leonel dos Reis, Agravado(s) e Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Fernanda Galon Arrigoni, Agravado(s) e Recorrido(s): GELSON RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Éber Osvaldo Nuno Ribeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da empresa CONSTRUTORA R MONTEIRO LTDA. II - não conhecer do recurso de revista do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Processo: ARR - 102900-58.2011.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): ANDRADE S.A. - MÁRMORES E GRANITOS, Advogado: Dr. Udno Zandonade, Agravado(s) e Recorrente(s): WELLINGTON COSTA DE FARIA, Advogado: Dr. Thiago Augusto Grillo Dezan Santos Soares, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da ré; II - conhecer do recurso de revista do autor, por contrariedade ao item I da Súmula nº 437 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento de uma hora extra diária relativa ao intervalo intrajornada não usufruído integralmente, com acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (artigo 71 da CLT), bem como os reflexos em repouso semanal remunerado e feriados, aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários e FGTS mais multa de 40%, na forma da Súmula nº 437 do TST, conforme se apurar em execução. **Processo: ARR - 25-96.2012.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): ERTONES APARECIDO BARBOSA SIMÕES, Advogado: Dr. Neider Moreira Reis Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): DAMP ELECTRIC ENGENHARIA TORRES E FERRAGENS S.A., Advogada: Dra. Elisa Silva de Assis Ribeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: ARR - 277-09.2012.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Andreazza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Damasceno Maurício da Rocha Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): RONALDO RICARDO LESKY, Advogada: Dra. Ana Carolina Fleith, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e não conhecer do recurso de revista da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRO. **Processo: ARR - 1017-91.2012.5.04.0009 da**



4a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ELIANE VENTURA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s) e Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista do Reclamado, por violação do art. 789, §1º, da CLT, quanto à deserção e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para afastar a deserção, determinando o retorno dos autos ao Regional de origem para julgamento do recurso ordinário do Reclamado, como entender de direito; II) julgar prejudicado o exame das demais matérias do recurso de revista do Reclamado e julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento da Reclamante.; **Processo: ARR - 66-12.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogado: Dr. Leonardo Ribeiro Monteiro, Agravado(s) e Recorrente(s): WISLENE GOUVÊA NAVES, Advogado: Dr. Marcus Henrique Ferreira Naves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da ré para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 10588-68.2013.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, Agravado(s) e Recorrente(s): ELIZABETE VAZ ZANONE, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da CEF; II) conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto a aos reflexos do auxílio-alimentação, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação os reflexos do auxílio-alimentação em licenças prêmios e APIP's (Ausência Permitida para Interesse Particular). Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado. **Processo: ED-AIRR - 60000-24.2005.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio Hemeterio Lisot, Embargado(a): MONICA ROSSI LENZI, Advogada: Dra. Sílvia Guimarães Carlos, Advogado: Dr. Luís Felipe Silva Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento, para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 19800-86.2007.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Leonardo Bernardes Sant Anna de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 206700-42.2007.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, Advogado: Dr. Vítor Duarte Pereira, Embargado(a): RONIELY DE PAULA CLARO, Advogada: Dra. Ana Lúcia Pinheiro Reis, Embargado(a): LIMA SANTOS SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Amaury Gomes Baracho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 982900-40.2007.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: AIDE MASSUMI OHE, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA - AEBL, Advogado: Dr. Priscila Menezes Arruda Sokolowski, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 46800-36.2008.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho



Delgado, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE SALVADOR E ARATU - OGMOSA E OUTROS, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Dr. Guilherme Biazotto Vieira, Embargado(a): INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Embargado(a): TPC OPERADOR LOGISTICO LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Alvarenga de Miranda, Embargado(a): ANTÔNIO JORGE DO NASCIMENTO E OUTROS, Advogado: Dr. Ildelfonso Benedito de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 85400-30.2008.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FRANCISCO ALMIR DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Bianca Cristina Nascimento Corcino Pinto, Embargado(a): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Cacilda Vadihlo, Embargado(a): T. K. & M SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 93200-69.2008.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: GRUMONT EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. João Francisco Penteado de Aguiar, Embargado(a): ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ademar Gomes, Embargado(a): SITI S.A. - SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TERMOELÉTRICAS INDUSTRIAIS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes, Embargado(a): W. TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sanchez Salvadore, Embargado(a): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 107200-88.2008.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Embargado(a): ADRIANA CARVALHO CARDOSO, Advogada: Dra. Marimea de Souza Pacher Bello, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 161000-21.2008.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, Embargado(a): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): GILBERTO LOURENCO SILVA ALVES, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Embargado(a): PLUNA - LINEAS AEREAS URUGUAYAS SOCIEDAD ANONIMA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Embargado(a): MASSA FALIDA de S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE E OUTRAS, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Embargado(a): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A., Advogado: Dr. Antônio Celso Soares Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 19600-76.2009.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JOSÉ MESSIAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Vera Lúcia Lopes, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-ED-ARR - 77500-17.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: GERSON JANUARIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para, sanando omissão, acrescer à condenação das horas extras as parcelas vincendas, e determinar que seja retificado o dispositivo do acórdão embargado, na conformidade da fundamentação. **Processo: ED-AIRR -**



167-51.2010.5.02.0045 da 2a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VÍDEO NORTE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Carlos Pereira da Silva, Embargado(a): NOURIVAL FAUSTO PEREIRA FILHO, Advogado: Dr. Cláudio Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 399-43.2010.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Embargado(a): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogada: Dra. Tânia Mara Moraes Leme de Moura, Embargado(a): NEUZA CANELLA, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 746-81.2010.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia, Embargado(a): LUIZ CARLOS OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Júlio Tácio Andrade Lopes de Oliveira, Embargado(a): CONSEIL GESTAO DE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1025-65.2010.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1242-85.2010.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): JORGE ROBERTO GOMES MORAES, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Embargado(a): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Júlia Cristina Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1375-66.2010.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1420-42.2010.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Dr. José Evaldo Bento Matos Júnior, Embargado(a): ALDO CESAR PORCIUNCULA SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre da Silva Macedo, Embargado(a): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1537-91.2010.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fábio Correia Luiz Soares, Embargado(a): ANDERSON LUIZ SILVA, Advogado: Dr. Karina da Silva Viana de Freitas, Embargado(a): RIO PROERG CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA., Advogada: Dra. Sonia Maria Mazza Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 1859-41.2010.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SUELI JANEIRO NAKAGAWA, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Moreira Prates Bizarro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito



modificativo. **Processo: ED-AIRR - 2339-58.2010.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): NEVISTON MESSIAS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 2601-62.2010.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EDSON DE SOUZA SOARES, Advogado: Dr. Hiroshi Hirakawa, Embargado(a): EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Eliana Aparecida Nogueira Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2766-54.2010.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: A.O. SERVICOS MEDICOS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Dave Geszychter, Embargado(a): SIMONE MARQUES CABRAL DA ROSA, Advogado: Dr. Jorge Virgínio Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 327-68.2011.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Embargado(a): TRISHOP PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Embargado(a): SIDNEI RODRIGUES DE MACEDO, Advogado: Dr. Carlos Henrique Pinto Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 405-91.2011.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VANILDA MARQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 463-07.2011.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MODULO EMPREENDEMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Gilberto Dias Teixeira, Embargado(a): MIRIAM DE SOUZA MORAES BRANCHINI, Advogado: Dr. Elecir Martins Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 465-61.2011.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): ADILSON SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Filipe Luz Pinto, Embargado(a): REALPINT SERVICOS DE PINTURA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 510-34.2011.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): ALEXANDRE MARCELINO SANTOS, Advogado: Dr. Marcus Tomaz de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 680-04.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: GLICIA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Embargado(a): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO, Advogada: Dra. Priscilla do Rosário Resende Lima Teles, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1027-70.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ELIAS DA SILVA MAIA, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Vigneron Villaça, Decisão: suspender



o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, rejeitou os embargos de declaração.; **Processo: ED-AIRR - 1027-95.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia Gomes Saad, Embargado(a): JOSÉ ANTÔNIO MARTINS AGUIAR, Advogado: Dr. Pedro Morais da Silva, Embargado(a): ENGEVIX ENGENHARIA S/A, Advogado: Dr. Rodrigo Beschizza, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1081-66.2011.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MARINA SAKAGUCHI, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Eliane Hamamura, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AgR-AIRR - 1213-32.2011.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MESSIAS ZACARIAS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Peterson Ferreira Bispo, Advogado: Dr. César Rocha Pereira dos Santos, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Tânia Regina Vaz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1676-16.2011.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FAST CAXIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luciano Sômis Mânica, Embargado(a): PAMELA PENHA, Advogado: Dr. Hermógenes Secchi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1714-59.2011.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fernanda Figueira Villocq Vianna, Embargado(a): LUANA MIRELLY ARAÚJO DA SILVA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. ; **Processo: ED-AIRR - 2624-55.2011.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FABIO DA SILVA AVELAR, Advogado: Dr. Herick Berger Leopoldo, Embargado(a): GRACIANO PINHEIRO DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. Luiz Edgard Beraldo Ziller, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para sanar a omissão quanto ao prequestionamento do art. 896, §5º, da CLT, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 2764-37.2011.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): LUCIMARA TRAJANO ERVILHA DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria do Socorro da Silva, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 157100-22.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRACAO E ORIENTACAO SOCIAL, Embargado(a): KATIA FARIA COLLIER DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Gomes de Albuquerque Queirós, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 174-89.2012.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Ricardo Luiz de Oliveira e Silva, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. Luís César de Araújo Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 193-27.2012.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator:



Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 288-19.2012.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Dene Mascarenhas Dantas, Embargado(a): IRENE DA CONCEIÇÃO LIMA, Advogado: Dr. Fabio Bezerra Cavalcante de Souza, Embargado(a): CHÃO VERDE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 335-98.2012.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: RAILDA DIAS VERNEQUES, Advogado: Dr. Márcia Sandra Tumelero, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 379-46.2012.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MARIO DA CONCEICAO REZENDE DA ROSA, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Embargado(a): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Camilla Maria de Cenço Rigon, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 403-93.2012.5.07.0012 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: JOSÉ UBIRAJARA ALVES MOREIRA, Advogado: Dr. Hélio Moreira, Embargado(a): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, alterar a parte dispositiva, a fim de que conste: "conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 294/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total declarada, determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT de origem, para que prossiga no exame do recurso ordinário da Reclamada, como entender de direito, respeitada a prescrição quinquenal parcial". **Processo: ED-ARR - 537-68.2012.5.12.0049 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Embargante: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Murilo Gustavo Fagundes, Advogado: Dr. Alexandre Maurício Andreani, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 563-24.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Dr. José Deusdedith Chaves Filho, Embargado(a): ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Rosana de Almeida Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 580-09.2012.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procuradora: Dra. Maira Virgínia de Paula Dutra, Embargado(a): MARIA CARMELITA DA COSTA, Advogado: Dr. Mauro Ferreira Roza Filho, Embargado(a): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 649-10.2012.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rubênia Medeiros de Oliveira, Embargado(a): THIAGO BATISTA DAVID, Advogado: Dr. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento.



Processo: ED-AIRR - 762-27.2012.5.02.0030 da 2a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FRANCISCO HENRIQUE ENCISO LOPEZ E OUTRA, Advogado: Dr. Vanessa Aparecida Aguilar Borges, Embargado(a): LUIZITO DOS SANTOS RODRIGUES, Advogada: Dra. Leoclécia Bárbara Maximiano, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para sanar a omissão constante da fundamentação, sem, contudo, conceder efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 923-81.2012.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Jorge Luís Arnold Auad, Embargado(a): JESUS MARINHO DE MOURA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1059-18.2012.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, Procurador: Dr. Rociney Góes Gomes de Melo, Embargado(a): FRANK DOS REIS RODRIGUES, Advogada: Dra. Yara Christina Lopes Reis, Embargado(a): LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Giordana Carla Garcia, Embargado(a): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Marcos André Palheta da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1066-70.2012.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Embargado(a): HELIO RUBENS FRANCHI SILVEIRA, Advogado: Dr. Luciano Cunha, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, negou provimento aos embargos de declaração e condenou a Embargante a pagar a multa de 1% sobre o valor da causa corrigido, revertida em benefício do Embargado, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC.; **Processo: ED-AIRR - 1097-65.2012.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. Andréa Maria Silva e Souza Pavan Roriz dos Santos, Embargado(a): ADELCIDES ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Jairo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1123-49.2012.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, Advogada: Dra. Maria Tereza de Andrade Patriota, Embargado(a): IVANDO PEREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo Mineiro Falcão, Embargado(a): CONSORCIO GALVAO-OAS., Advogada: Dra. Thais França Giordano, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1444-66.2012.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Embargado(a): JOAO PAULO DA CONCEICAO PASTANA MONTEIRO, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1925-80.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: WARLLEY BRUNO LUCAS DA SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 64200-17.2012.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Dr.



Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 79500-52.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ANTÔNIO HOLANDA CAVALCANTE NETO, Advogado: Dr. Francisco Marcos de Araújo, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Kellcilene Cabral de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 94-63.2013.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: KELLIANE DA CONSOLACAO FUSCALDI, Advogado: Dr. Eduardo de Barros Pereira, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 168-77.2013.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Teixeira Maciel Leite, Embargado(a): CLAUDIONOR DE AVILA FLORENCIO, Advogado: Dr. Otaviano Rodrigues Moreira Neto, Embargado(a): FLORESTAL JK LTDA, Advogado: Dr. Renato Fonseca Veloso, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 425-74.2013.5.09.0073 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Klauss Dias Kuhnen, Embargado(a): ILIDIO MONTANI, Advogado: Dr. Celso Hideo Makita, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, negando-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 638-17.2013.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Fatima de Nazaré Pereira Gobitsch, Embargado(a): ANDRÉ CARNEIRO DA CONCEICAO E OUTRO, Advogado: Dr. Márcio Pinto Martins Tuma, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para sanar a omissão quanto à base de cálculo das horas extras, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 1606-50.2013.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, Advogado: Dr. Luciano de Araújo Ferraz, Embargado(a): NURIA MARIA GONTIJO MARTINS E OUTRO, Advogada: Dra. Marília Silva Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 65100-82.2013.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Dr. Ivanoe Hermano de Sá, Embargado(a): NATHALIA REGINA DA SILVA COELHO, Advogado: Dr. Vinícius Araújo Cavalcanti Moreira, Embargado(a): LIMP FORT - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Advogado: Dr. Aldrovando Grisi Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar a omissão apontada, sem atribuição de efeito modificativo ao julgado.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e vinte e um minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.